



Diário Oficial

Nº 11.603- Ano XLVI

Segunda-feira, 22 de maio de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 18 DE MAIO DE 2017

De: Leonor Brandão Garcia - Prot. nº 2016/25/4063

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 27/29 e 68, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 69, **INDEFIRO** o pedido de pensão temporária à genitora **Leonor Brandão Garcia**, por falta de preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Celia Dias de Oliveira - Prot. nº 2017/25/1031

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 16, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 17, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Celia Dias de Oliveira**, a partir da data do óbito (01/03/2017), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Alcyrta Santana Mareze Alonso - Prot. nº 2017/25/1400

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 13, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 14, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Alcyrta Santana Mareze Alonso**, a partir da data do óbito (14/03/2017), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Eliana de Fátima da Silva Pereira e outra - Prot. nº 2017/25/1419

Assunto: Pensão Vitalícia e Temporária.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 16/17, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 18, **DEFIRO**, a partir da data do óbito (25/03/2017), o pedido de pensão vitalícia à viúva **Eliana de Fátima da Silva Pereira** e temporária para a filha menor **Vitória Mara Pereira**, até completar a maioridade civil ou se emancipar, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Tereza das Graças Martins Dalla Piazza - Prot. nº 2017/25/1535

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 13, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 14, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Tereza das Graças Martins Dalla Piazza**, a partir da data do óbito (08/04/2017), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 18 de maio de 2017

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

OUIDORIA

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES

1º TRIMESTRE DE 2017

O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da lei 12.056 de 02 de setembro de 2004, publica o relatório do primeiro trimestre de 2017, referente às atividades da Ouvidoria Geral do Município.

Atendimentos	Trimestre	
	Total	(%)
Protocolo	1.245	30,47%
Orientação	1.050	25,70%
Procedimento	1.791	43,83%
	4.086	100%

Orientação consiste na qualificação prévia das demandas, pertinentes ou não à Administração Pública Municipal. O item Procedimento refere-se aos atendimentos realizados posterior à abertura do protocolo.

Formas de Identificação	Trimestre	
	Total	(%)
Autoriza a identificação	1022	82,09%
Anônimo	169	13,57%
Não autoriza a identificação	54	4,34%
	1.245	100%

A Forma de Identificação é considerada somente os Atendimentos que originaram um protocolo e que será encaminhado para a Administração Pública Municipal.

Formas de Atendimento	Trimestre	
	Total	(%)
Telefone (0800-7727456)	1.305	56,84%
Internet	928	40,42%
Pessoal	60	2,61%
Carta	3	0,13%
	2.296	100%

Um protocolo pode ser encaminhado para mais de um Órgão Público Municipal dependendo do assunto. Assim o número de encaminhamentos é maior que a quantidade de protocolos.

Encaminhamentos	Trimestre	
	Total	
Realizados no Período	1.242	
Resolvido	904	
Em Andamento	2.028	

CLASSIFICAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS

Os Encaminhamentos são classificados como "Denúncias sob Averiguação", "Reclamações" ou "Remessa de Ofício", considerando a possibilidade de um encaminhamento ser classificado em mais de um item.

"Realizado em Período Anterior" representa os encaminhamentos realizados anteriormente ao período do relatório, porém resolvidos no primeiro trimestre de 2017.

"Realizado no Período" demonstra a quantidade de encaminhamentos realizados e resolvidos no primeiro trimestre de 2017.

"Em Andamento" representa todos os encaminhamentos que até o último dia do trimestre ainda estavam sem uma resolução, independente da data que foram realizados.

Denúncias sob Averiguação	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Infração Disciplinar / Irregularidade Administrativa	28	47,46	5	2	3	34
Descumprimento de Horário de Trabalho	6	10,17	4	1	3	6
Falta do Dever de Urbanidade	5	8,47	7	-	7	19
Abuso Autoridade	3	5,08	9	1	8	18
Agressão Física	3	5,08	-	-	-	4
Ameaça	2	3,39	1	-	1	6
Desvio de Materiais/Verbas	2	3,39	-	-	-	7
Furto	2	3,39	2	-	2	4
Improbidade Administrativa	2	3,39	1	1	-	7
Negligência, Imprudência e/ou Imperícia	2	3,39	2	-	2	7
Apropriação Indébita	1	1,69	-	-	-	4
Assédio Moral	1	1,69	1	-	1	4
Exercício funcional ilegalmente antecipado ou	1	1,69	-	-	-	2

prolongado						
Violência Sexual Mediante Fraude	1	1,69	-	-	-	1
Atentado Violento ao Pudor	-	-	1	-	1	-
Calúnia, Injúria e Difamação	-	-	2	-	2	-
Corrupção Ativa/Passiva	-	-	1	-	1	-
Dano Moral	-	-	1	-	1	8
Desvio de Função	-	-	1	-	1	-
Discriminação	-	-	1	-	1	1
Estelionato	-	-	-	-	-	1
Falsidade Ideológica	-	-	1	-	1	-
Infração ao E.C.A.	-	-	1	-	1	2
Maus Tratos	-	-	1	-	1	-
Omissão	-	-	3	-	3	6
Peculato	-	-	-	-	-	2
Prevaricação	-	-	1	-	1	1
Tráfico de Influência	-	-	1	-	1	-
Usurpação de Função Pública	-	-	-	-	-	1
Utilização de maquinário p/ uso particular	-	-	-	-	-	1
	59	100	47	5	42	146

Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Arborização	113	9,81	87	2	85	407
Atendimento	247	21,44	136	37	99	280
Fiscalização Ausente/Ineficaz	81	7,03	73	18	55	142
Medicamento	169	14,67	61	40	21	135
Processo Moroso	89	7,73	81	23	58	133
Consulta Médica	54	4,69	51	3	48	96
Via Pública	40	3,47	75	2	73	86
Recurso Humano	52	4,51	30	7	23	70
Exame	41	3,56	35	6	29	66
Limpeza Pública	39	3,39	16	5	11	65
Material/Equipamento	25	2,17	29	5	24	62
Transparência e Publicidade da Informação	25	2,17	21	4	17	51
Área Pública	26	2,26	18	6	12	45
Sinalização	9	0,78	8	2	6	38
Transporte Público Coletivo	26	2,26	20	5	15	37
Procedimento Administrativo	32	2,78	5	3	2	32
Patrimônio Público	15	1,30	12	1	11	32
Redutor de Velocidade do Trânsito	-	-	2	-	2	22
Água Pluvial	3	0,26	3	-	3	19
Benefícios	13	1,13	14	3	11	16
Cirurgia	7	0,61	10	1	9	15
Documentação	7	0,61	1	-	1	11
Calçamento/Muramento	1	0,09	9	-	9	10
Serviços On-line	13	1,13	10	6	4	7
Acessibilidade	4	0,35	5	1	4	5
Segurança Pública	3	0,26	4	-	4	4
Merenda/Refeição	5	0,43	3	1	2	4
Zoonoses	1	0,09	1	1	-	3
Vagas Ensino Público	4	0,35	3	1	2	3
Visita Domiciliar	4	0,35	3	1	2	3
Cobrança Indevida	-	-	1	-	1	1
Saneamento Básico	2	0,17	4	1	3	1
Abastecimento de Água	2	0,17	4	2	2	-
Total	1152	100	835	187	648	1901

O termo "Remessa de Ofício" se refere à classificação dos encaminhamentos, que foram destinados aos Órgãos Públicos Municipais, solicitando informações ou ações para contribuir na resolução da Reclamação ou Denúncia, ou mesmo para ciência de algum fato relevante.

Remessa de Ofício	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Elogio	21	17,50	22	17	5	4
Sugestão	22	18,33	12	3	9	45
Encaminhado para Ciência	43	35,83	22	10	12	45
Encaminhado para Providência	12	10,00	26	1	25	37
Encaminhado para Solicitar Informações	22	18,33	21	8	13	19
Total	120	100	103	39	64	150

PERFIL SOCIAL

As informações sobre o perfil social foram coletadas de acordo com os usuários que optaram em participar da coleta de informações, sendo quantificada uma única vez cada usuário no respectivo período.

Perfil Social	Total	(%)
Opção pela não preenchimento	276	26,82
Válidos	753	73,18
Total	1029	100

Sexo	Total	(%)
Masculino	263	34,93
Feminino	490	65,07
Total	753	100

Faixa Etária	Total	(%)
16 - 17	2	0,27
18 - 30	104	13,81
31 - 40	161	21,38
41 - 50	145	19,26
51 - 59	133	17,66
A partir de 60	208	27,62
Optou por não responder	0	0,00
Total	753	100

Escolaridade	Total	(%)
Sem Escolaridade	2	0,27
Ensino Fundamental Incompleto	47	6,24
Ensino Fundamental	73	9,69
Ensino Médio Incompleto	26	3,45
Ensino Médio	292	38,78
Ensino Superior Incompleto	54	7,17
Ensino Superior	257	34,13
Optou por não responder	2	0,27
Total	753	100

Ocupação	Total	(%)
Aposentado / Pensionista	170	22,58
Do lar	92	12,22
Autônomo	106	14,08
Desempregado	71	9,43
Setor Público	83	11,02
Setor Privado	206	27,36
Terceiro Setor	9	1,20
Setor Informal	5	0,66
Estudante	9	1,20
Optou por não responder	2	0,27
Total	753	100

Região de Moradia	Total	(%)
Leste	181	24,04
Noroeste	83	11,02
Norte	123	16,33
Sudoeste	135	17,93
Sul	196	26,03
Outras Cidades	14	1,86
Sem Informação	21	2,79
Optou por não responder	0	0,00
Total	753	100

Identificação Étnica	Total	(%)
Afrodscendente	0	0,00
Branca	519	68,92
Negra	66	8,76
Amarela	7	0,93
Parda	118	15,67
Indígena	2	0,27
Outros	36	4,78
Optou por não responder	5	0,66
Total	753	100

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Principais Reclamações	Região de Moradia				
	Leste	Noroeste	Norte	Sudoeste	Sul
Medicamento	50	15	14	31	24
Atendimento	34	13	18	32	41
Arborização	21	3	26	12	29
Processo Moroso	16	1	7	6	7
Exame	9	3	5	3	15
Recurso Humano	5	11	1	15	2
Consulta Médica	4	8	4	10	18
Transparência e Publicidade da Informação	6	4	4	2	2
Fiscalização Ausente/Ineficaz	8	2	15	3	8
Transporte Público Coletivo	0	1	3	0	6
Serviços On-line	0	0	2	0	1
Área Pública	2	2	4	1	0
Patrimônio Público	3	1	2	2	2
Limpeza Pública	3	4	4	4	5
Via Pública	8	4	2	5	7

Campinas, 19 de maio de 2017
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
 Ouvidor Geral Do Município

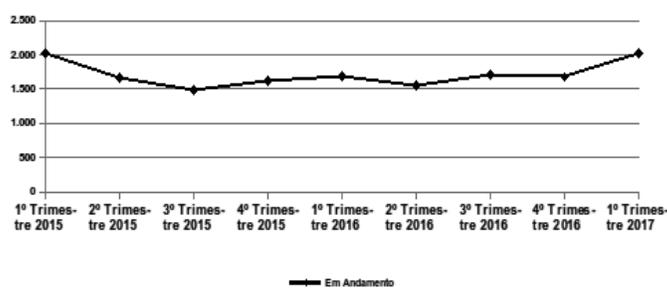
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 1º TRIMESTRE DE 2017

O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da lei 12.056 de 02 de setembro de 2004, publica o relatório do primeiro trimestre de 2017, referente à avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais.

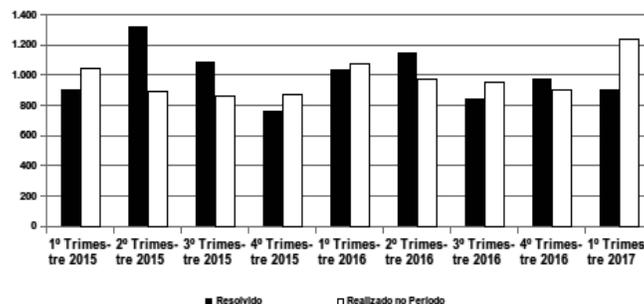
Resumo dos Encaminhamentos					
Administração Direta e Indireta	Total Recebido	Resolvido			Em Andamento
		Total	Recebido no Período	Recebido em Período Anterior	
SMS - S.M. de Saúde	571	312	86	226	778
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	241	215	18	197	677
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	90	59	12	47	168
SMF - S.M. de Finanças	75	72	29	43	75
SMU - S.M. de Planejamento e Urbanismo	64	65	15	50	73
SME - S.M. de Educação	46	49	16	33	51
SMC - S.M. de Cultura	24	6	-	6	28
HMMG - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti	23	17	7	10	19
SMRH - S.M. de Recursos Humanos	19	13	6	7	66
SMASA - S.M. de Assistência Social e Segurança Alimentar	16	20	7	13	9
SMCASP - S.M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	14	12	3	9	14
SMEL - S.M. de Esportes e Lazer	6	6	2	4	5
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	6	3	1	2	6
SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A	6	12	4	8	3
SMEGP - S.M. Executiva do Gabinete do Prefeito	7	1	1	-	7
SMCOM - S.M. de Comunicação	5	11	-	11	11
SMVMADS - S.M. do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	5	7	3	4	5
SMAJ - S.M. de Assuntos Jurídicos	4	10	1	9	8
SMA - S.M. de Administração	3	2	-	2	3

SMH - S.M. de Habitação	3	-	-	-	8
OGM - Ouvidoria Geral do Município	2	2	2	-	-
COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas	2	1	-	1	3
CEASA - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A	2	-	-	-	2
SMI - S.M. de Infraestrutura	2	-	-	-	4
CAMPREV - Instituto de Previdência Social de Campinas	1	2	-	2	2
SMGC - S.M. de Gestão e Controle	1	1	1	-	-
IMA - Informática de Municípios Associados S/A	1	1	1	-	-
SMDU - S.M. de Desenvolvimento Urbano	1	4	1	3	-
SMTR - S.M. de Trabalho e Renda	1	-	-	-	2
SMRI - S.M. de Relações Institucionais	1	1	-	1	1
	1.242	904	216	688	2.028

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento



Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



Resolvido – Quantidade (%) de todos os encaminhamentos resolvidos dentro do primeiro trimestre de 2017.

Em Andamento – Quantidade (%) dos encaminhamentos que estão aguardando à resolução desde que foram realizados.

Resumo dos Encaminhamentos dos Trimestres					
Trimestre	Realizado no Período	Resolvido			Em Andamento
		Total	Recebido no Período	Recebido em Período Anterior	
1º Trimestre 2015	1.043	906	166	740	2.030
2º Trimestre 2015	894	1.318	224	1.094	1.674
3º Trimestre 2015	864	1.089	224	865	1.485
4º Trimestre 2015	871	762	141	621	1.619
1º Trimestre 2016	1.077	1.037	256	781	1.683
2º Trimestre 2016	977	1.143	215	928	1.553
3º Trimestre 2016	953	840	188	652	1.711
4º Trimestre 2016	906	970	214	756	1.678
1º Trimestre 2017	1.242	904	216	688	2.028

Campinas, 19 de maio de 2017
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
 Ouvidor Geral Do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 084/2017-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2015.0000065-68 - **Interessado:** Secretaria Municipal Executiva do Gabinete do Prefeito - **Objeto:** Aquisição de licença de uso do software PaperCut NG, para 2.500 usuários - **Recebimento das Propostas do item01:** das 08h do dia 02/06/17 às 09h do dia 05/06/17 - **Abertura das Propostas do item01:** a partir das 09h do dia 05/06/17 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 05/06/17 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/05/17, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 19 de maio de 2017

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Departamento Central de Compras - Diretor**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
HOMOLOGAÇÃO**Processo Administrativo nº** PMC.2016.00009883-52**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 054/2017**Objeto:** Registro de Preços de papel termossensível para impressão de exames de ultrassonografia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 054/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 46,66) e **02** (R\$ 46,66), ofertados pela empresa adjudicatária **LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.379/17 e a autorização da respectiva despesa, previamente à emissão da Ordem de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 19 de maio de 2017

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO E HOMOLOGAÇÃO**Processo Administrativo nº** PMC.2016.00005651-25**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar**Assunto:** Pregão Eletrônico 060/2017**Objeto:** Registro de Preços de panificados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item **06**, por não acudir interessadas na apresentação de propostas.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 060/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses, para os itens **01** (R\$ 0,59), **02** (R\$ 0,59), **03** (R\$ 0,63), **04** (R\$ 7,00), **05** (R\$ 6,00), **07** (R\$ 0,63) e **08** (R\$ 0,63), ofertados pela empresa adjudicatária **RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.379/17 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 19 de maio de 2017

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
HOMOLOGAÇÃO**Processo Administrativo nº** PMC.2016.00004302-03**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 379/2016**Objeto:** Aquisição de mobiliários.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 379/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP**, itens **01** (R\$ 1.400,00), **02** (R\$ 460,00) e **04** (R\$ 1.300,00), no valor total de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais); e
- **R61 COMERCIAL DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI - EPP**, item **03** (R\$ 190,00), no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, para as demais providências.

Campinas, 19 de maio de 2017

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo nº PMC.2016.00002316-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 11/17. **Ata de Registro de Preços nº** 165/17 **Detentora da Ata:** ECRONFLUX COMERCIAL LTDA. - EPP CNPJ nº 60.532.231/0001-78 **Objeto:** Registro de preços de caixas térmicas. **Preço Unitário:** Item 01 (R\$ 143,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/05/2017.

Processo Administrativo nº PMC.2016.00002316-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 11/17. **Ata de Registro de Preços nº** 166/17 **Detentora da Ata:** B.N.P. COMERCIAL LTDA. - EPP CNPJ nº 04.005.280/0001-81 **Objeto:** Registro de preços de caixas térmicas. **Preço Unitário:** Item 02 (R\$ 197,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/05/2017.

Processo Administrativo nº PMC.2016.00002316-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 11/17. **Ata de Registro de Preços nº** 167/17 **Detentora da Ata:** INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PRISCILLA EIRELI - ME CNPJ nº 53.427.738/0001-04 **Objeto:** Registro de preços de caixas térmicas. **Preço Unitário:** Item 03 (R\$ 148,95) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/05/2017.

Processo Administrativo nº PMC.2016.00002316-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 11/17. **Ata de Registro de Preços nº** 168/17 **Detentora da Ata:** EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. - ME CNPJ nº 17.173.562/0001-30 **Objeto:** Registro de preços de caixas térmicas. **Preço Unitário:** Item 04 (R\$ 148,95) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/05/2017.

Processo Administrativo nº PMC.2016.00004940-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/17. **Ata de Registro de Preços nº** 169/17 **Detentora da Ata:** MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA. - EPP CNPJ nº 62.225.370/0001-84 **Objeto:** Registro de preços de gêneros alimentícios **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 3,75), 03 (R\$ 5,20), 07 (R\$ 3,90), 09 (R\$ 2,94), 13 (R\$ 9,40), 14 (R\$ 9,40), 15 (R\$ 5,40), 16 (R\$ 5,50), 17 (R\$ 5,95), 19 (R\$ 4,40), 20 (R\$ 16,70), 22 (R\$ 5,90), 23 (R\$ 5,35), 24 (R\$ 4,76), 25 (R\$ 7,00), 26 (R\$ 3,70), 27 (R\$ 2,80), 28 (R\$ 5,30), 30 (R\$ 2,45), 32 (R\$ 5,37), 34 (R\$ 4,30), 35 (R\$ 4,30), 36 (R\$ 7,40), 37 (R\$ 6,40), 39 (R\$ 1,45), 40 (R\$ 9,00), 42 (R\$ 11,00), 43 (R\$ 11,30), 44 (R\$ 11,09), 46 (R\$ 1,95), 48 (R\$ 3,70), 49 (R\$ 2,43), 50 (R\$ 4,25), 53 (R\$ 1,95), 54 (R\$ 1,75), 55 (R\$ 1,70), 56 (R\$ 9,00), 64 (R\$ 3,70) e 69 (R\$ 20,04) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/05/2017.

Processo Administrativo nº PMC.2016.00004940-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/17. **Ata de Registro de Preços nº** 170/17 **Detentora da Ata:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA. - EPP CNPJ nº 03.649.725/0001-01 **Objeto:** Registro de preços de gêneros alimentícios **Preço Unitário:** itens: 02 (R\$ 14,60), 04 (R\$ 1,80), 05 (R\$ 1,75), 06 (R\$ 2,50), 10 (R\$ 8,35), 11 (R\$ 3,40), 12 (R\$ 17,39), 21 (R\$ 5,40), 29 (R\$ 2,45), 31 (R\$ 2,45), 38 (R\$ 1,55) e 47 (R\$ 4,54) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/05/2017.

Processo Administrativo nº PMC.2017.00000998-17 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 46/17 **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ nº 02.558.157/0001-62 **Termo de Contraton** 58/17 **Objeto:** Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade local. **Valor:** R\$ 39.950,40 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/05/2017.

Processo Administrativo nº 16/10/22110 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 380/16. **Ata de Registro de Preços nº** 171/17 **Detentora da Ata:** ZANCA TRANSPORTES LTDA. - EPP CNPJ nº 74.556.002/0001-06 **Objeto:** Registro de preços de serviços de transportes, através de veículos passageiros, tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motoristas e veículos devidamente habilitados **Preço Unitário:** R\$ 10,90/Km rodado e R\$ 1,00/minuto parado **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/05/2017.

Processo Administrativo nº 13/10/32645 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** RDC Presencial nº 12/16 **Contratada:** COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 09.033.330/0001-58 **Termo de Contrato nº** 235/16 **Termo de Aditamento nº** 49/17 **Objeto do Aditamento:** Alteração do CNPJ para execução através da matriz inscrita sob o nº 09.033.330/0001-58 **Assinatura:** 19/05/2017.

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI**PORTARIA Nº 079/17**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **066/15**, protocolado nº **15/10/28.935**, onde figura como interessado o Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente a servidora de matrícula funcional nº. **123.621-0**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 05 (cinco) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos I, V, VI e VII, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 15 de maio de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**PORTARIA Nº 080/17**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **079/16**, do protocolado nº **16/10/33.123**, onde figura como interessado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, referente ao(à)s servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **125.488-0**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo **arquivamento por absolvição** do presente protocolado.

Campinas, 15 de maio de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**PORTARIA Nº 082/17**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

pela Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **17/10/16.503**, onde figura como interessado o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, referente ao(à)(s) servidor(a) (es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **93.137-3**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 17 de maio de 2017
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 2017/10/11.650 STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA. RUA JORGE TIBIRIÇA, Nº 3.729 - VILA SANTA CRUZ CEP 15.014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.009.062/0001-64, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolo Administrativo nº 2017/10/11.650, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do (Procedimento Administrativo nº 2016/10/42.534) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada à fl. 151 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração às cláusulas contratuais 9.1.2 e 9.1.5, e aos itens 5.1, 5.3, 5.9 e 5.11 do Anexo I - Projeto Básico do Edital do Pregão Presencial nº 387/2016, com fundamento nos artigos 78, incisos I e II, e 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e em conformidade com as cláusulas 11.1.2.3 e 11.1.3 do Termo de Contrato nº 12/2017, que podem resultar na aplicação de penalidades de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por até 05 (cinco) anos, com a consequente rescisão contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30m, de segunda-feira a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Campinas, 19 de maio de 2017

ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL

Procuradora do Município - Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica/SMAJ

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica o (a) reclamante notificado (a) **para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância, e querendo, apresente recurso**, conforme disposto no artigo 49, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
00655/2013/ADM	DEBORA CRISTINA DE ARRUDA CARVALHO	BANCO BRADESCO
01215/2013/ADM	MIGUEL DE SOUZA FONSECA	BV FINANCEIRA
00807/2013/ADM	JOSELIA LIMA CARNEIRO	CPFL
01769/2013/ADM	MARCIA MENDES ALVES	UTD CAMBUI - INST. DE ENSINO
01419/2013/ADM	LEONARDO KENUP DA SILVA	SARAIVA.COM.BR
01456/2013/ADM	JOYCE DE RIZZO ROMANO	PEOPLE COMPUTAÇÃO LTDA
00375/2015/ADM	ADEMAR PETTA	CLARO
02746/2015/ADM	EDSON PEREIRA DA SILVA	PULLMANTUR
02343/2015/ADM	LEONARDO RINALDO	BANCO SANTANDER
01767/2015/ADM	BRUNA APARECIDA BERTRAME	XSERVICE SOLUÇÃO CELULARES
01551/2015/ADM	RODRIGO SANTOS PRIMO	CORREIOS
01412/2015/ADM	RICARDSON SILVA GALVAO	BANCO ITAU-UNIBANCO
01245/2015/ADM	GIULIANO IVANO SERGIO VALTORTA	CLARO
01023/2015/ADM	CELIO DE OLIVEIRA FERREIRA	FACULDADE FLEMING
02144/2015/ADM	WELLINGTON ANDRE DA SILVA FARIA	NET CAMPINAS
02359/2015/ADM	FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA COSTA	SANASA
02367/2015/ADM	PRISCILA RIBEIRO ABADÉ	FAC 3
02250/2013/ADM	MARCOS VIGANI DE VUONO	AZUL LINHAS AEREAS
02352/2013/ADM	ROSANA DA PENHA OLIVEIRA	PANAMERICANO
02261/2013/ADM	GISELE HINKENICKEL	ODONTO COMPANY
00465/2013/ADM	FABIO ROBERTO ALFARO	THIAGO CELULARES
03119/2014/ADM	VALDEMIR SEVERIANO DE SOUZA	SAMSUNG
03153/2014/ADM	BRENO LAUREANO DE SOUZA	ANHANGUERA EDUCACIONAL - VALINHOS
01573/2015/ADM	MARIANA ZANARDO MATOS	BANCO BRADESCO
01564/2015/ADM	HEBER ROGERIO CANESHI	MASTERSOL IND. E COM. AQ SOLAR / UNIKA AQUECEDOR SOLAR EIRELI ME
00996/2015/ADM	ANA LUCIA PEREIRA	FAC 3

03607/2014/ADM	MARINEI COELHO DOS SANTOS	CPFL
03211/2014/ADM	PAULO ROBERTO MARCIANO DA SILVA	FAC 3
00566/2014/ADM	LUZIMAR ROSA DA SILVA	CASAS BAHIA
01833/2014/ADM	MARCIA TAVARES DE SOUZA	MICROCAMP
01885/2013/ADM	MIZAELO DOS SANTOS FELIX	SAMSUNG / MAGAZINE LUIZA
01379/2014/ADM	MARGARETH STRUMENDO PEREIRA	CPFL
03054/2014/ADM	NELCIR DA SILVA BATISTA	QUALICORP/ADM DE BENEFÍCIOS S/A
02764/2014/ADM	GOLIAS PEREIRA BRAGA	CPFL
03549/2014/ADM	ROSA PIEDADE FONTES BARBOSA	CPFL
01647/2015/ADM	MATHEUS KLOSTERMANN BEZERRA	AZUL LINHAS AEREAS
01287/2013/ADM	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	UNIP
02274/2015/ADM	PAULO EDUARDO MARGAROTTI SEGALA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01877/2015/ADM	ALEANDRO DI GIROLAMO	CASAS BAHIA / PHILIPS/SAECO/WALITA
00745/2013/ADM	JEANETE GOMES HELENO	ANTONIO ROGERIO ROSSI MARCENARIA ME

Campinas, 19 de maio de 2017

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 35/2017 (DOM 15/05/2017)

Republicada por conter alteração

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o disposto no artigo 41 da Resolução SME Nº 04/2017, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para acompanhar, avaliar e indicar adequações visando ao aprimoramento do processo de atribuição de Professores Substitutos e Adjuntos:

I - Angela Maria Abdalla Campos Fetter, matrícula 90.195-4;

II - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;

III - Juliano Pereira de Mello, matrícula 126.320-0;

IV - Luiz Roberto Marighetti, matrícula 119.675-8;

V - Patrícia Lazzarini Furlan, matrícula 108.244-2;

VI - Charles Durães Leite, matrícula 132.236-2;

VII - Charles dos Santos Medina Paranatinga, matrícula 64.341-6;

VIII - Marcia Maria Rocha, matrícula 101.416-1;

IX - Francisco de Assis Silva, matrícula 119.234-5;

X - Gabriela Basso Toniol, matrícula 119.290-6;

XI - Julio César Portela Correa, matrícula 119.071-7;

XII - Marleide Aparecida de Souza Brito, matrícula 100.263-5;

XIII - Karen Leoni Silva Lima Mendes, matrícula 44.642-4;

XIV - Maria Cristina de Lima, matrícula 100.204-0;

XV - Deise Alves da Silva, matrícula 62.529-9 e

XVI - Marcus Vinicius de Brito Coelho, matrícula 109.556-0.

Art. 2º O relatório com a análise e o parecer da comissão deverá ser entregue, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), ao Diretor do Departamento Pedagógico da SME até 30/09/2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria SME 24/2017 de 30 de março de 2017.

Campinas, 11 de maio de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 22/2017

(Republicada por conter alterações no anexo Único)

Constitui a Comissão de Avaliação da Rede Municipal de Educação de Campinas no âmbito da secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, Professora Solange Villon Kohn Pelicer, no uso de suas atribuições e pelo do que preconiza o artigo 12 da Lei nº 15029/2015, que institui o Plano Municipal de Educação (PME) de Campinas

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campinas a Comissão de Avaliação da Rede Municipal de Educação de Campinas, responsável por implantar a avaliação anual da rede municipal de educação, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir, dentre outros indicadores relevantes:

I - a infraestrutura física;

II - o quadro de pessoal;

III - as condições de gestão;

IV - os recursos pedagógicos;

V - a acessibilidade;

VI - o desenvolvimento integral dos estudantes da educação infantil e fundamental.

§ 1º A avaliação de que trata o caput será anual, terá finalidade formativa e processual, de caráter diagnóstico, não consistindo em instrumento de regulação e controle, portanto não objetivará a constituição de rankings e/ou a destinação de recursos pecuniários, no sentido de premiar e/ou punir unidades educacionais bem ou mal avaliadas.

§ 2º As avaliações institucionais conduzidas pela União constituirão fonte básica de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas necessárias.

§ 3º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos estudantes, estimados por turma, unidade escolar e rede escolar, sendo que:

a) a divulgação dos resultados individuais dos alunos e dos indicadores calculados para cada turma de alunos ficará restrita à comunidade da respectiva unidade escolar e à gestão da rede escolar;

b) os demais resultados serão públicos e receberão ampla divulgação, com as necessárias informações que permitam sua correta interpretação pelos segmentos diretamente

interessados e pela sociedade;

II - indicadores relativos a características como o perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

Art. 2º A Comissão de Avaliação da Rede Municipal de Educação de Campinas será composta pelos membros descritos no anexo único desta portaria.

Artigo 3º A organização do trabalho da Comissão de Avaliação da Rede Municipal de Educação de Campinas será estabelecida em sua primeira reunião e constará de seu Regimento Interno, a ser elaborado do início dos trabalhos;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de maio de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação
ANEXO ÚNICO

SETOR	NOME	MATRÍCULA
1	MARINALVA IMACULADA CUZIN GESTÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GPEJA	1029 8
	JOSÉ BATISTA DE CARVALHO FILHO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS "PREFEITO ANTONIO DA COSTA SANTOS" - CEPROCAMP	10009 9
2	LEONARDO DE MORAES HOLSCHUH (COORDENADORIA DE ARQUITETURA ESCOLAR - CAE)	128834 2
	SUELY OKUBO (COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO)	108.516 6
	ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER (COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CGP - COORDENADORA)	90.195 4
3	ELISE HELENA BATISTA MOURA (COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB - NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL)	125973 3
	MARINA GONÇALVES MARTÃO JARDIM (COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)	1220683
	MARIANA DA CUNHA SOTERO (COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL)	1247824
	ELIANA DA SILVA SOUZA (COORDENADORIA SETORIAL DE FORMAÇÃO - CEFORTEPE - NÚCLEO DE FORMAÇÃO)	111629 0
	JORDANA DE SOUZA SILVA (COORDENADORIA SETORIAL DE FORMAÇÃO - CEFORTEPE - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL)	66341 7
	LILIANA GUIMARÃES POMPEO DE CAMARGO (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR)	108073 3
4	JOÃO GABRIEL CARDINALI DA COSTA (COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO - COORDENADOR)	126408 7
	JOSÉ RICARDO RODRIGUES (COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS - EQUIPE CONTA-ESCOLA)	107601 9
5	LUIZ ROBERTO MARGHETTI	1196758
6	CHRISTIANE PATRÍCIA DE OLIVEIRA MENDES	1213202
7	LUCIANA CALIÇO CORNIANI	1196820
8	MARGARIDA MONTEJANO DA SILVA	1198548
9	GLAINE TERESINHA CHAPOVAL	122124 8
10	WANDA MARIA BRAGA BARROS	129900 0
12	REGINA CELI DA SILVA ROCHA	1205137

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB CONVOCAÇÃO REPUBLICADO POR CONTER ALTERAÇÕES

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 23/05/2017

HORÁRIO: às 09h00 min.

LOCAL: Av. Anchieta, 200, 9º andar - sala de reuniões.

PAUTA:

1. Análise da prestação de contas referente ao mês de abril/2017
2. Verificação, esclarecimento e assinatura da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação.
3. Esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros.

Campinas, 19 de maio de 2017

ANTÔNIO SERTÓRIO
Presidente do CACS-FUNDEB

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 19 DE MAIO DE 2017

Protocolo nº 2017/10/16478 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor Interessado: EMEF Padre Melico Cândido Barbosa

À CSA

Solicita, EMEF Padre Melico Cândido Barbosa, a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 2016/10/43334.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 19 de maio de 2017

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

PORTARIA SME Nº 36/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e **CONSIDERANDO** o processo administrativo 14/10/21.282 e o Edital da Concorrência nº 002/2015, cujo objeto trata de prestação de serviços de licença perpétua de uso de sistema de gestão dos processos administrativos, operacionais, estratégicos e de recursos humanos da SME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, como administradores do sistema de gestão de que trata o processo administrativo 14/10/21282, os servidores:

I - Titular: Alexandre Tadeu de Andrade Dias da Silva, matrícula 102.825-1 e

II - Suplente: Nivaldo José da Silva, matrícula 102.213-0.

Art. 2º Os administradores do sistema deverão atuar no apoio e suporte à implantação do sistema, de acordo com o indicado no Edital da Concorrência nº 002/2015 e no termo de contrato 061/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de maio de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 37/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e **CONSIDERANDO** o processo administrativo 14/10/21.282 e o Edital da Concorrência nº 002/2015, cujo objeto trata de prestação de serviços de licença perpétua de uso de sistema de gestão dos processos administrativos, operacionais, estratégicos e de recursos humanos da SME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o comitê gestor, representativo de cada área técnica usuária do sistema, constituído pelos seguintes servidores:

I - Juliano Pereira de Mello, matrícula 126.320-0;

II - Rosana Correia de Moura, matrícula 63.344-5;

III - Maurilei Pereira, matrícula 125.325-5,

IV - Nivaldo José da Silva, matrícula 102.213-0;

V - Marilza Aparecida Camillo, matrícula 125.247-0;

VI - Maria da Graça Ávila Siqueira de Carvalho, matrícula nº 108.217-5;

VII - Suselei Aparecida Bedin Affonso, matrícula 125.968-7;

VIII - Patrícia Lazzarini Furlan, matrícula 108.244-2;

IX - Giselle Alessandra Marchi, matrícula 119.658-8;

X - Luis Carlos Fulan, matrícula 127.273-0;

XI - Fabiane Soraya Mariotto Dal Fabbro, matrícula 119.273-6;

XII - Marcos Paulo Pinto Candian, matrícula 131.320-7;

XIII - Maria Helena Antonicelli, matrícula 132.050-5;

XIV - Wilma Alves da Silva, matrícula 79.806-1;

XV - Darcy da Silva, matrícula 100098;

XVI - Marinalva Imaculada Cuzin, matrícula 10298;

XVII - José Batista de Carvalho Filho, matrícula 100110;

XVIII - Julio Katsuhiko Yoshino, matrícula 10236 e

XIX - Claudia Chebel Mercado Sparti, matrícula 10233.

Art. 2º O comitê deverá atuar no apoio e suporte à implantação do sistema, de acordo com o indicado no Termo de Referência, anexo I, do Edital da Concorrência nº 002/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de maio de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 118/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e **CONSIDERANDO** a Resolução SME nº 06/2017, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre as normas e o funcionamento da Formação Continuada em Serviço, oferecida pela Coordenadoria Setorial de Formação da Rede Municipal de Ensino de Campinas; **CONSIDERANDO** a necessidade de implementar e consolidar uma Política de Formação Continuada na SME, que promova o crescente aprimoramento de seus profissionais e

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 108/2017, de 04 de maio de 2017,

COMUNICA:

1. A publicação, conforme ANEXO ÚNICO, das listas nominais dos candidatos classificados para as ações formativas que constam no Comunicado SME nº 108/2017, de 04 de maio de 2017.

2. Informações complementares poderão ser obtidas no Núcleo Tecnologia Educacional (NTE) da Coordenadoria Setorial de Formação, pelo telefone (19) 32591495 ramal 213.

Campinas, 19 de maio de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

A.12. ESTUDOS DA EJA II - EMEF PROFº DULCE BENTO NASCIMENTO

Professor Responsável: Cláudio Borges

Ementa: A equipe da EJA II da EMEF Profº Dulce Bento Nascimento acredita ser essencial a existência de um espaço na escola para reflexão, planejamento, discussão e avaliação do trabalho com as turmas do noturno e para darmos continuidade às ações que visam o fortalecimento da modalidade EJA. Esse Grupo de Estudos focará a discussão da Educação de Jovens e Adultos na escola e temos como meta a articulação e integração do trabalho pedagógico e a construção de um projeto diferenciado para o oferecimento cada vez mais significativo da modalidade EJA II para os alunos.

Público Alvo: Professores e especialistas da EMEF Profº Dulce Bento Nascimento, com prioridade para os que trabalham com a EJA

Nº Vagas: 20

Carga Horária Total: 35 horas

Carga Horária Semanal: 1 h/a

Nº de vagas: 20

Dia e horário

Turma A: 2ª feiras, das 9h30 às 10h20. **Turma B:** 5ª feiras, das 18h10 às 19h00

Início previsto: 18 maio/2017

Local: EMEF Profª Dulce Bento Nascimento

Endereço: Rua Aldo Grigol, 356 - Guara

Candidatos Classificados - Turma I:

Cássia Regina Schenfel Menzel de Arruda

Marcos Alexandre Neves Guimarães

Marcos Zacarias Farhat Júnior

Priscila Maria Farah

Candidatos Selecionados - Turma II:

Aimar Shimabukuro

Alcineu Eleodoro Filho

Alessandra Scassa Teixeira Chaparin

Denis Aparecido Martins

Guilherme Bolsoni Coelho de Pina

Ivone de Fátima Gregoleti Curado

Salete Maria Correa da Silva

Yoshiki Ogawa

C.31. A CONVIVÊNCIA ÉTICA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Professor Responsável: Ana Maria Falcão de Aragão

Ementa: Estuda o desenvolvimento da moralidade numa perspectiva construtivista, trazendo contribuições da psicologia moral que auxiliam na compreensão desse processo. Reflete sobre o papel da escola e da família na formação dos valores. Apresenta pesquisas sobre violência, conflitos, indisciplina e bullying na instituição educativa, analisando implicações educacionais decorrentes. Estuda os conteúdos das regras, assim como os processos de elaboração e legitimação. Apresenta propostas de intervenções que promovem a construção de estratégias de negociação mais assertivas e eficazes nas situações de conflitos interpessoais, favorecem o desenvolvimento da autonomia e a convivência mais justa e respeitosa. Discute e analisa temáticas ligadas às relações interpessoais na escola visando a construção de um ambiente sociomoral mais respeitoso e cooperativo

Público Alvo: Profissionais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da SME

Nº Vagas: 30

Carga Horária Total: 40 horas

Carga Horária quinzenal: 4 h/a

Nº de encontros: 10, nos dias 26/05, 09/06, 23/06, 04/08, 18/08, 01/09, 15/09, 20/09, 6/10 e 20/10

Nº de vagas: 30

Início: 26 de maio

Dia e Horário: Sexta - 08h às 11h20

Início previsto: 26 de maio de 2017

Local: Centro Form. Tec. Pesq. Educ. Prof. Milton de Almeida Santos

Endereço: Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

Candidatos Classificados:

Adriano Longhi Coutinho

Aldalia de Oliveira Lopes Barros

Analia Abreu Sampaio Leme

Andréia Valente

Claudia Maria Rodrigues Vaccari

Cristiane Pedrosa

Daniela Aparecida da Silva Coelho

Lais Martins Angelo

Maria Amelia Marcos de Andrade

Mariza Aparecida Machado Massignan

Marta de Almeida Oliveira

Mônica Maria Barbosa Leiva de Luca

Priscila Moreira Corilow

Rosicler Cristina Carvalho Velasquez

Sueli Pires de Oliveira Silva

Vera Lucia Candido Alves

C.32. A CONVIVÊNCIA ÉTICA NA ESCOLA NO ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS

Professor Responsável: Ana Maria Falcão de Aragão

Não formou turma

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2017/10/1.070. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 17/2017. **Contratada:** BELSAN COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EPP. **Termo de Contrato nº.** 09/2017. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de plataforma elevatória vertical com acionamento hidráulico para acessibilidade, com manutenção preventiva. **Valor:** R\$ 51.500,00. **Assinatura:** 08/05/2017. **Vigência:** 15 meses a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço pela empresa contratada (15/05/2017 a 14/08/2018).
Campinas, 19 de maio de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidenteda FUMEC / CEPROCAMP

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2017/10/08.348. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 18/2017. **Contratada:** ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. **Termo de Contrato nº.** 08/2017. **Objeto:** Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro tipo multirrisco para segurar 13 (treze) unidades da FUMEC/CEPROCAMP no município de Campinas. **Valor:** R\$ 9.200,00. **Assinatura:** 12/05/2017. **Vigência:** 12 meses a contar da data e hora constantes da apólice de seguros.
Campinas, 19 de maio de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidenteda FUMEC / CEPROCAMP

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2013/10/10.348. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 02/2013. **Contratada:** INTERLOC TRANSPORTES LTDA - EPP. **Termo de Contrato nº.** 03/2013. **Termo de Aditamento:** 08/2017. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato de empresa para prestação de serviços de transporte de carga em caminhão ¾, tipo baú, com motorista, um ajudante e combustível. **Valor:** R\$ 61.880,00. **Assinatura:** 15/05/2017. **Vigência:** 12 meses a partir de 15/05/2017 (15/05/2017 a 14/05/2018).
Campinas, 19 de maio de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidenteda FUMEC / CEPROCAMP

COMUNICADO FUMEC Nº 07/2017

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, e considerando a Resolução Fumec nº. 04/2015,

COMUNICA:

1. O processo de atribuição de aulas/cursos aos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional do Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos - Ceprocamp, para o 2º. semestre do ano letivo de 2017, ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

FASE	DESCRIÇÃO	DATA/HORÁRIO
FASE I	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, ATRAVÉS DOS BLOCOS DE AULAS/CURSOS DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO (EXCETO SUBEIXO ENFERMAGEM).	21/06/2017 - 8H

FASE I	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, ATRAVÉS DOS BLOCOS DE AULAS/CURSOS DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUBEIXO ENFERMAGEM, QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO.	21/06/2017 - 13H30
FASE II	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, ATRAVÉS DOS BLOCOS DE AULAS/CURSOS DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUBEIXO ENFERMAGEM, QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO.	21/06/2017 - 15H
FASE II	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, ATRAVÉS DOS BLOCOS DE AULAS/CURSOS DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO (EXCETO SUBEIXO ENFERMAGEM).	23/06/2017 - 13H
FASE III	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, ATRAVÉS DE AULAS/CURSOS DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO, E QUE NÃO TIVERAM OS BLOCOS DE AULAS/CURSOS DE SUA JORNADA TOTAL OU PARCIAL ATRIBUÍDOS NA FASE II.	23/06/2017 - 14H30
FASE IV	ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE (CSTD) AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.	23/06/2017 - 15H
FASE V	ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CURSOS, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO AO LONGO DO PERÍODO LETIVO, AOS PROFESSORES TITULARES DE CARGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.	SEMANALMENTE, ÀS QUARTAS-FEIRAS, ÀS 9 HORAS. EM CASO DE ATRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, HAVERÁ CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO DOM.

2. O processo de atribuição deverá atender ao que dispõe a Resolução Fumec nº 04/2015 e a Resolução Fumec nº 11/2015, e demais normas vigentes.

3. Compete ao Ceprocamp indicar as disciplinas e cursos que comporão cada um dos eixos/áreas profissionais, bem como estabelecer os critérios para a organização dos blocos de aulas.

Campinas, 19 de maio de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidenteda FUMEC / CEPROCAMP

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: 2017/10/14899

Requerente: Valter de Oliveira

“Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2017/10/14899. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento”.

Protocolo: 2017/30/716

Interessado: Juraci Souza de Oliveira

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 7,8295 UFIC**, proveniente do valor recolhido em duplicidade na Cota Única do IPTU 2017, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3341.44.52.0001.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes dos artigos 42 a 45 da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação, caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 19 de maio de 2017

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

ERRATA

Protocolo: 2016/03/20393

Interessado: Doralice Vieira da Silva

Imóvel: 3324.11.16.0181.00000

Assunto: Isenção de IPTU para Aposentado/Pensionista

Consubstanciado nas disposições do Art. 87 da Lei 13.104/07 e verificando-se que a decisão publicada no DOM de 13/02/2017, contém erro na transcrição do nº do protocolo, retifico a decisão nos seguintes termos:

Onde se lê: ‘2015/03/22393’

leia-se: ‘2016/03/20393’

Campinas, 18 de maio de 2017

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - AFTM - Matrícula 108674-0

NOTIFICAÇÃO

Apresentação de Documento

Protocolo nº **2017.00015075-79**

Interessado(a): **SARITA DE LIMA**

Cód. Cartográfico: **3451.43.68.0411.01001**

O(A) interessado(a) fica notificado(a), nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07 e IN-DRI 01/03, para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante retirada de senha para atendimento junto ao atendimento DRI no Porta Aberta, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento da solicitação, originais e cópias dos seguintes documentos: **Inventário/Formal de Partilha ou Declaração de não abertura de Inventário/Formal de Partilha (disponível para preenchimento e assinatura junto ao atendimento DRI no Porta Aberta, mediante retirada de senha), referente à separação consensual entre o(a) Interessado(a) e**

Sebastião Bregiani, referentes ao óbito de Antonio de Andrade. O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no INDEFERIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **A legislação citada poderá ser consultada pela internet no endereço www.campinas.sp.gov.br ou no Porta Aberta no Paço Municipal, mediante retirada de senha para atendimento.**

Campinas, 19 de maio de 2017

EDUARDO GUEDES DAGUANI

AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o contribuinte **FRATERNOMELO ALMADA JUNIOR - CPF Nº 162.767.528-00 - C.C.M. Nº 159.284-0**, na forma disposta nos **Artigos 19, 20, 21, 22, Inciso III, e Artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104**, de 17/10/2007, da **LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 005608/2017 (Prot. nº 17/03/01551 PPA)**, pelo descumprimento de obrigação acessória em relação ao ISSQN, podendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias. O contribuinte poderá tomar vistas do processo no "Porta Aberta", situado no térreo do Paço Municipal, das 8h às 18h. Tal publicação motiva-se pelo fato de o contribuinte se encontrar ausente do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, quando da diligência realizada em 18/05/2017, e o responsável que assinou o Auto de Infração não ter apresentado procuração com poderes para tal.

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2014/3/40898

Interessada: LG Comércio e Conserto de Instrumentos de Medição Ltda. EPP

Inscrição Municipal: 3.922-5

Assunto: Pedido de Reconsideração (Restituição/Compensação de ISSQN)

Atendendo ao disposto nos artigos 66 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** o pedido com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por estar exaurida a esfera administrativa, tendo em vista que não existe previsão legal para pedido de reconsideração ou recurso nos casos de indeferimento de pedido de restituição/compensação de ISSQN. No presente caso caberia à Interessada cumprir as determinações constantes da decisão proferida no protocolado 2012/10/39840 e efetuar nova solicitação da apropriação pretendida.

Protocolo: 2016/3/948(principal)

Impugnação: Protocolo 2016/3/6819

Interessada: Localiza Rent a Car S/A

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002851/2016

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07e na Instrução Normativa 03/2008-DRM/SMF, **indeferio** a impugnação e mantenho o **AIIM 002851/2016** na íntegra, tendo em vista que são imprecidentes os argumentos apresentados, pois de acordo com o Relato da Infração e Penalidade do AIIM os serviços tributados nas competências de janeiro, março e junho de 2015, foram escriturados no sistema da nota fiscal eletrônica pela própria Impugnante com o CNAE 9999 que não especifica os serviços tomados, e na Planilha ST-Norte Sul-01 - Serviços Tomados sem a Retenção e Recolhimento do ISSQN, integrante do AIIM, constam os detalhes dos serviços tomados, cujos dados foram informados no sistema da nota fiscal eletrônica, portanto, o AIIM em questão está munido de documentação de suporte que permite à Impugnante compreender de forma consistente quais são os serviços tributados. Também não apresentou a Impugnante algum documento para contrariar as provas dos autos, evidenciando que o trabalho fiscal levou em consideração a documentação apresentada pela própria Impugnante no curso da ação fiscal e que as planilhas possuem as informações necessárias para a identificação dos serviços tomados, revelando elementos suficientes para embasar a autuação, estando o AIIM impugnado em conformidade com as disposições do artigo 142 da Lei 5.172/66-CTN, e artigos 28, 30 e 31 da Lei Municipal 13.104/07. Quanto aos serviços tomados na competência de outubro de 2014, a sua retenção e recolhimento pelos tomadores dos serviços, quando o prestador não estiver inscrito no Cadastro de Empresas não Estabelecidas em Campinas - CENE, está estabelecida no artigo 14, IV, da Lei Municipal 12.392/05, e não estando comprovado que o prestador está estabelecido em outro município, mediante sua inscrição no CENE, não há que se falar em bitributação ou incompetência do Município de Campinas, estando correta a incidência do imposto no Município de Campinas. Ao afirmar que a interpretação dada ao artigo 14, IV, da Lei Municipal 12.392/05 pela Administração Tributária Municipal faz tábula rasa da Lei Complementar 116/03 e do artigo 1476, III, alínea "a", da Constituição Federal, pretende afastar a aplicação da legislação municipal por ilegalidade e inconstitucionalidade, todavia, não cabe apreciar matéria constitucional em instância administrativa, consoante dispõem os artigos 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2015/3/21326

Interessada: Fernandes e Fernandes Sistemas de Aquecimento Ltda.

Inscrição Municipal: 31.318-1

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **150,7319 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu indevidamente a 1ª parcela do acordo para parcelamento de débito nº 439515/2014, o qual se referia a ISSQN inscrito indevidamente como diferença de DMS. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo: 2015/3/4104

Interessada: Works Design Projetos e Construção Ltda. ME

Inscrição Municipal: 113.912-6

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **950,8087 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN próprio relativo à competência de outubro de 2014. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo: 2015/3/20668

Interessada: 100GIGA Telecom Ltda. ME.

Assunto: Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indeferio** o pedido tendo em vista que a Interessada não possui situação cadastral regular ativa no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas - CENE, consoante dispõe a Instrução Normativa DRM/GP nº 01/2012, em seu artigo 2º, sendo neste caso o tomador dos serviços responsável pela retenção e recolhimento do ISSQN, nos termos do artigo 14, IV, da Lei Municipal 12.392/05, e artigo 8º, da Instrução Normativa DRM/GP nº 01/2012.

Protocolo: 2015/3/20669

Interessada: 100GIGA Telecom Ltda. ME.

Assunto: Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indeferio** o pedido tendo em vista que a Interessada não possui situação cadastral regular ativa no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas - CENE, consoante dispõe a Instrução Normativa DRM/GP nº 01/2012, em seu artigo 2º, sendo neste caso o tomador dos serviços responsável pela retenção e recolhimento do ISSQN, nos termos do artigo 14, IV, da Lei Municipal 12.392/05, e artigo 8º, da Instrução Normativa DRM/GP nº 01/2012.

Protocolo: 2015/3/23942

Interessada: Toyota Material Handling Mercusur End. E Com. Equip. Ltda.

Inscrição Municipal: 115.174-6

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indeferio** o pedido tendo em vista que a nota fiscal nº 9.759, de 28 de novembro de 2014, emitida pela Interessada, não foi cancelada no sistema da nota fiscal eletrônica, consoante dispõe o artigo 10 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2009.

Protocolo: 2015/3/23941

Interessada: Toyota Material Handling Mercusur End. E Com. Equip. Ltda.

Inscrição Municipal: 115.174-6

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indeferio** o pedido tendo em vista que a nota fiscal nº 10.156, de 20 de fevereiro de 2015, emitida pela Interessada, não foi cancelada no sistema da nota fiscal eletrônica, consoante dispõe o artigo 10 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2009.

Protocolo: 2015/3/23940

Interessada: Toyota Material Handling Mercusur End. E Com. Equip. Ltda.

Inscrição Municipal: 115.174-6

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indeferio** o pedido tendo em vista que a nota fiscal nº 10.159, de 20 de fevereiro de 2015, emitida pela Interessada, não foi cancelada no sistema da nota fiscal eletrônica, consoante dispõe o artigo 10 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2009.

Protocolo: 2015/3/4510

Interessada: OCAPE Representação Comercial Ltda.

Inscrição Municipal: 116.595-0

Assunto: Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, declaro prejudicada a análise do pedido, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que a restituição pleiteada pela Interessada já foi efetuada em 18 de junho de 2015.

Protocolos: 2015/3/16098 e 2016/3/13920

Interessada: Alecrim Participações e Empreendimentos Ltda.

Inscrição Municipal: 157.502-3

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **713,9038 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu indevidamente para Campinas na competência de julho de 2014 ISSQN sobre serviços tomados que era devido a outro município. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo: 2017/03/07659

Interessado: Movimento Assistencial Espírita Maria Rosa

CCM: 153364-9

Assunto: Pedido de isenção de juros e multas de guia de ISSQN-Construção Civil Nos termos do artigo 66 da Lei 13104/07, acolho a manifestação fiscal constante da folha 30 e **decido pelo não conhecimento** da solicitação, pelo fato do objeto do pedido não estar entre os previstos na Lei 13104/07, que dispõe sobre o procedimento e o processo administrativo tributário, com o consequente arquivamento do protocolo em conformidade com o artigo 90 da Lei 13104/07. Registre-se que a publicidade do ato está em consonância com o artigo 21, IV da Lei 13104/07.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 2017/10/17.046

Interessado: Alzira Maria Nicolini Delgado

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Trata-se de solicitação de certidão de inteiro teor do processo administrativo protocolizado sob nº 2016/03/5.021, em trâmite nesse departamento, que contém documentos e despachos relativos a pedido de Encerramento Retroativo de Inscrição Mobiliária de Profissional Autônomo.

MARISLANE VIEIRA SANTOS

Respondendo pelo Departamento de Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo

único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão da atividade vedada, conforme abaixo, declaradas no CNPJ e no Documento de Informação Cadastral-DIC. **CNAE - 4110-7/00-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**

Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, art. 17, inciso XIV.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
27.521.783/0001-05	J. LIMA CONSTRUTORA LTDA - ME	18/04/2017

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão da atividade vedada, conforme abaixo, declaradas no CNPJ e no Documento de Informação Cadastral-DIC. **CNAE - 4635-4/99-00 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;**

Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, art. 17, inciso X.

Caso a referenciada empresa queira ingressar no Simples Nacional deverá fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração da atividade vedada, bem como a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativamente à atividade supracitada, e fazer nova opção pelo referido regime no prazo de trinta dias, contados a partir do último deferimento de inscrição dos entes municipal e/ou estadual.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
27.586.863/0001-49	JULIO CESAR HERMANN EIRELI - ME	03/05/2017

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07 ficam as empresas (ME e EPP) abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional *como empresa em início de atividade*, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se intempestivamente, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no § 5º inciso I, do artigo 6º da Resolução nº 94 do CGSN. Os interessados poderão impugnar o presente Termo de Indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 da lei municipal 13.104/2007, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
26.587.710/0001-53	PARQUE DOS HAMBURGUERS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	02/12/2016
27.321.617/0001-65	MONTAGNER REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	24/03/2017
27.362.897/0001-50	KATIA CILENE FERREIRA DE SOUSA - ME	05/04/2017

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras do CNPJ abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, *por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura*, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08, artigo 17, inciso XVI, da lei complementar 123/2006, alterado pelo artigo 2º da lei complementar 139/2011 e artigo 6º, § 5º, I da Resolução CGSN nº 94. **O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer nova opção, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 5º, I, e § 7º do artigo 6º da Resolução nº 94 do CGSN.**

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
27.289.485/0001-31	LIDER TRANSPORTES E MUDANCAS EIRELI - ME
27.583.917/0001-12	C.H.M. STANCATTI DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA - ME
27.613.324/0001-51	RAFAEL CHAIB - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
27.606.424/0001-50	ALICE FREIRE FEITOR ESCRITORIO DE ENGENHARIA - ME

27.616.571/0001-01	LUIZA CAIELLI ALCARDE - ME
27.648.058/0001-00	CELSON ANTONIO DE SOUZA OCULOS - ME
27.493.011/0001-07	CLINICA CICLOS LTDA - ME
27.514.424/0001-20	FABIO DIAS BISOGNI - ME
26.520.560/0001-60	VITRINE DE IDEIAS SERVICOS ONLINE LTDA - ME
26.738.525/0001-12	WILLIAM CARNIELLI LOURENCO - ME
26.894.356/0001-00	AZE CAMPINAS ENTRETENIMENTO - EIRELI
27.664.469/0001-81	MARINHO & MARINHO ACADEMIA LTDA - ME
27.640.678/0001-95	LUCAS HENRIQUE FIORAVANTE MACHADO - ME

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2017/03/7687

Interessado: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR DOMINGOS ADHEMAR BOLDRINI

IM nº: 28.932-9

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 8218, 8224 e 8231**, emitidas na competência de novembro de 2016, alterando o campo "Tributação" de "TRIBUTÁVEL" para "IMUNE" e o campo "Alíquota do ISSQN" de "2,00%" para "0,00%", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2017/03/7694

Interessado: F2MR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

IM nº: 211.581-6

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 347**, emitida em **07/04/2017**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012, e, de ofício, efetuo o seu cancelamento.

Protocolo: 2017/03/7703

Interessado: IBE BUSINESS EDUCATION DE SÃO PAULO LTDA

IM: 94662-1

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSe nº 80871**, emitida em 24/02/2017, alterando o campo "CNAE" de "859969904" para "859969901", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo: 2017/03/8776

Interessado: FUNDAÇÃO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES

IM: 52.865-0

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 25769**, emitida em 19/04/2017, nos termos do artigo 10, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, alterado pelo artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SFM nº 002/2013, devido à impossibilidade de aceite do cancelamento pelo tomador dos serviços, o qual se encontra situado no exterior.

Protocolo: 2017/03/8777

Interessado: FUNDAÇÃO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES

IM: 52.865-0

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 25169 e 25366**, emitidas na competência **março de 2017**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012, e, de ofício, efetuo o seu cancelamento e em face do pagamento do ISSQN da NFSe em questão, caracterizando o indébito tributário, autorizo a compensação do valor de 224.2244 UFIC, nos termos dos artigos 44 a 49 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigo 10, § 3º da IN DRM/SMF nº 004/2009.

JAMIL JANGE NETO

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2016/3/22657

Interessada: Babaeski Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda. hospitalares

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 025555/2016 Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **defiro** o pedido anulando o lançamento notificado sob nº **025555/2016**, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN, tendo em vista que o valor do imposto recolhido no decorrer da obra supera o valor do crédito tributário constituído pelo lançamento, assim, a obrigação tributária foi extinta antes que se efetuasse o lançamento com base em pauta fiscal, que determina o preço mínimo da prestação do serviço.

Protocolo: 2016/3/12388

Interessada: Lilia Affonso Ferreira hospitalares

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 023981/2015 Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva. Todavia, de ofício, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66-CTN, determino a anulação do lançamento notificado sob nº **023981/2015**, tendo em vista que o valor do imposto recolhido no decorrer da obra supera o valor do crédito tributário constituído pelo lançamento, assim, a obrigação tributária foi extinta antes que se efetuasse o lançamento com base em pauta fiscal, que determina o preço mínimo da prestação do serviço.

Protocolo: 2016/3/12297(principal)

Impugnação: Protocolo 2016/3/22722

Interessado: Transportadora Pituta Ltda.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 004010/2016

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 66, 69

e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e a Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva, e mantenho o **AIIM 004010/2016** na íntegra.

Protocolo: 2016/3/9408

Interessada: Odontoprev Serviços Ltda.

Inscrição Municipal: 254.965-4

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **940,6929 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN próprio na competência de agosto de 2015. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo: 2015/3/7440

Interessada: Dynatech - Corretora de Seguros Ltda.

Inscrição Municipal: 2.545-3

Assunto: Restituição de ISSQN

tendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **164,3871 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN próprio na competência de março de 2010.

Protocolo: 2015/3/6388

Interessada: VA de Lima Leitão Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo - ME

Inscrição Municipal: 117.792-3

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **134,9545 UFIC UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu o ISSQN sobre serviços tomados nas competências de setembro, outubro e novembro de 2013, em valor maior que o devido. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo: 2015/3/3461

Interessada: Belluomini & Francheo Ltda. ME.

Inscrição Municipal: 16.143-8

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **62,0314 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN próprio na competência de junho de 2012. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo: 2015/3/4473

Interessado: Lello Condomínios Ltda.

Inscrição Municipal: 201.768-7

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito do Interessado ao crédito de **230,8579 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN sobre serviços tomados na competência de junho de 2012. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo: 2015/3/6294

Interessada: CWS Consultoria Ambiental Ltda.

Inscrição Municipal: 182.618-2

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **695,8574 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN próprio na competência de agosto de 2013. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo: 2015/3/7969

Interessada: Raul Hein Fitness Ltda.

Inscrição Municipal: 37.638-8

Assunto: Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **261,2827 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN próprio na competência de janeiro de 2015.

Protocolo: 2013/10/31639

Interessada: Bábaeski Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda.

hospitais

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 016711/2013
Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **de-firo** o pedido anulando o lançamento notificado sob nº **016711/2013**, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN, tendo em vista que o valor do imposto recolhido no decorrer da obra supera o valor do crédito tributário constituído pelo lançamento, assim, a obrigação tributária foi extinta antes que se efetuasse o lançamento com base em pauta fiscal, que determina o preço mínimo da prestação do serviço.

Protocolo: 2013/10/31640

Interessada: Bábaeski Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda.

hospitais

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 016714/2013
Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **de-firo** o pedido anulando o lançamento notificado sob nº **016714/2013**, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN, tendo em vista que o valor do imposto recolhido no decorrer da obra supera o valor do crédito tributário constituído pelo lançamento, assim, a obrigação tributária foi extinta antes que se efetuasse o lançamento com base em pauta fiscal, que determina o preço mínimo da prestação do serviço.

Protocolo: 2013/10/31641

Interessada: Bábaeski Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda. hospitais

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 016713/2013
Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **de-firo** o pedido anulando o lançamento notificado sob nº **016713/2013**, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN, tendo em vista que o valor do imposto recolhido no decorrer da obra supera o valor do crédito tributário constituído pelo lançamento, assim, a obrigação tributária foi extinta antes que se efetuasse o lançamento com base em pauta fiscal, que determina o preço mínimo da prestação do serviço.

Protocolo: 2013/10/31642

Interessada: Bábaeski Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda.

hospitais

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 016722/2013
Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **de-firo** o pedido anulando o lançamento notificado sob nº **016722/2013**, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN, tendo em vista que o valor do imposto recolhido no decorrer da obra supera o valor do crédito tributário constituído pelo lançamento, assim, a obrigação tributária foi extinta antes que se efetuasse o lançamento com base em pauta fiscal, que determina o preço mínimo da prestação do serviço.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NOTIFICAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, situada à R. São Carlos, 677, Parque Itália, **NOTIFICA** a Sraª Maria de Lourdes Lopes Silva, moradora do imóvel localizado na Rua Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 769 - Jardim Marisa I - Campinas, para:

a) Comparecer na Secretaria de Habitação no prazo de 3 dias, munido dos seguintes documentos: RG, CPF, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento com validade de 30 dias se for do Município de Campinas e 60 dias de outros municípios.

O não atendimento da presente Notificação, no prazo acima mencionado, implicará na perda do imóvel acima descrito.

A presente notificação prevalece para todos os fins de direito.

Campinas, 16 de maio de 2017

MARCELO FERREIRA DA SILVA

Coordenador da CJA-SEHAB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO NOTIFICAÇÃO

A Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S/A

Protocolo: 2001/0/61.008

Interessado: **Valdemir Nunes**

Assunto: Jardim Bassoli

NOTIFICAÇÃO

Através de vistoria realizada em 18/05/2017, a Coordenadoria Setorial de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constatou a inobservância dos prazos fixados no cronograma e a ausência das seguintes obras de infraestrutura do loteamento denominado JARDIM BASSOLI, aprovado através do Decreto aprovado nº 16.695 de 08 de junho de 2009, objeto do protocolo administrativo nº 2001/1/61.008.

O alvará de execução foi emitido em 04/11/2009 (fls. 1401) e o prazo de execução é de 02 (dois) anos, conforme cronograma apresentado (fls. 1132), o qual encontra-se vencido. Expirado o prazo previsto no cronograma e não concluídas as obras, o loteamento passa a ser considerado irregular, entre outras:

Não foram executadas e recebidas pela Municipalidade - pela SMVDS

- Preservação e recuperação das áreas verdes de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Não foram executadas e recebidas pela Municipalidade - do Departamento de Praças e Jardins

- Arborização das praças e passeios públicos de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Não foram executadas e recebidas pela Municipalidade - pela SMI

- As áreas públicas destinadas a equipamentos público comunitário deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% (cinco por cento) e cercadas com alambrado cabendo aos loteadores está obrigação.

Diante do exposto, fica V.Sª **NOTIFICADA**, no prazo de **15 (Quinze) dias** a tomar as devidas providências.

O não atendimento da presente Notificação, no prazo acima definido, dará ensejo a adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Campinas, 18 de maio de 2017

ENG.º MÁRCIO DIVINO ABDALLA

ENG.º FISCAL DE OBRAS

ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO

DIRETOR SEINFRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

PLANO DIRETOR E VOCÊ Participe das discussões das propostas

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS NOS MAPAS – APGS E DISTRIBUIÇÃO DE CARTILHA

REGIÃO CENTRAL 22/05 18.30M – SALÃO VERMELHO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

REGIÃO LESTE 22/05 18.30M – BRANDINA PARÓQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO RUA ENCARNAÇÃO DUARTE, 417 – CH DA BARRA

REGIÃO NOROESTE 23/05 18.30M – AGILIZA CAMPINAS CAMPO GRANDE R. MANUEL MACHADO PEREIRA, 902 PQ. VALENÇA PÇ CONCÓDIA	
REGIÃO SUDOESTE 23/05 18.30M – AGILIZA OURO VERDE RUA ARMANDO FREDERICO RENGANESHI, 197	
REGIÃO SUDOESTE 24/05 18.30M – SANTA LUCIA COMUNIDADE SÃO PAULO APOSTOLO RUA MADRE EDUARDA SHAFERS, 260	
REGIÃO SUL 24/05 18.30M – SÃO BERNARDO – DISPENSÁRIO IMACULADA RUA LACERDA, 434	
REGIÃO SUL 25/05 18.30M – PROENÇA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA AV. ARLINDO JOAQUIM DE LEMOS, 1.110	
REGIÃO SUL 25/05 18.30M – NOVA EUROPA COMUNIDADE N. SENHORA DO PEPÉRTUO SO- CORRO RUA SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, 330	
REGIÃO SUDOESTE 26/05 18.30M – JD GARCIA SALÃO SANTUÁRIO N. SENHORADA DALUPE RUA CASTELNUOVO, S/N	GUA-
REGIÃO NORTE 26/05 18.30 – NOVA APARECIDA TEATRO PADRE ANCHIETA RUA DOM GILBERTO PEREIRA LOPES, S/N PADRE ANCHIETA	

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – 05 DE JUNHO

APRESENTAÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS
20.JUNHO (TER) REGIÃO CENTRAL 18H30 SALÃO VERMELHO PREFEITURA MUNICIPAL 22.JUNHO (QU) REGIÃO CENTRAL 18H30 SALÃO VERMELHO PREFEITURA MUNICIPAL
REUNIÃO DE FECHAMENTO DAS APGS
JUNHO (SÁB) REGIÃO CENTRAL 8H30 ÀS 17H00 SALÃO VERMELHO PREFEITURA MUNICIPAL JUNHO (DOM) REGIÃO CENTRAL 8H30 ÀS 17H00 SALÃO VERMELHO PREFEITURAMUNICIPAL
REUNIÃO FINAL APRESENTAÇÃO DA CONTRAPROPOSTA MINUTA PROJETO DE LEI
15.JULHO (DOM) REGIÃO CENTRAL 8H30 ÀS 17H00 SALÃO VERMELHO PREFEITURA MUNICIPAL

Campinas, 19 de maio de 2017

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo**GABINETE DO SECRETÁRIO****DEFERIDOS**

PROT.17/11/6491 SR ADM. PART. E COMÉRCIO LTDA

Campinas, 19 de maio de 2017

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

INDEFE AROLINA I - PROT.17/11/6378 COND. HELENA STEIMBERG

19 de maio de 2017

ENGº MOACIR J M MARTINS
DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****EMITIDO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI**
PROT.17/11/6707 E PROT.17/11/6708 PAULO S. DO AMARAL - PROT.17/11/6709 E PROT.17/11/6710 SE-
BASTIÃO R. DA SILVA**DEFERIDOS**PROT.17/11/6404 FABIO V. COELHO - PROT.17/11/6452 RENATA B. NEVES - PROT.17/11/1382 MRV ENG.
E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.16/11/10057 HERMELINDA PAUBLO - PROT.17/11/1855 SIMONE M. TI-
NOCO - PROT.17/11/6536 LUIZ F. COPPI - PROT.17/11/6584 JOSÉ N. DA SILVA**SOLICITAÇÕES PENDENTES**PROT.17/99/274 CIRO ZICA NETO - PROT.17/99/50 FRANCISCO O. DOS SANTOS - PROT.17/99/214 RO-
NALDO CORNACHIONE - PROT.17/99/117 CHAULA VIZELLI - PROT.17/99/295 ADEMIR M. SCHUIN-
DT - PROT.17/99/163 JOSÉ FELIPE BIASI FILHO - PROT.17/99/164 JAIRO C. ROCHA - PROT.17/99/270
GUSTAVO L.R. DA SILVA - PROT.17/99/123 MAGDA B. TORRES - PROT.17/99/137 LENIRA E. DA SILVA
- PROT.16/99/447 VIPCOOPER**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**PROT.16/11/17731 ADRIANO L. STANCATI - PROT.17/11/6282 FERNANDO PAIOLA - PROT.17/11/1551
NATASHA S. PORA - PROT.17/11/5488 AURÉLIO W. XAVIER - PROT.17/11/4469 DANIEL DE G. SOUZA -
PROT.17/11/5264 MARCELO N. BISTINI - PROT.16/11/15555 RENATO PEZZIN JR - PROT.17/11/6287 TIBUR-
CIO S. GOMEZ - PROT.16/11/16046 LEONE SARAIVA - PROT.16/11/17459 RENATA MAZZOLINE NEGRÃO
- PROT.17/11/5280 HÉLIO DE F. ROSA - PROT.17/11/1973 AMÉLIA B. TERUEL - PROT.16/10/34838 IGREJA
CAT. CARISMÁTICA - PROT.17/11/5639 YOLANDA S. SALIM - PROT.17/11/5823 PAULO J. VIEIRA**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT.17/11/6023 MELISSA VANSAN

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.17/11/5846 APARECIDO T. GOMES

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.17/11/6201 CELSO PRIMI

Campinas, 19 de maio de 2017

ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO**PORTARIA N.º 88250/2017**O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que
lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo
com o protocolo nº 2017/10/17580, pela presente,**RESOLVE**Revogar a partir de 01/05/2017, a portaria nº 88127/2017, que designou a servidora
CLAUDIA MARIA RODRIGUES VACCARI, matrícula nº 108238-8, para atuar em
caráter de substituição no cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI "Matilde Aze-
vedo Egídio Setubal".**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA N.º 88186/2017**O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de
seu cargo e, pelo presente,**RESOLVE**Revogar o item da portaria nº 88077/2017, que nomeou a senhora DANIELLE
CRISTINA SOUZA DE ANDRADE, para exercer em caráter efetivo o cargo vago
denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal
de Educação.**CONVOCAÇÃO**A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo para comparecer,
nas respectivas datas e horários, para avaliação médica, portando Relatórios e Exames
Médicos, na Rua Onze de Agosto, nº 744, 1º Andar.

Ivany Borges Ribeiro, matrícula 73.675-9

23/05/2017 às 08h30

Jefferson Lucindo Nascimento, matrícula 125.358-1

23/05/2017 às 09h30

Ines Conceição Macedo Fernandez Garcia, matrícula 91.548-3
24/05/2017 às 08h30Oswaldo Garçon, matrícula 43.907-0
24/05/2017 às 09h30Mércia Brasilino Carvalho Tresoldi, matrícula 70.591-8
25/05/2017 às 08h30Luiz Eduardo Rodrigues, matrícula 23.632 - CAMPREV
25/05/2017 às 09h30Maria de Lourdes Santos, matrícula 105.527-5
26/05/2017 às 09h00Campinas, 19 de maio de 2017
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR***Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013**De acordo com a solicitação 17/10/17987, formulada pelo(a) Sr(a) ROBERTO DE
ALMEIDA, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 16/25/3358.***ELIZABETE FILPINI**

Diretora do DARH/SMRH

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta atividades
no início do mês de Junho***Palestra sobre Sexualidade na Adolescência****Objetivo:** Entender questões relativas a adolescência**Conteúdo:** Suicídio/ Depressão/ Doenças Sexualmente Transmissíveis/Baleia Azul/
Primeira Vez**Público Alvo:** Servidores Públicos Municipais**Instrutora:** Bárbara Dalcanale Meneses - Graduada em Psicologia pela PUCAMP/
Psicóloga especialista em identidade de gênero /Sexóloga/Psicodramatista / Trabalha
na Prefeitura de Campinas, no Centro de Referência LGBT**Data:** 01/06 (5ª feira)**Horário:** das 9h às 11h30**Carga Horária:** 2 horas e 30 minutos**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal**Curso: Orientação para Monitores de Estágio**

Data: 07 de junho (quarta-feira)

Horário: 8h30 às 11h30

Carga Horária: 3 horas (1 encontro)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Lei do Estágio e sua Aplicabilidade; Utilização do site CIEE;

Processo de contratação de estagiários da PMC

Instrutor: Airtton Aparecido Salvador - Diretor DRH /Secretaria de Recursos Humanos

Inscreva-se através: <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br/>

Dúvidas e informações:(19) 3235-2226 ou 3235-2218

Obs.: Desistência sem cancelamento prévio decorre em impedimento para novos cursos

Campinas, 19 de maio de 2017

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 88080/2017**O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de
seu cargo e, pelo presente,**RESOLVE**Tornar sem efeito o item da portaria nº 87994/2017, referente ao Sr. CLAUDIO JOSÉ
BERNARDES, matrícula nº 132849-2.**PORTARIA N.º 88095/2017**O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de
seu cargo e, pelo presente,**RESOLVE**Designar o servidor LEANDRO LIMA ROMANINI, matrícula nº 109894-2, para res-
ponder pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Recursos
Humanos, durante o afastamento do servidor AIRTON APARECIDO SALVADOR,
matrícula nº 94372-0, no período 28/04/2017 a 27/05/2017, por férias regulamentares.
A presente designação não acarretará despesas para o Município.**PORTARIA N.º 88115/2017**O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de
seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2014/10/16778, pelo presente,**RESOLVE**Revogar as nomeações referente a portaria nº 82122/2014 e suas respectivas altera-
ções, e nomear o senhores abaixo relacionados para compor a Junta Técnica Adminis-
trativa instituída pelo artigo 199 do decreto nº 18.705, de 17 de abril de 2015.**PRESIDÊNCIA:**

Titular: Andrea Cristina de Oliveira Struchel - Matrícula: 56805-8

Suplente: Paulo Roberto Fernandes Estopa - Matrícula: 129656-6

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

Titular: Fernando Gonçalves de Martino - Matrícula: 126266-1

Suplente: Geraldo Magela Martins Caldeira - Matrícula: 129912-3

**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DENSELVO-
LIMENTO SUSTENTÁVEL:**

Titular: Ricardo Simão Amon - Matrícula: 29913-8

Suplente: Claudio Pacheco de Oliveira - Matrícula: 127228-4

**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DO
ANIMAL:**

Titular: Paulo Anselmo Nunes Felipe - Matrícula: 98099-4

Suplente: Lara Sofia Frigeri - Matrícula: 103931-8

REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL:

Titular: José Carlos Borges Aguiar da Silva - Matrícula: 127048-6

Suplente: Rodrigo dos Santos Santana - Matrícula: 123023-9

Revogar as nomeações referente a portaria nº 82121/2014 e suas respectivas alterações, e nomear o senhores abaixo relacionados para compor a Junta Administrativa de Recursos instituída pelo artigo 178 do decreto nº 18.705, de 17 de abril de 2015.

PRESIDÊNCIA:

Titular: Andrea Cristina de Oliveira Struchel - Matrícula: 56805-8
Suplente: Paulo Roberto Fernandes Estopa - Matrícula: 129656-6

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

Titular: Fernando Gonçalves de Martino - Matrícula: 126266-1
Suplente: Geraldo Magela Martins Caldeira - Matrícula: 129912-3

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DENSELIVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

Titular: Ricardo Simão Amon - Matrícula: 29913-8
Suplente: Claudio Pacheco de Oliveira - Matrícula: 127228-4

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DO ANIMAL:

Titular: Paulo Anselmo Nunes Felipe - Matrícula: 98099-4
Suplente: Lara Sofia Frigeri - Matrícula: 103931-8

REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL:

Titular: José Carlos Borges Aguiar da Silva - Matrícula: 127048-6
Suplente: Rodrigo dos Santos Santana - Matrícula: 123023-9

PORTARIA N.º 88137/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/14412, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido a partir de 10/04/2017, o servidor ADRIANO STENIO GENARO, matrícula nº 130240-0, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto ao Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”

PORTARIA N.º 88138/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/15670, pelo presente,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Administrativo, Gestor Financeiro e Responsável Técnico dos Convênios a serem celebrados com a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo.

Gestor Administrativo:

JAIR ROBERTO CASSIANI - matrícula nº 125052-3
Diretor de Convênios e Contratos

Gestor Financeiro:

JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA - matrícula nº 110286-9
CRC: 1SP160065/03

Responsável Técnico:

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO - matrícula nº 125240-2
Secretário Municipal de Cultura.

PORTARIA N.º 88139/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/15669, pelo presente,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Administrativo, Gestor Financeiro e Responsável Técnico do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, referente ao Projeto Toca Aqui.

Gestor Administrativo:

JAIR ROBERTO CASSIANI - matrícula nº 125052-3;
Diretor de Convênios e Contratos

Gestor Financeiro

JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA - matrícula nº 110286-9
CRC: 1SP160065/03

Responsável Técnico:

RODRIGO CALVO MORTE - matrícula nº 125349-2
Diretor de Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

PORTARIA N.º 88140/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/15671, pelo presente,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Administrativo, Gestor Financeiro e Responsável Técnico dos Convênios de Obras a serem celebrados com a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo.

Gestor Administrativo:

JAIR ROBERTO CASSIANI - matrícula nº 125052-3
Diretor de Convênios e Contratos

Gestor Financeiro

JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA - matrícula nº 110286-9
CRC: 1SP160065/03

Responsável Técnico:

RENATO DE CAMARGO BARROS - matrícula nº 111353-4
CREA: 5061056263.

PORTARIA N.º 88142/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/10474, pelo presente,

RESOLVE

Retificar o item da portaria nº 87953/2017;

Onde se lê:

Titular: Titular: Raphael Jorge Tannus - RG 44.256.861-7
Suplente: Sílvia Jeni Luiz Pereira de Brito - Matrícula 37.626-4

Leia-se:

Titular: Sílvia Jeni Luiz Pereira de Brito - Matrícula 37.626-4
Suplente: Raphael Jorge Tannus - RG 44.256.861-7

PORTARIA N.º 88143/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/14874, pelo presente,

RESOLVE

Nomear o Sr. ANDERSON GONÇALVES, RG 42.977.526-X, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Inclusão, do Departamento de Projetos Inclusão e Acessibilidade, da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 88145/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/15756, pelo presente,

RESOLVE

Designar o servidor MÁRIO SERGIO ROLIM ZAIDAN, matrícula 99938-5, para responder cumulativamente pela Presidência do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”, durante o impedimento legal do senhor MARCOS EURÍPEDES PIMENTA, matrícula 127480-5, no período de 31/05/2017 a 14/06/2017, por férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 88146/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/13803, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a partir de 20/04/2017, a servidora matrícula nº 126571-7, por não atender ao dispositivo legal conforme determina o artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal, Lei Municipal 1.399/1955 e Decreto Municipal nº 15.514/2006.

PORTARIA N.º 88147/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/15744, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido a partir de 24/04/2017, o servidor TIAGO AUGUSTO GOMES, matrícula nº 131919-1, do cargo de MEDICO - GINECOLOGIA OBSTETRICIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 88148/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/15850, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido a partir de 03/05/2017, o servidor GUILHERME GAMBOGI BRAGA, matrícula nº 127868-1, do cargo de BIOQUIMICO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 88149/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/15853, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido a partir de 03/05/2017, a servidora GLAUCIMARA MOREIRA MARQUES, matrícula nº 103904-0, do cargo de MONITOR INFANTO JUVENIL I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 88150/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/15942, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido a partir de 03/05/2017, a servidora MIRIANY AMARAL DE ALMEIDA, matrícula nº 124662-3, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PORTUGUES, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 88151/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/15976, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido a partir de 03/05/2017, o servidor DAVID DE PAULA SOARES, matrícula nº 126290-4, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 88152/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/15992, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido a partir de 03/05/2017, a servidora MARIANA CORDEIRO NASCIMENTO, matrícula nº 127470-8, do cargo de AGENTE DE APOIO A SAUDE - FARMACIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 88154/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/50/867, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido a partir de 02/05/2017, a servidora STEFANY LARYSSA ROSA, matrícula nº 126432-0, do cargo de TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 88181/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/15029, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 24/04/2017, o item da portaria nº 78260/2012, que nomeou o servidor ALEXANDRE SIQUEIRA MARTINS, matrícula nº 91809-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a partir de 24/04/2017, o servidor ALEXANDRE SIQUEIRA MARTINS, matrícula nº 91809-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial junto à Coordenadoria Setorial de Planejamento, do Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 88182/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/16002, pelo presente,

RESOLVE

Designar o Sr SERGIO MAURO GROSSI, matrícula nº 125054-0, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, durante o afastamento por férias regulamentares do Sr. LUIZ AUGUSTO BAGGIO, matrícula nº 125053-1, no período de 01/06/2017 a 15/06/2017.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 88184/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2016/10/42382, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 19/04/2017, a cessão da servidora CHRISTIANNE CALDAS TOURINHO, matrícula n.º 108751-7, junto à UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas.

PORTARIA N.º 88185/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/16300, pelo presente,

RESOLVE

Nomear o senhor José Mendonça Furtado Neto - RG n.º 3204123, representante suplente no Segmento Sindicais e dos Trabalhadores junto ao Conselho da Cidade de Campinas - Concidade

PORTARIA N.º 88221/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/15202, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 10/04/2017, a portaria n.º 85087/2015, que nomeou a servidora RAQUEL DE OLIVEIRA JOÃO, matrícula n.º 130554-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Diretrizes Viárias, da Coordenadoria Setorial de Planejamento Viário, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Revogar a partir de 10/04/2017, o item da portaria n.º 88026/2017, que designou a servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MONZANI, matrícula n.º 96100-0, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Nomear a partir de 10/04/2017, a servidora RAQUEL DE OLIVEIRA JOÃO, matrícula n.º 130554-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Planejamento Viário, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Nomear a partir de 10/04/2017, a servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MONZANI, matrícula n.º 96100-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Diretrizes Viárias, da Coordenadoria Setorial de Planejamento Viário, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

PORTARIA N.º 88224/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/16264, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 04/05/2017, o item da portaria n.º 87583/2017, que designou o servidor JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR, matrícula n.º 28970-1, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto ao Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

Designar a partir de 04/05/2017, o servidor JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR, matrícula n.º 28970-1, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 88239/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/14043, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a portaria n.º 85281/2015.

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho Técnico para acompanhamento das questões referentes à produção de água de Reuso no Município de Campinas.

Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Departamento de Licenciamento Ambiental

Titular e Coordenadora: Ana Luiza Ahern Beraldo, matrícula n.º 127715-4

Suplente: Patrícia Neves Barbosa, matrícula n.º 125855-9

Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Guilherme Theodoro Nascimento Pereira de Lima, matrícula n.º 126278-5

Suplente: Geraldo Ribeiro de Andrade Neto, matrícula n.º 124995-9

Departamento de Fiscalização Ambiental:

Titular: Jose Carlos Borges Aguiar da Silva, matrícula n.º 127048-6

Suplente: Heloisa Fava Fagundes, matrícula n.º 122994-0

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ivie Emi Sakuma Kawatoko, matrícula: 126444-3

Suplente: Heloisa Girardi Malavasi, matrícula n.º 111062-4

PORTARIA N.º 88243/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/16123, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido a partir de 02/05/2017, a servidora ALESSANDRA MARIA CIA SILVA RASTOLDO, matrícula n.º 131802-0, do cargo de Professor de Educação Básica III - Geografia, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 88244/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/16309, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido a partir de 04/05/2017, o servidor ALEXANDRE PALMA GONCALVES, matrícula n.º 124359-4, do cargo de Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 88245/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/16582, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido a partir de 08/05/2017, o servidor DIEGO APARECIDO ALVES GOMES FIGUEIRA, matrícula n.º 131227-8, do cargo de Professor de Educação Básica III - Português, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 88246/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/12708, pelo presente,

RESOLVE

Designar o servidor MOACIR JOSÉ MENEGALDO MARTINS, matrícula n.º 29104-8, para responder cumulativamente pelo Departamento de Uso e Ocupação do Solo, durante o impedimento da servidora SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA, matrícula n.º 84011-4, no período de 30/03/2017 a 28/04/2017, por Licença Prêmio.

PORTARIA N.º 88247/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/15323, pelo presente,

RESOLVE

Designar o Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO, matrícula n.º 125218-6, para responder pelo Departamento de Limpeza Urbana, durante o impedimento legal do Sr ALEXANDRE GONCALVES, matrícula n.º 88062-0, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, por férias regulamentares.

PORTARIA N.º 88083/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2016/10/33269, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 87011/2016, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Titular: Igor Raphael de Carvalho Chiarappa,

1º Suplente: Marcelo Ferreira da Silva,

SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A

1º Suplente: Gilberto Jacobucci Junior

2º Suplente: Gladis Matteo

Associação Amigos da Fazenda Capoeira Grande

Titular: Luis Alberto Prado Ramasco

1º Suplente: Maria Benedita Puecher

2º Suplente: Ítala Maria Loffredo D'Ottaviano

Subprefeitura de Joaquim Egídio:

2º Suplente: Fábio Gonzaga Cardoso, matrícula n.º 97672-5

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas.

SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A

1º Suplente: Rodrigo Hajjar Francisco

2º Suplente: Marília Abdo Palhares

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Titular: Cláudio Quércia Soares, matrícula n.º 132801-8

1º Suplente: Guilherme Parra Camargo, matrícula n.º 131454-8

2º Suplente: Eros de Marconsini e Vizele, matrícula n.º 37849-6

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Titular: Raquel de Oliveira João, matrícula n.º 130554-9

1º Suplente: Daniella Farias Scarassatti, matrícula n.º 107897-6

Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia

Titular: Eustáquio Luciano Zica

1º Suplente: Jorge Alberto Teixeira

2º Suplente: Aucindo Souto Filho

Subprefeitura de Sousas

Titular: Fábio Gonzaga Cardoso, matrícula n.º 97672-5

Administração Regional - 14

Titular: Francisco de Angelis Neto, matrícula n.º 128501-7

1º Suplente: Paulo Henrique da Silveira Camargo, matrícula n.º 125218-6

2º Suplente: Marcia Calamari, matrícula n.º 125122-8

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:

COMUNICADO

PELO PRESENTE É TORNADO PÚBLICO A INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DO ESTABELECIMENTO CYCLOBRAS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.820.007/0001-61, FICANDO INAPTO A EXERCER AS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4248 E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 5420 PROTOCOLADOS SOB Nº 17/60/00881 PBG.

EDILSON MARCOS VICENTIM

COORDENADOR VISA NORTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

Protocolado n.º 14/10/26.245 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista dos pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa R & K Construções, Reformas e Arquitetura Ltda., conforme solicitado e justificado às fls. 1.603 a 1.606, por mais 12 (doze) meses;

A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 2.542.469,86 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), consoante aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 1.515;

Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão estar atendidas todas as providências indicadas pelo DAJ, e posteriormente, devolva-se o processo à esta SMS para as demais providências.

Campinas, 09 de maio de 2017

MÔNICA REGINA P. T. MACEDO NUNES

Secretária Municipal de Saúde em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolado n.º 13/10/7.516 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista das informações precedentes, bem como dos pareceres de fls. 618 a 622 e 623 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Set Máquinas e Equipamentos Ltda. - EPP, com valores já reajustados (Termo de Contrato n.º 28/2014 - fls. 255 a 270 e aditamentos posteriores), por mais 12 (doze) meses;

A despesa correspondente, no valor global, sem reajuste, de R\$ 248.718,41 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), conforme aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 574;

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão estar atendidas todas as recomendações do DAJ de fl. 618 a 622, e posteriormente, devolva-se o processo à esta Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 22 de fevereiro de 2017

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:**

PROTOCOLO: 17/07/2197

INTERESSADO: ORIGINAL - CENTRO REABILITAÇÃO DA FACE LTDA - ME

CPF/CNPJ: 26.196.210/0001-90

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO VISTO ÀS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS

PROTOCOLO: 17/07/02217

INTERESSADO: SMILE COMPANY ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA EIRELE - ME

CPF/CNPJ: 17.023.069/0001-33

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO VISTO ÀS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS

PROTOCOLO: 17/07/2387

INTERESSADO: CENTRO MEDICO DE SOUSAS LTDA

CPF/CNPJ: 00.956.800/0001-80

ASSUNTO: RECURSO - AUTO DE INFRAÇÃO 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015

DEFERIDO VISTO QUE AS ADEQUAÇÕES SOLICITADAS FORAM REALIZADAS

PROTOCOLO: 17/07/2549

INTERESSADO: CENTRO MEDICO DE SOUSAS LTDA

CPF/CNPJ: 00.956.800/0001-80

ASSUNTO: RECURSO - AUTO DE INFRAÇÃO 1013

DEFERIDO VISTO QUE AS ADEQUAÇÕES SOLICITADAS FORAM REALIZADAS

PROTOCOLO: 17/07/2574

INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA

CPF/CNPJ: 51.877.926/0001-09

ASSUNTO: RECURSO - AUTO DE INFRAÇÃO 1056

INDEFERIDO

Campinas, 19 de maio de 2017

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES

Coordenadora VISA-LESTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Protocolado n.º 16/10/10.057 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres de fls. 541 a 549/verso e 550 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Penachin & Cia Ltda. - EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva em viaturas nacionais pesadas da frota do 7º Grupamento de Bombeiros, conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 144/16 (fls. 223 a 243), por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, na forma indicada e justificada às fls. 533 a 535;

A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 231.837,77 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme indicado por esta Pasta e aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 539;

Publique-se.

Posteriormente, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, desde que atendidas previamente as recomendações apresentadas pelo DAJ às fls. 548 e 549, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 16 de maio de 2017

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 186/2017**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 18/05/2017, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos para, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAD0656	L170157127	74550	07/05/2017	AAO3743	L170274277	60503	08/05/2017
AAT7310	L170276477	60503	08/05/2017	ABY3796	L170202337	74550	07/05/2017
ABY5016	M111331444	55500	02/05/2017	ACA1784	M110336934	55500	02/05/2017
ACNS045	L170304207	74550	08/05/2017	ADP7686	L170227637	60503	07/05/2017
AFV9005	L170172207	60503	07/05/2017	AFU0343	L170064727	74550	06/05/2017
AFY2233	L170123027	60503	07/05/2017	AGF2940	L170123907	60503	07/05/2017
AGO6187	L170293967	74550	08/05/2017	AHH3100	L170298807	60503	08/05/2017
AIU4263	L170108287	74550	08/05/2017	AVF6885	L170192437	60503	07/05/2017
AJG8878	L170200467	74550	07/05/2017	AJX3102	L170187157	74550	07/05/2017

AJX3923	M111393594	75870	02/05/2017	AJZ2865	L170123797	60503	07/05/2017
AKD3273	L170222347	60503	08/05/2017	AKQ4918	L170121707	74630	07/05/2017
AKU12396	L170197607	74550	07/05/2017	AMC5310	L170139747	74550	07/05/2017
AMU1902	M111289104	75870	02/05/2017	AMW7119	I183306194	55417	02/05/2017
AMW8866	L170308047	74550	08/05/2017	ANF6609	L170174067	60503	07/05/2017
ANY7676	L170127107	74550	07/05/2017	AOP1680	L170245897	74550	07/05/2017
AOP1680	L170109387	74550	08/05/2017	AOP1680	L170109167	74550	07/05/2017
AOP1680	L170109387	74550	08/05/2017	APW7240	L170249967	74550	07/05/2017
AQB1964	L170250187	74550	07/05/2017	AQD9829	L170127317	74550	07/05/2017
AQE0193	M111646594	51851	02/05/2017	AQI2064	L170120387	74550	06/05/2017
AQI6440	L170131057	60503	07/05/2017	AQR2491	L170118517	74550	06/05/2017
AQO2067	M110940944	55500	01/05/2017	ARS6692	M111289424	75870	02/05/2017
ARY9898	L170318717	60503	08/05/2017	ASS6315	L170320707	60503	08/05/2017
AUF2545	L170297487	74550	08/05/2017	AUN6013	L170196837	74550	07/05/2017
AVS9450	L170105207	74550	08/05/2017	AUY8517	L170267787	60503	08/05/2017
AVA0207	L170146897	60503	07/05/2017	AVE1633	L170242597	74550	07/05/2017
AVH2935	L170302547	74550	08/05/2017	AVJ6842	L170303537	60503	08/05/2017
AVL6939	L170227297	60503	08/05/2017	AVQ8489	L170273287	74550	08/05/2017
AVW6817	L170136997	74550	07/05/2017	AWF3890	L170153167	74550	07/05/2017
AWL1192	L170160537	74550	07/05/2017	AWN2494	L170155477	74550	07/05/2017
AWP8683	L170198927	74550	07/05/2017	AXJ1730	M111277654	75870	03/05/2017
AXN9518	L170114007	74550	06/05/2017	AXW7239	M111271504	51851	02/05/2017
AYM8318	L170111697	74550	05/05/2017	AYV6949	M111966474	60412	02/05/2017
AYW5706	L170311347	74550	08/05/2017	AZO5267	M110307344	55500	25/04/2017
BAN3656	L170216197	74550	07/05/2017	BAF3296	M111248944	76331	03/05/2017
BAO2546	L170313007	74550	08/05/2017	BA56624	L170189907	74630	07/05/2017
BB41011	L170135347	60503	07/05/2017	BB35238	L170138097	74550	07/05/2017
BB52328	L170138977	74550	07/05/2017	BBI8144	M111289864	55412	02/05/2017
BBV0217	L170251397	74550	07/05/2017	BCO0048	L170291877	74550	08/05/2017
BBS1506	L170217077	74550	07/05/2017	BDM6276	L170118377	60503	06/05/2017
BEL0623	M100271714	60501	29/04/2017	BEM2187	L170253157	74550	08/05/2017
BEM2187	L170253487	74630	08/05/2017	BFL3461	M111393484	75870	02/05/2017
BFN0370	L170208497	60503	07/05/2017	BFZ4770	L170155587	74550	07/05/2017
BGD6209	L170148657	74550	07/05/2017	BGH5027	M111463774	51851	02/05/2017
BGL2831	L170156137	74550	07/05/2017	BGO9481	L170175507	74550	07/05/2017
BGP6098	L170268337	60503	08/05/2017	BGR2788	M110766264	55417	01/05/2017
BHI2321	L170228847	60503	07/05/2017	BHI5563	L170309707	60503	08/05/2017
BHI9536	L170126657	74550	07/05/2017	BHL5713	L170261847	60503	08/05/2017
BHO1004	L170113787	74550	06/05/2017	BHT5800	L170124237	60503	07/05/2017
BID4560	L170289787	60503	08/05/2017	BIM4777	L170151077	60503	07/05/2017
BJG2879	L170180117	60503	07/05/2017	BKK5773	L170183527	60503	07/05/2017
BK06931	L170227197	60503	07/05/2017	BLC0010	L170150207	60503	07/05/2017
BLC6297	L170160107	74630	07/05/2017	BLG0945	L170205197	74550	07/05/2017
BLH4784	L170235227	74550	07/05/2017	BLK7580	L170167577	60503	07/05/2017
BLI8893	L170189807	74550	07/05/2017	BLO2268	L170168017	60503	07/05/2017
BLQ3624	M110969654	76332	28/04/2017	BLP7321	L170117857	60503	06/05/2017
BMB5880	L170212017	60503	07/05/2017	BMH3339	M110839854	75870	02/05/2017
BMN9670	L170318167	74550	08/05/2017	BMU8549	M111205164	54521	02/05/2017
BMU9437	L170211467	74550	07/05/2017	BMV7227	L170271527	60503	08/05/2017
BMY8469	L170248427	74550	07/05/2017	BMW3379	L170170547	74550	07/05/2017
BMW6916	L170170767	74550	07/05/2017	BNO6222	L170243587	74550	07/05/2017
BNT1978	L170131167	74550	07/05/2017	BNW6506	M108056744	65300	02/05/2017
BNY1063	L170311017	60503	08/05/2017	BOC4927	L170115877	74550	06/05/2017
BOC7665	L170115437	74550	06/05/2017	BOM8558	L170173517	74550	07/05/2017
BOP2136	L170130067	74550	07/05/2017	BOP7702	L170161967	60503	07/05/2017
BPC4457	M111869904	51851	02/05/2017	BPC4763	L170181547	74630	07/05/2017
BPC7756	L170320807	74550	08/05/2017	BPC8880	L170187707	74550	07/05/2017
BPC8880	L170219277	74550	07/05/2017	BP0283	L170227307	74550	07/05/2017
BPN5655	M111098354	51851	02/05/2017	BPP5575	L170253377	74550	08/05/2017
BPV3258	M110337374	51851	02/05/2017	BPW8100	L170293637	74550	08/05/2017
BQB0690	L170162517	74630	07/05/2017	BQB4357	L170147447	74550	07/05/2017
BQB8457	L170270907	74630	08/05/2017	BQC6443	L170191927	74550	07/05/2017
BQC5668	L170105757	74550	08/05/2017	BQH3670	M111895744	65640	02/05/2017
BQH6960	L170163727	60503	07/05/2017	BQM0121	M111301304	54521	02/05/2017
BQR9860	L170199477	60503	07/05/2017	BQR2799	L170178467	74550	07/05/2017
BQR2799	L170178907	74550					

CKL2534	M110615014	55500	01/05/2017	CKL8140	L170200577	60503	07/05/2017	DJ06058	L170254807	60503	08/05/2017	DQJ1186	L170305737	60503	08/05/2017
CKP8328	M111332214	60412	02/05/2017	CKX0556	L170204317	74550	07/05/2017	DKB0148	L170279007	74550	08/05/2017	DKB4132	M110019364	54525	24/04/2017
CKX6574	L170325867	60503	08/05/2017	CKX9355	L170122697	74550	06/05/2017	DKD0929	L170317947	60503	08/05/2017	DKD1986	L170148437	60503	07/05/2017
CKY6403	L170177587	74550	07/05/2017	CLA0068	M111320224	60412	02/05/2017	DKD2575	M110952164	76331	02/05/2017	DKD5034	L170287367	74550	08/05/2017
CLA0793	L170317617	74550	08/05/2017	CLC0187	L170228307	60503	07/05/2017	DKD5131	L170115767	74550	06/05/2017	DKD8731	L170188257	74550	07/05/2017
CLD8100	L170248647	74630	07/05/2017	CLL9667	L170318277	60503	08/05/2017	DKD9223	L170122037	74550	07/05/2017	DKE8655	L170240287	74550	07/05/2017
CLN2164	L170087607	74710	07/05/2017	CLN2164	L170098717	74550	07/05/2017	DKE9957	L170133367	60503	07/05/2017	DKM4574	L170189247	74630	07/05/2017
CLP5912	L170126877	74550	07/05/2017	CLS7774	L170235997	60503	07/05/2017	DKN0513	L170284177	74550	08/05/2017	DKN3318	L170303657	74550	07/05/2017
CLT0813	L170289897	60503	08/05/2017	CME1433	L170217187	74550	07/05/2017	DKQ4608	M109819714	54521	01/05/2017	DKK1268	L170254257	74550	08/05/2017
CMK2310	L170208827	60503	07/05/2017	CMOP856	M110904864	55500	02/05/2017	DKR9510	M111393814	75870	02/05/2017	DKK4581	L170302877	74550	08/05/2017
CMR4044	L170202997	60503	07/05/2017	CMU1498	L170139417	74550	07/05/2017	DKY4332	L170311677	74630	08/05/2017	DKY4823	L170305407	60503	08/05/2017
CMW6383	L170169227	60503	07/05/2017	CNG4851	L170212897	74550	07/05/2017	DKY9520	M111241354	55500	02/05/2017	DLN0526	M111130144	60411	03/05/2017
CNP7571	M111187014	55412	02/05/2017	CNQ0422	L169972987	74550	06/05/2017	DLN1215	L170297377	60503	08/05/2017	DLR0502	L170313437	60503	08/05/2017
CNQ3734	M110807404	54525	02/05/2017	CNQ4044	L170237977	74550	07/05/2017	DLX56774	L169866177	74550	05/05/2017	DLR6050	L170323007	60503	08/05/2017
CNQ7921	M111375114	55412	02/05/2017	CNW9640	L169874207	60503	04/05/2017	DMC8286	M111453654	55500	02/05/2017	DMD3494	L170259537	74550	08/05/2017
CNX0539	L170187377	74550	07/05/2017	CNX6600	L170275707	74630	08/05/2017	DME7085	L170233357	74550	07/05/2017	DML8969	L170222687	60503	07/05/2017
CNY9794	L170209817	74550	07/05/2017	COE9587	L170208507	74550	07/05/2017	DML9558	L170220707	74550	07/05/2017	DMN7674	M111305594	55500	02/05/2017
COI0997	L170149867	74550	07/05/2017	COI0997	L170308377	60503	08/05/2017	DMO0558	M111282274	57030	02/05/2017	DMO0678	L170131509	60503	07/05/2017
COJ4628	L170116427	74550	06/05/2017	COK6824	L170196507	60503	07/05/2017	DMO0908	L170164387	74550	07/05/2017	DMO0908	L170205857	74550	07/05/2017
COK9585	L170070337	74550	06/05/2017	CON1583	L170156467	60503	07/05/2017	DMO0951	M111241794	75870	03/05/2017	DMO1197	L170216477	74710	07/05/2017
CON2676	L170122367	60503	07/05/2017	COO7456	L170221807	56732	07/05/2017	DMO5681	M111338044	55412	02/05/2017	DMO6652	L170205527	60503	07/05/2017
COV1149	L170157787	74550	07/05/2017	COO9495	L170209097	74550	07/05/2017	DMO7314	L170110157	74550	05/05/2017	DMO7314	L170199147	74630	07/05/2017
COX3072	L170136667	60503	07/05/2017	COV5514	L170117087	60503	06/05/2017	DMO7314	L170279667	74550	08/05/2017	DMO7314	L170283847	74550	08/05/2017
COX9377	L170136777	60503	07/05/2017	COZ1634	L170132047	60503	07/05/2017	DMO7314	L170308707	74550	08/05/2017	DMO8227	L170257557	74550	08/05/2017
COZ8455	L170133707	74550	07/05/2017	CP67655	L170211807	74550	07/05/2017	DMO9173	L170292107	74550	08/05/2017	DMO9318	L170229227	60503	07/05/2017
CPG9090	L170121607	74550	07/05/2017	CP60000	L170217407	74630	07/05/2017	DMR9317	M111379514	55412	02/05/2017	DMU0863	L170273947	74550	08/05/2017
CPP2636	L170254587	60503	08/05/2017	CPQ9283	L170239957	74550	07/05/2017	DMU4280	L170126987	60503	07/05/2017	DMW1968	L170135017	60503	07/05/2017
CP3127	L170197387	60503	07/05/2017	CPU2402	M111073384	73662	02/05/2017	DMY3438	L170249207	74550	07/05/2017	DNA3456	L170242707	74550	07/05/2017
CPU3378	L170258657	74550	08/05/2017	CPU4610	M111394694	51851	02/05/2017	DNB2118	L170154157	74550	07/05/2017	DNH0626	L170129737	74550	07/05/2017
CPU7863	L170324877	60503	08/05/2017	CPU8822	L170306287	74550	08/05/2017	DNH1502	L170247987	74550	07/05/2017	DNH3385	M111379624	55414	02/05/2017
CPX6952	L170312447	60503	08/05/2017	CPX8314	L170209607	74550	07/05/2017	DNK4548	L170124677	74550	07/05/2017	DNK8708	L170253047	74550	08/05/2017
CPZ8010	L170138207	74550	07/05/2017	CPB4476	M111522404	55500	02/05/2017	DNK8548	L170126217	74550	07/05/2017	DNK8954	M111379844	52070	02/05/2017
COQ8522	L170296507	74550	08/05/2017	COQ6336	L170135567	74550	07/05/2017	DNQ0307	M111318904	55500	01/05/2017	DNT7168	L170249857	74550	07/05/2017
CRQ9460	M110624034	55500	02/05/2017	CQW5584	M111265444	55412	02/05/2017	DNT8265	L170134797	74550	07/05/2017	DNT9244	L170272707	60503	08/05/2017
CRK9276	M111355314	55412	02/05/2017	CRP9067	L170323997	60503	08/05/2017	DNT9433	L170226757	74550	07/05/2017	DNV4450	L170140847	74550	07/05/2017
CRK5735	L170174947	60503	07/05/2017	CRS0800	M110295904	73662	02/05/2017	DNY0839	M111070854	60411	02/05/2017	DNY1247	M11098574	51851	02/05/2017
CSF4635	L170281977	74550	08/05/2017	CSJ9371	L170251947	74550	08/05/2017	DNY3262	L170058567	74550	06/05/2017	DNY7133	M111517014	51851	02/05/2017
CSM1410	L170198597	74550	07/05/2017	CSO6349	L170233467	74630	07/05/2017	DNY7420	L170229077	60503	07/05/2017	DNY9498	L170275267	60503	08/05/2017
CSP3187	L169973207	60503	06/05/2017	CSW1775	L170145027	74550	07/05/2017	DOC0891	L170156357	74550	07/05/2017	DOG9893	L170121487	74550	07/05/2017
CSY9698	L170193427	60503	07/05/2017	CSZ0658	L170150087	60503	08/05/2017	DOM7055	L170178797	74550	07/05/2017	DOM5225	L170111807	60503	05/05/2017
CTK3523	L170153507	74550	07/05/2017	CTO7109	L170257337	60503	08/05/2017	DOM802	L170222027	56732	07/05/2017	DOX8502	L170182097	74550	05/05/2017
CTP3134	L170185727	60503	07/05/2017	CTP8810	M109577164	54600	02/05/2017	DPG4045	L170125647	60503	07/05/2017	DPH9984	L170110487	74630	05/05/2017
CTU3998	L170232587	60503	07/05/2017	CTX9072	L170120717	74550	07/05/2017	DPQ3872	L170119067	60503	06/05/2017	DRP2866	L170119617	74550	06/05/2017
CUB1189	M111265994	76332	02/05/2017	CUB2429	L170317177	60503	08/05/2017	DQD0989	L170155037	60503	07/05/2017	DQI1720	L170248907	74550	07/05/2017
CUB3758	L170177697	74550	07/05/2017	CUB4842	M110807514	60412	02/05/2017	DQF7982	L170296277	60503	08/05/2017	DQJ5249	L170312667	60503	08/05/2017
CUC1010	M111320444	73662	02/05/2017	CVB0545	L170266907	74550	08/05/2017	DQI0215	M111272154	76331	02/05/2017	DQH3877	L170158997	74550	07/05/2017
COV0579	L170323667	60503	08/05/2017	CVH4649	L170270317	60503	08/05/2017	DQJ2126	L170324767	74550	08/05/2017	DQI0473	L170120727	74550	06/05/2017
CVJ8540	M11094974	60501	03/05/2017	CVK8008	L170136117	60503	07/05/2017	DQJ2246	L170222357	74550	07/05/2017	DQI8573	L170147777	74550	07/05/2017
CVV8087	M111430554	75870	02/05/2017	CVL8959	L170108617	60503	08/05/2017	DQK6580	L170248317	74550	07/05/2017	DQI8614	L170114997	74550	06/05/2017
CWC9796	M111453004	54521	02/05/2017	CWG0550	M111073604	55500	02/05/2017	DQK9538	M111281614	55412	02/05/2017	DQJ7602	L170109937	60503	05/05/2017
CWQ4810	L170275817	60503	08/05/2017	CWK1196	M111043794	55500	02/05/2017	DQK9789	M111241464	75870	03/05/2017	DQL2199	L170156797	60503	07/05/2017
CWL8025	L169857607	74550	06/05/2017	CWQ2304	L170166587	60503	07/05/2017	DQL6114	L170147887	60503	07/05/2017	DQM8023	L170116977	74550	06/05/2017
CWP1628	L170277907	60503	08/05/2017	CWQ9060	L170262067	60503	08/05/2017	DQR3664	M111187234	51851	02/05/2017	DQR2634	L169868507	60503	03/05/2017
CWZ7312	L170306837	60503	08/05/2017	CXD0258	L170108067	74550	08/05/2017	DQV4290	L170104987	60503	07/05/2017	DQX5567	L170265477	60503	08/05/2017
CXD0471	L170146787	74550	07/05/2017	CXD2799	L170145357	74550	07/05/2017	DQW3429	L170272737	60503	08/05/2017	DQX3971	L170188147	74550	07/05/2017
CXD6062															

EAG5466	L170137007	60503	07/05/2017	EAG6338	L170299687	74550	08/05/2017	EMH6256	L170223567	74550	07/05/2017	EMI6376	L170224997	74550	07/05/2017
EAG7105	M111304824	60412	02/05/2017	EAG9262	M111225294	75870	02/05/2017	EMK4103	M111299764	60501	30/04/2017	EMK5753	I182528504	60412	02/05/2017
EAG9432	L170132487	60503	07/05/2017	EAH3230	L170000377	74550	06/05/2017	EMM1919	L170109607	60503	05/05/2017	EMW7651	M111390844	55500	29/04/2017
EA10719	L170326417	60503	08/05/2017	EAH1108	L170257117	60503	08/05/2017	EMN4339	M110453534	73662	02/05/2017	EMPA186	L170280437	74550	08/05/2017
EA11580	L170179787	74550	07/05/2017	EAH1759	L170124347	60503	07/05/2017	EMR1496	L170310807	74550	08/05/2017	EMW9043	L170160097	60503	07/05/2017
EA11928	L170306617	74550	08/05/2017	EAJ3484	M111351244	73662	27/04/2017	EMX9825	L170278127	74550	08/05/2017	ENA7157	M110337154	55500	02/05/2017
EAM3660	L170101137	74630	07/05/2017	EAM3582	M111375884	55500	02/05/2017	ENB2014	L170234787	60503	07/05/2017	ENC0154	L170277247	74550	08/05/2017
EAM3790	L170133587	74550	07/05/2017	EAM9409	L170183007	74550	06/05/2017	ENC1132	L170106637	74550	08/05/2017	ENC1185	L170193207	74550	07/05/2017
EAP6343	L170263607	74550	08/05/2017	EAU1048	L170210037	74550	07/05/2017	ENC1894	L170108507	74550	07/05/2017	ENC1899	L170107307	74550	08/05/2017
EAU2205	L170206737	74630	07/05/2017	EAU2205	L170206957	74550	07/05/2017	ENC2826	L170221697	74550	07/05/2017	ENC3866	M111379954	73662	02/05/2017
EAU3745	L170314427	74550	08/05/2017	EAU6708	L170286927	74550	08/05/2017	ENC4285	M11160064	75870	02/05/2017	ENC4599	M111384794	73662	02/05/2017
EAV0457	L170256457	74550	08/05/2017	EAV11081	M111263904	54100	02/05/2017	ENC4933	L170252937	74630	08/05/2017	ENH6839	L170146237	74550	07/05/2017
EAV3490	L170129957	60503	07/05/2017	EAV4294	L170222247	60503	07/05/2017	ENH7953	M111061284	55412	02/05/2017	ENJ6572	L170238967	74550	07/05/2017
EAV4930	M110940724	55500	01/05/2017	EAV7868	L170202117	74550	07/05/2017	ENK1843	L170192987	60503	07/05/2017	ENK2981	L170273727	74550	08/05/2017
EAV8878	L170219827	74550	07/05/2017	EAV8892	L170267567	60503	08/05/2017	ENM8225	L170324437	74630	08/05/2017	ENQ3645	L170321137	60503	08/05/2017
EAW0396	L170303867	74550	08/05/2017	EAW1812	M111304504	75870	02/05/2017	ENOS706	L170211027	74550	07/05/2017	ENQ4022	L170126437	74550	07/05/2017
EAX8054	L169967817	60503	06/05/2017	EAY8200	L170126767	74550	07/05/2017	ENQ0485	L170261307	74550	08/05/2017	ENQ3604	L170107297	74630	08/05/2017
EAY8952	L170146457	74550	07/05/2017	EBE3908	M111241244	60501	02/05/2017	ENR0069	L170313827	74550	07/05/2017	ENR2629	L170143597	74550	07/05/2017
EBL2633	L170178357	74550	07/05/2017	EBN4204	M110453864	55500	02/05/2017	ENS8165	L170230827	60503	07/05/2017	ENT3782	L170130507	60503	07/05/2017
EBN5158	L170181437	74550	07/05/2017	EBN5158	L170181217	74550	07/05/2017	ENT4117	L170150417	74550	07/05/2017	ENT4325	M111248614	57380	02/05/2017
EBQ6880	L170249197	74550	07/05/2017	EBR4352	L170244467	74630	07/05/2017	ENT6318	L170319047	74550	08/05/2017	ENT6705	M11174474	54521	30/04/2017
EBR4755	L170158447	74550	07/05/2017	EBY9786	L170318607	60503	08/05/2017	ENT8113	L170245237	74550	07/05/2017	ENT8242	L170265817	74550	08/05/2017
EC1123	L170215427	74550	08/05/2017	ECG0107	L170236987	74550	07/05/2017	ENT8250	M111394584	75870	02/05/2017	ENT8433	L170229177	74550	07/05/2017
ECG0107	L170283187	60503	08/05/2017	ECM6059	L170175497	74710	07/05/2017	ENT8620	L170267907	74550	08/05/2017	ENT8734	L170149427	60503	07/05/2017
ECN0009	L170278347	74550	08/05/2017	ECS1308	L170166707	74550	07/05/2017	ENT9766	L170320147	74550	08/05/2017	ENV1625	M111021904	51851	03/05/2017
ECC7188	L170287587	74550	08/05/2017	ECV8394	L170192877	74550	07/05/2017	ENY2595	L170135127	74550	07/05/2017	ENW2595	L170136887	74630	07/05/2017
EDD5017	M111459814	75870	02/05/2017	EDD5017	L170319377	74550	08/05/2017	ENW2613	L170125667	60503	07/05/2017	ENW2613	L170125777	74630	07/05/2017
EDE2177	M111214954	55500	25/04/2017	EDH6878	L170051207	74550	06/05/2017	ENX2603	L170229397	74550	07/05/2017	ENX5151	L170332227	74550	08/05/2017
EDF1285	L170226867	74550	07/05/2017	EDH3377	L170156247	60503	07/05/2017	EOL8369	L170218287	60503	07/05/2017	EQM2786	M110614804	55500	01/05/2017
EDF1815	L170172857	60503	07/05/2017	EDF1944	L170195297	60503	07/05/2017	EOM5070	L170107957	74550	08/05/2017	EQS0158	L170282197	74550	08/05/2017
EDF2111	L170137437	74550	07/05/2017	EDF2400	L170299077	60503	08/05/2017	EOU0679	L170114557	74550	05/05/2017	EQU0824	L170114117	74550	06/05/2017
EDF2890	L170275597	74550	08/05/2017	EDF3869	L170221257	74630	07/05/2017	EOX2856	L170307937	74550	08/05/2017	EOX3400	L170191007	60503	07/05/2017
EDF4071	L170324547	60503	08/05/2017	EDF5274	L170186497	74630	07/05/2017	EOX5900	L170106527	74550	08/05/2017	EPI0183	L170119407	74550	06/05/2017
EDF5323	L170221037	74550	07/05/2017	EDF7270	L170142607	74550	07/05/2017	EPD1432	L170285497	74550	08/05/2017	EPK4730	L170189357	74550	07/05/2017
EDF8026	M111021684	75870	03/05/2017	EDF9059	L170314107	74550	08/05/2017	EPN9800	L170202777	74550	07/05/2017	EPN0531	L170261627	74550	08/05/2017
EDF9857	L170267457	60503	08/05/2017	EDG8570	L170178247	60503	07/05/2017	EPN0786	L170256567	60503	08/05/2017	EPN1094	L170221367	74550	07/05/2017
EDH8672	L170139197	74550	07/05/2017	EDM9945	L170208167	60503	07/05/2017	EPN4349	L170316627	74550	08/05/2017	EPN9786	M111272044	76331	02/05/2017
EDM9945	L170208387	74550	07/05/2017	EDO7492	M111384024	51851	02/05/2017	EPY6791	L170257667	60503	08/05/2017	EPQ9941	L170165607	60503	07/05/2017
EDO8945	L170276807	74550	08/05/2017	EDO9160	L170291217	60503	08/05/2017	EPK3424	L170125227	74550	07/05/2017	EPK3445	M110271264	73662	03/05/2017
EDQ5732	M111300864	54521	02/05/2017	EDS4614	L170184407	60503	07/05/2017	EPS3615	L170324217	74550	08/05/2017	EPT0771	L170263057	74550	08/05/2017
EDT8907	M111395354	51851	02/05/2017	EDU3477	L170162027	60503	07/05/2017	EPT1336	L170129847	74550	07/05/2017	EPT1774	L170190897	60503	07/05/2017
EDV3300	L170120937	74550	07/05/2017	EDW1256	L170138537	74630	02/05/2017	EPT9137	L170145137	74550	07/05/2017	EPV5800	L170150307	74550	07/05/2017
EDW2620	M111379734	55412	02/05/2017	EDW6040	M111196694	60412	02/05/2017	EPW0358	L170299027	74550	08/05/2017	EPW0691	L170197937	74550	07/05/2017
EDY5838	L170194527	60503	07/05/2017	EEH0736	L170289017	74630	08/05/2017	EPW8928	L170237907	74550	07/05/2017	EQE2750	L170141407	60503	02/05/2017
EEP1013	M111394144	75870	02/05/2017	EEP1048	L170232257	60503	07/05/2017	EQG0478	L170187607	74550	07/05/2017	EQH5892	L170134027	60503	07/05/2017
EEP1236	L170326197	60503	08/05/2017	EEP2047	L170241937	74550	07/05/2017	EQJ9311	M111338154	51851	02/05/2017	EQK6609	L170213887	74550	07/05/2017
EEP3409	L170302007	74550	08/05/2017	EEP3998	L170177807	74550	07/05/2017	EQO0867	L170258547	60503	08/05/2017	EQP2255	L170189137	74550	07/05/2017
EEP5230	L170281107	74550	08/05/2017	EEP5511	L170259977	60503	08/05/2017	EQT5021	M110979224	54521	02/05/2017	EQR8244	L170210917	74550	07/05/2017
EEP5626	L170219607	60503	07/05/2017	EEP5763	M110133324	73662	02/05/2017	EQX5786	L170239187	74550	07/05/2017	EQY0471	L170165157	74550	07/05/2017
EEP827	L170144807	74550	07/05/2017	EEP6177	L170207727	60503	07/05/2017	ERB0442	L170159767	74550	07/05/2017	ERB1226	L170109277	74550	08/05/2017
EEP7303	L170247547	74550	07/05/2017	EEP7400	M111430664	73662	02/05/2017	ERB2811	M110944134	59910	03/05/2017	ERB2899	M111263464	55500	02/05/2017
EEP8410	L170155367	74550	07/05/2017	EEP9129	M111174584	51851	03/05/2017	ERB4017	L170269547	74550	08/05/2017	ERB7263	L170159547	74550	07/05/2017
EER1445	L170132267	74550	07/05/2017	EER8104	L170165817	74550	07/05/2017	ERB8399	L170319607	60503	08/05/2017	ERB8468	L170178687	74550	07/05/2017
EER9275	L170243917	74630	07/05/2017	EES7509	L170170877	74550	07/05/2017	ERB9766	L170320697	74550	08/05/2017	ERD0188	M111402064	54521	01/05/2017
EEW4706	L170324657	60503	08/05/2017	EFA2449	L170243147	74550	07/05/2017	ERF9350	L170238197	74550	07/05/2017	ERF4200	L170179457	74550	07/05/2017
EFA2767	L170200687	74550	07/05/2017	EFA4113	L170260087	74550	08/05/2017	ERF5783	L170135787	74630	07/05/2017	ERF5706	M111453104	54521	02/05/2017
EFF9223	L170300237	60503	08/05/2017	EFF5895	L170034697	74550	06/05/2017	ERL9858	L170107847	74550	08/05/2017	ERN1773	L170235117	60503	07/05/2017
EPG8623	M111021574	55500	02/05/2017	EPG9560	M110271044	57200	02/05/2017	ERQ7121	L170155257	60503	07/05/2017	ERT1615	L170161087	74550	07/05/2017
EPK5443	L170171647	74550	07/05/2017	EPH1622	L170305627	74550	08/05/2017	ERV8294	L170128207	74550	07/05/2017	ERW6549	M110999684	51851	02/05/2017
EPF09701	M111263574	53800	02/05/2017	EPH2384	L170127977	74550	07/05/2017	ERY3642	L170243377	74550	07/05/2017	ERW5097	L170190957	74550	08/05/2017
EPG5884	L170														

EWS5140	L17021297	60503	07/05/2017	EW6309	L170238307	74550	07/05/2017	FFX5897	L170180667	60503	07/05/2017	FFZ1772	L170295727	74550	08/05/2017
EWS6666	L170123137	60503	07/05/2017	EW6849	L170115007	74550	06/05/2017	FFZ2567	L170270247	74550	08/05/2017	FFZ8501	L170240177	74550	07/05/2017
EWS7599	M111445844	59910	02/05/2017	EWS8191	M111248834	55680	03/05/2017	FGA3377	M111042034	73662	02/05/2017	FGH1488	L170260417	74550	08/05/2017
EWS8910	M111379184	55412	02/05/2017	EWS9785	L170199257	74550	07/05/2017	FGC8640	L170140297	74550	07/05/2017	FGD7335	L170296167	60503	08/05/2017
EWS9920	M108079954	73662	02/05/2017	EWT0586	L170308607	74550	08/05/2017	FGI1193	L170236107	74550	07/05/2017	FGE2788	L170292987	74550	07/05/2017
EWY5749	M111271824	55411	02/05/2017	EKK6972	M111248404	60501	02/05/2017	FGG8985	L170305077	60503	08/05/2017	FGH4565	L170167807	74550	07/05/2017
EZX5264	L170104767	60503	07/05/2017	EKZ5908	L170214107	74550	07/05/2017	FGH8050	L170286157	74550	08/05/2017	FGI8699	L170333247	60503	07/05/2017
EYA5027	L170200247	74550	07/05/2017	EYA8622	L170169117	60503	07/05/2017	FGM8335	L170235337	74550	07/05/2017	FGJ0026	L170180977	60503	07/05/2017
EYD1645	L170193867	74550	07/05/2017	EYD2458	L170185287	74550	07/05/2017	FGN0510	L170130397	74550	07/05/2017	FGK8018	L170309147	60503	08/05/2017
EYD3587	L170324987	60503	08/05/2017	EYD9378	M111348164	60412	02/05/2017	FGO0701	L170264407	74550	08/05/2017	FGO0739	L170253267	74630	08/05/2017
EYB2020	L170146567	74630	07/05/2017	EYE3677	L170321797	74550	08/05/2017	FGO2662	M110807184	54521	02/05/2017	FGO2872	L170225987	74550	07/05/2017
EYE4009	L170192217	56732	07/05/2017	EYE4009	L170268887	74550	08/05/2017	FGO3967	L170139967	74550	07/05/2017	FGO3155	I18661234	51851	02/05/2017
EYG0496	L170241057	74550	07/05/2017	EYG1044	L170284067	60503	08/05/2017	FGO8750	M111000784	55500	02/05/2017	FGQ3597	L170295837	74550	08/05/2017
EYG1126	L170251177	74550	07/05/2017	EYG1215	M111969914	60412	02/05/2017	FGO1814	M108302594	54521	08/05/2017	FGQ6791	L170190677	74550	07/05/2017
EYG1630	L170130287	74550	07/05/2017	EYG1630	M112128857	74550	07/05/2017	FGR4620	L170162407	74550	07/05/2017	FGR4708	L170210717	60503	08/05/2017
EYG1630	L170129407	74550	07/05/2017	EYG1630	L170130407	74550	07/05/2017	FGS1752	L170324327	60503	08/05/2017	FGS7798	M111407674	55500	01/05/2017
EYG1684	M111395134	55500	02/05/2017	EYG1937	L170194197	74550	07/05/2017	FGT3585	L170141837	60503	07/05/2017	FGT6289	M111289094	75870	02/05/2017
EYG2452	L170310467	60503	08/05/2017	EYG3432	L170228077	60503	07/05/2017	FGW0067	L169988827	74630	06/05/2017	FGX0702	L170139527	74550	07/05/2017
EYG3506	L170322237	74550	08/05/2017	EYG3725	L170291007	60503	08/05/2017	FGX7072	L170158777	74550	07/05/2017	FHA8418	M111401074	55500	01/05/2017
EYG3894	L170138427	74550	07/05/2017	EYG4031	L170182427	74550	07/05/2017	FHA8982	L170187487	60503	07/05/2017	FHC2241	L170171207	74550	07/05/2017
EYG5279	L170284617	60503	08/05/2017	EYG5928	L170162297	60503	07/05/2017	FHC2478	L170154047	60503	07/05/2017	FHC4529	L170315207	74550	08/05/2017
EYGG649	L170271967	74550	08/05/2017	EYGG676	L170194747	74550	07/05/2017	FHC4825	L170239307	74550	07/05/2017	FHC5268	L170171207	74550	07/05/2017
EYG7826	L170145807	74550	07/05/2017	EYG7961	L170184297	74550	07/05/2017	FHC5724	L170273177	60503	08/05/2017	FHC6075	L170265257	74550	08/05/2017
EYG8224	L170124787	74550	07/05/2017	EYH0836	L170141397	74550	07/05/2017	FHC8885	L170254037	74550	08/05/2017	FHC8885	L170254367	74550	08/05/2017
EYG9056	L170306067	60503	08/05/2017	EYI09183	L170299247	74550	08/05/2017	FHD4988	L170105867	74550	08/05/2017	FHD6122	L170133697	74550	07/05/2017
EYI6531	M111971334	60412	02/05/2017	EYI8277	L170144917	60503	07/05/2017	FHD6402	L170208057	74550	07/05/2017	FHD6991	L170128197	60503	07/05/2017
EYK2205	L170277807	60503	08/05/2017	EYI94367	L170307507	74550	08/05/2017	FHE0688	L170291657	74550	08/05/2017	FHE4004	L170274507	60503	08/05/2017
EYP9445	L170124017	74550	07/05/2017	EYQ4761	M111271604	55412	02/05/2017	FHE6350	M110453754	60501	02/05/2017	FHB8914	L170163377	74550	07/05/2017
EYS0243	L170200797	60503	07/05/2017	EYS3732	M111252804	55500	02/05/2017	FHK2007	M111265334	55412	02/05/2017	FHM4483	L170244797	74630	07/05/2017
EYW2901	L170140307	74550	07/05/2017	EYW4709	L170171757	74550	07/05/2017	FHS2900	M111303504	75870	26/04/2017	FHU4622	L170212337	74550	07/05/2017
EYW9364	M111061174	55411	02/05/2017	EYX2298	M111332104	76331	02/05/2017	FHU9831	L170071617	74550	06/05/2017	FHV5400	L170244907	74550	07/05/2017
EYX2666	L170107077	74550	08/05/2017	EYZ2378	M110285387	60503	08/05/2017	FHW0297	L170134807	74550	07/05/2017	FHW1743	M111021794	75870	03/05/2017
EZA0200	L170145467	74550	07/05/2017	EZB0564	M110111587	74550	05/05/2017	FHW2755	L170273507	74550	08/05/2017	FHW3418	L170257887	74550	08/05/2017
EZD6189	L170214217	74550	07/05/2017	EZE9756	L170312007	74550	08/05/2017	FHW4862	L170216417	74550	07/05/2017	FHY0106	L170236217	74550	07/05/2017
EZG0163	L170228407	60503	07/05/2017	EZH5335	L170280657	60503	08/05/2017	FHZ4650	L170300127	60503	08/05/2017	FHZ5771	L170169667	74630	07/05/2017
EZM5611	L170165047	60503	07/05/2017	EZO78817	L170308817	74550	08/05/2017	FIC0210	L170279857	74550	08/05/2017	FIC2006	M111271014	55412	02/05/2017
EZQ3108	L170264597	74550	08/05/2017	EZS8290	L170286377	74550	08/05/2017	FIC6210	L170279557	74550	08/05/2017	FIC6050	M11139274	75870	03/05/2017
EZS9437	L170257997	74550	08/05/2017	EZS9966	L170012037	60503	06/05/2017	FIC6635	L170219097	74550	07/05/2017	FIC6685	L170307497	60503	08/05/2017
EZT4892	L170187267	74550	07/05/2017	FAB3207	L170196287	74550	07/05/2017	FIC7369	M111459924	75870	02/05/2017	FIC7976	M11138264	76332	02/05/2017
FAD0656	L170306727	60503	08/05/2017	FAC30627	L170286487	74550	08/05/2017	FIC8061	L170290117	60503	08/05/2017	FIC7274	L170194307	74550	07/05/2017
FAK1340	L170261077	60503	08/05/2017	FAM44778	L170183307	74550	07/05/2017	FIC8061	L170151627	74550	07/05/2017	FIIH4488	L170111367	74550	05/05/2017
FAN0802	L170169447	74550	07/05/2017	FAN1277	L170294737	74550	08/05/2017	FII3195	L170252497	74550	08/05/2017	FII7256	L170272077	74550	08/05/2017
FAN4107	L170175607	74630	07/05/2017	FAN4107	L1702457107	74550	07/05/2017	FII9816	L170148107	74550	07/05/2017	FII4469	L170173407	74550	07/05/2017
FAN4915	L170149757	60503	07/05/2017	FAO9793	L170278567	60503	08/05/2017	FIM2933	L170158007	74550	07/05/2017	FIM6273	L170198377	60503	07/05/2017
FAR6265	L170275047	74550	08/05/2017	FAS9638	L170146967	60503	07/05/2017	FIO24867	L170248867	74550	07/05/2017	FIQ3760	L170216257	74550	07/05/2017
FALU634	L170206517	60503	07/05/2017	FAY1105	M111450134	58191	02/05/2017	FIO4052	L170279777	74550	08/05/2017	FIQ4114	L170287887	60503	08/05/2017
FBA2234	L170306947	74550	08/05/2017	FBA8857	L170224667	74550	07/05/2017	FIO4982	L170225107	60503	07/05/2017	FIQ5403	M111019404	76331	26/04/2017
FBA9053	L169983877	74550	06/05/2017	FBC6000	L170160427	60503	07/05/2017	FIO8024	L170127537	74550	07/05/2017	FIQ8234	M111304714	75870	02/05/2017
FBC9965	L170203217	74550	07/05/2017	FBI4810	L170127577	60503	07/05/2017	FIR0949	L170262177	74550	08/05/2017	FIR1668	L170196177	74550	07/05/2017
FBK1389	M108069394	54521	01/05/2017	FBK4270	L170293207	74550	08/05/2017	FIR1698	L170174407	74550	07/05/2017	FIR1724	M111405474	73662	01/05/2017
FBK4657	L170184077	60503	07/05/2017	FBK7366	M111365324	54600	02/05/2017	FIR3100	L170310577	74550	08/05/2017	FIR3243	L170169907	74550	07/05/2017
FBK9369	L170282087	60503	08/05/2017	FBI2116	L170228737	60503	07/05/2017	FIR3309	L170005987	74550	06/05/2017	FIR3453	L170303207	60503	08/05/2017
FBM9390	L170141617	74550	07/05/2017	FBO3044	M111376764	75870	03/05/2017	FIR3837	L170191667	74550	07/05/2017	FIR4016	L170223107	60503	07/05/2017
FBP3663	M111194054	55417	01/05/2017	FBR5926	L170207287	74550	07/05/2017	FIR4114	L170296057	74550	08/05/2017	FIR4585	L170286707	74550	08/05/2017
FBR8199	L170173307	74550	07/05/2017	FBG6989	L170304197	74550	08/05/2017	FIT3608	L170104877	74550	07/05/2017	FIT5484	M107464394	60412	01/05/2017
FBT7009	M111463114	55412	02/05/2017	FBT0544	L170172087										

FNP9726	L170199917	74550	07/05/2017	FNS9979	L170170217	74550	07/05/2017	GAE2716	L170188807	74550	07/05/2017	GAE9990	L170283737	74550	08/05/2017
FNU0179	L170115547	74550	06/05/2017	FNU0895	L170186387	74550	07/05/2017	GAF4346	L170189577	74550	07/05/2017	GAJ6162	L170181657	74550	07/05/2017
FNV9499	L170301337	60503	08/05/2017	FNYS508	L170235777	74550	07/05/2017	GAK0380	L170235887	74550	07/05/2017	GAK4666	L170209597	74550	07/05/2017
FNZ7460	L170200807	74550	07/05/2017	FOB4057	L170241607	74550	07/05/2017	GAKQ2260	L170300347	74550	08/05/2017	GAR8066	L170194637	74550	07/05/2017
FOC0914	M111446284	59910	02/05/2017	FOC4075	L170198607	74550	07/05/2017	GAS3098	L170271087	60503	08/05/2017	GAU3220	L170190907	74550	07/05/2017
FOE1267	L170118957	60503	06/05/2017	FOF3015	L170162077	74550	07/05/2017	GAV0237	M111281404	55412	02/05/2017	GAU4750	L170223907	74550	07/05/2017
FOG1990	L170264267	60503	08/05/2017	FOG2631	L170220047	74550	07/05/2017	GBA6150	L170151307	74550	07/05/2017	GBD1246	L170190787	74550	07/05/2017
FOG3146	L170280987	60503	08/05/2017	FOG4415	L170280327	74550	08/05/2017	GBB3061	L170147117	74550	07/05/2017	GBD2102	L170132837	74550	07/05/2017
FOG4866	L170122257	60503	07/05/2017	FOG5066	M111300754	54521	02/05/2017	GBD9699	L170226207	60503	07/05/2017	GBE2503	L170136557	74550	07/05/2017
FOI9300	L170301997	74550	07/05/2017	FOK6830	L170206407	74630	07/05/2017	GBF3826	L170272297	74550	08/05/2017	GBG6499	L170308267	74550	08/05/2017
FOM6862	L170119507	74550	06/05/2017	FON0470	L170279997	74550	08/05/2017	GBH4518	M111453214	54521	02/05/2017	GBI3457	L170292207	74550	08/05/2017
FON9779	L170312337	60503	08/05/2017	FOO8835	M111041924	73662	02/05/2017	GBI5305	L170290777	60503	08/05/2017	GBL5305	L170290887	74550	08/05/2017
FOR3550	L170266687	60503	08/05/2017	FOR4172	L170245057	74550	07/05/2017	GBL7374	L170278017	74550	08/05/2017	GBM9014	L170191337	74550	07/05/2017
FORS118	L170120507	74550	06/05/2017	FORS276	M110610724	60501	02/05/2017	GBN6619	M10964754	63941	02/05/2017	GBO6140	L170242817	74550	07/05/2017
FOR6155	L170178577	74550	07/05/2017	FOU3434	M111327924	73662	02/05/2017	GBP1190	M110839964	75870	02/05/2017	GBP6860	L170280877	74550	08/05/2017
FOV2244	L170219717	74550	07/05/2017	FOV4410	L170265037	74550	08/05/2017	GBR1810	L170281317	60503	08/05/2017	GBQ0590	M111355204	55412	02/05/2017
FOX8040	L170307387	74550	08/05/2017	FOX4307	L170252387	74550	08/05/2017	GBR2491	L170311237	60503	08/05/2017	GBS1873	L170191557	60503	07/05/2017
FOX6882	L170164167	74550	07/05/2017	FOX6882	L170164717	60503	07/05/2017	GBT2292	L170282417	74550	08/05/2017	GBY5454	L170155707	60503	07/05/2017
FOY0607	L170168457	74550	07/05/2017	FOY2385	L170272187	74550	08/05/2017	GBW7819	L170297607	74550	08/05/2017	GBZ8557	L170295287	74550	08/05/2017
FOZ9348	L170222137	60503	07/05/2017	FPA2590	L170278897	60503	08/05/2017	GCC6069	L170281537	60503	08/05/2017	GCC7331	M101869804	56222	02/05/2017
FPB3500	L170233907	60503	07/05/2017	FPB7020	L170198707	74550	07/05/2017	GCF2970	L170264607	74550	08/05/2017	GCC4430	L170196607	60503	07/05/2017
FPF1614	L170190127	74550	07/05/2017	FPF8418	L170182107	74550	07/05/2017	GCF7818	L170238637	74550	07/05/2017	GCH4813	L170136337	74550	07/05/2017
FPF1488	M110952054	73662	02/05/2017	FPF7680	L170259317	74550	07/05/2017	GCH5610	M111289204	75870	02/05/2017	GCH6062	L170171097	60503	07/05/2017
FPFH4897	L170240727	74550	07/05/2017	PPH6759	L170168907	74550	07/05/2017	GCT9799	M111203294	55500	01/05/2017	GCH1154	L170313277	74550	08/05/2017
FPN1940	L170146347	74550	07/05/2017	PPH1319	L170222577	74550	07/05/2017	GCM9420	L170224557	60503	07/05/2017	GCM9006	L170168787	74550	07/05/2017
FPK4246	M111318794	55500	01/05/2017	FPK4887	L170133477	74710	06/05/2017	GCO9988	L170226537	74550	07/05/2017	GCS1514	L170243707	74550	07/05/2017
FPN8250	L170157567	60503	07/05/2017	FPO1114	L170113237	74710	06/05/2017	GCT5888	L170146017	74550	07/05/2017	GCU3187	L170263387	60503	08/05/2017
FPB8630	L170247417	60503	08/05/2017	FPO1180	L170229947	74630	07/05/2017	GCW3036	L170301227	74550	08/05/2017	GDC9761	L170277137	74550	08/05/2017
FPT0450	M111098464	75870	02/05/2017	FPU3320	L170302767	74550	08/05/2017	GDE9761	L170289567	74550	08/05/2017	GDD0456	L170179237	74550	07/05/2017
FPU4659	L170185617	74630	07/05/2017	FPV6860	L170172747	74550	07/05/2017	GDI4343	L170154377	60503	07/05/2017	GDH4476	L170225437	60503	07/05/2017
FPY4371	M111133224	60501	28/04/2017	FPY7755	M111151604	60501	02/05/2017	GDG1199	M111937984	73662	01/05/2017	GDN2927	L170175237	74550	07/05/2017
FQA0578	L170123687	60503	07/05/2017	FQA0578	L170123807	60503	07/05/2017	GEA3560	L170207397	74550	07/05/2017	GDE8979	L170114447	74550	06/05/2017
FQAO578	L170211137	74550	07/05/2017	FQB5458	L170174837	74550	07/05/2017	GED2450	L170325107	60503	08/05/2017	GEG3838	L170212127	74550	07/05/2017
QFD7886	L170199587	74550	07/05/2017	FQE1482	L170184517	60503	07/05/2017	GEH4670	M111239704	60412	15/05/2017	GEG2634	L170203767	74550	07/05/2017
FQE4132	L170171537	74550	07/05/2017	FQE6165	L170160317	74550	07/05/2017	GEK6760	L170118407	60503	06/05/2017	GES5939	L170140187	74550	07/05/2017
FQF0921	M111422854	54600	02/05/2017	FQH6643	L170131937	74550	07/05/2017	GES9190	I192384274	60412	02/05/2017	GET6255	L170299467	74550	08/05/2017
FQI4449	M111249054	76331	03/05/2017	FQJ8612	L170125997	74630	07/05/2017	GEW6230	M111393374	75870	02/05/2017	GEZ1709	L170275157	74550	08/05/2017
FQM7212	L170176157	74550	07/05/2017	FQM7212	L170240947	74550	07/05/2017	GFA9926	L170132927	74550	07/05/2017	GFC0017	L170122477	60503	07/05/2017
FQMT290	L170274937	74550	08/05/2017	FQM1258	M111303724	75870	26/04/2017	GF47777	L170152727	74550	07/05/2017	GFD2770	L170311897	60503	08/05/2017
FQO2359	L170289457	74550	08/05/2017	FQP2243	L170258107	60503	08/05/2017	GFH5788	L170171427	74550	07/05/2017	GFE9239	L170191447	74550	07/05/2017
FQP3570	L170178137	74550	07/05/2017	FQR9899	L170121267	74550	07/05/2017	GFM0133	L170297157	60503	08/05/2017	GFRA400	M111338374	73662	02/05/2017
FQQ1739	L170134467	74550	07/05/2017	FQR6490	L170324107	60503	08/05/2017	GF67535	L170227747	74550	07/05/2017	GFU9795	L170276037	74550	08/05/2017
FQS1781	L170189797	60503	07/05/2017	FQT0227	L170154267	74550	07/05/2017	GFZ0808	L170294407	60503	08/05/2017	GGC1210	L170259407	74550	07/05/2017
FQT9865	L170204757	74550	07/05/2017	FQV3053	L170236207	60503	08/05/2017	GGC6845	L170266137	60503	08/05/2017	GGE0200	L170246667	74550	07/05/2017
FQX0690	M104491864	60501	01/05/2017	FQX1426	L170068077	60503	06/05/2017	GGEF540	L170214547	74550	07/05/2017	GGH5854	L170157677	74550	07/05/2017
FQX3025	L170118627	60503	06/05/2017	FQY8801	L170031507	74630	06/05/2017	GGK1072	L170273617	74550	08/05/2017	GGN6085	L170137657	74550	07/05/2017
FRB0518	L170165707	74550	07/05/2017	FRB2379	L170227087	60503	07/05/2017	GGP1787	L170240397	74550	07/05/2017	GGO6144	M106813204	54521	01/05/2017
FRD1405	L170251407	74550	07/05/2017	FRD4803	L170231927	60503	07/05/2017	GGW3345	L170211687	56732	02/05/2017	GGO7210	L170316077	74550	08/05/2017
FRD5529	L170194857	60503	07/05/2017	FRD7103	M110296014	55500	02/05/2017	GHC7106	M108877904	55500	07/05/2017	GHD4000	M111304384	75870	02/05/2017
FRH9298	M103793694	51851	14/05/2017	FRG1656	L170274827	60503	08/05/2017	GHD9190	L170209267	74550	07/05/2017	GHH0370	L170232697	60503	07/05/2017
FRH0550	M111304164	54521	02/05/2017	FRI2505	L170321577	74550	08/05/2017	GHH7607	L170152167	74550	07/05/2017	GHI1237	L170299797	74550	08/05/2017
FRJ0489	L170205207	74550	07/05/2017	FRJ2087	M111446064	59910	02/05/2017	GHH6605	L170118887	74630	07/05/2017	GHN3049	L170313877	60503	08/05/2017
FRJ5116	L170134137	60503	07/05/2017	FRJ5116	L170150747	74550	07/05/2017	GHO4530	L170115847	74550	06/05/2017	GHS5379	M111264124	55500	02/05/2017
FRK0202	L170139857	74550	07/05/2017	FRM2119	L170322457	74550	08/05/2017	GHU0404	L170263277	60503	08/05/2017	GHU4376	L170123357	74550	07/05/2017
FRM9000	L170139207	74550	07/05/2017	FRO9410	L170113127	74550	06/05/2017	GHU4376	L170156687	74550	07/05/2017	GHU4518	L170241497	74550	07/05/2017
FRP0882	L170286047	74550	08/05/2017	FRS6418	L170322017	74550	08/05/2017	GHW4283	L170137547	74550	07/05/2017	GHX8055	M111281504	55412	02/05/2017
FRT3050	L170284727	74550	08/05/2017	FRT3050	L170285167	74550	07/05/2017	GHZ0095	L170168677	74550	07/05/2017	GHZ1507	L169854304	74550	06/05/2017
FRT3951	L170195517	60503	07/05/2017	FRV0157	L170148007	74550	07/05/2017	GIA5340	L170159107	74630	07/05/2017	GIA7030	L170054607	74550	06/05/2017
FRV3595	L170191227	74550	07/05/2017	FRV9296	L170173627	74550	07/05/2017	GIO0503	L170155807	60503	07/05/2017	GJY3804	L170086607	74550	08/05/2017
FRW7919	L170249087	74550	07/05/2017	FRX7430	L170204867	60503	07/05/2017	GIX5654	M111430114	60501	02/05/2017	GJY2005	L170132377	74550	07/05/2017
FRX1988	L170212707	60503	07/05												

LLK5122	L170246447	74550	07/05/2017	LOY5593	L170274387	74550	08/05/2017	BAN4757	N170698874	50020	16/05/2017	130,16	BAO3544	N170717354	50020	16/05/2017	130,16
LP2755	L170250847	74550	07/05/2017	LRF0944	L170290447	74630	08/05/2017	BAO5962	N170864754	50020	16/05/2017	130,16	BAS3566	N170784484	50020	16/05/2017	293,47
LQO7843	M111375774	51851	02/05/2017	LRI0396	L170284947	74550	08/05/2017	BAT2293	N170857274	50020	16/05/2017	130,16	BAT8611	N170858484	50020	16/05/2017	260,32
LRU9870	L170102017	74550	07/05/2017	LSY0886	L170217517	74550	07/05/2017	BAX3215	N170700744	50020	16/05/2017	586,94	BAZ0509	N170780164	50020	16/05/2017	260,32
LTV2381	L170244507	74550	07/05/2017	LUW9114	M111197354	59910	02/05/2017	BAZ8253	N170675114	50020	16/05/2017	130,16	BAZ8723	N170838024	50020	16/05/2017	195,23
LWN8193	L170243037	74630	07/05/2017	MBX5434	L170151187	74550	07/05/2017	BBA4611	N170734734	50020	16/05/2017	195,23	BBM0348	N170757274	50020	16/05/2017	293,47
MCB9841	M111073934	54521	02/05/2017	MCH9686	L170198267	74550	07/05/2017	BBS0154	N170724944	50020	16/05/2017	130,16	BEM0635	N170843964	50020	16/05/2017	3.318,91
MCX5577	L170248077	74550	07/05/2017	MLH3698	L170166807	74550	07/05/2017	BEM5200	N170766634	50020	16/05/2017	880,41	BZE1311	N170774114	50020	16/05/2017	130,16
MFW3743	L170121927	74550	07/05/2017	MFL5760	L170297927	74550	08/05/2017	CAR3359	N170815944	50020	16/05/2017	195,23	CDW6702	N170615754	50020	16/05/2017	130,16
MJ13272	L170216087	60503	07/05/2017	MJN8761	L170284747	60503	08/05/2017	CHR1546	N170756844	50020	16/05/2017	130,16	CIK3293	N170669174	50020	16/05/2017	390,46
MKX2075	L170313987	74550	08/05/2017	MMT3946	L170157897	74550	07/05/2017	CKF5661	N170828124	50020	16/05/2017	293,47	CLN2164	N170787644	50020	16/05/2017	1.561,92
MMT3946	L170318937	74550	08/05/2017	MP01633	L170187817	60503	07/05/2017	CLN2164	N170793034	50020	16/05/2017	1.692,08	CLN2164	N170793474	50020	16/05/2017	2.934,70
MPB8397	L170229507	60503	07/05/2017	MP90969	L170300907	74550	08/05/2017	CLN2164	N170793584	50020	16/05/2017	3.228,17	CLN2164	N170793694	50020	16/05/2017	3.521,64
MPV0422	L170243477	74550	07/05/2017	MPV0422	L170285937	74550	08/05/2017	CNV5677	N170678414	50020	16/05/2017	586,94	CWC8642	N170716584	50020	16/05/2017	195,23
MPV0422	L170290337	74550	08/05/2017	MPV0422	L170291327	74550	08/05/2017	CXD5938	N170274174	50020	16/05/2017	195,23	CYT0181	N170793914	50020	16/05/2017	293,47
MQA0915	L170292097	74550	08/05/2017	MRV1298	L170237867	74550	07/05/2017	DAW9792	N170865414	50020	16/05/2017	390,48	DDB8673	N170787424	50020	16/05/2017	586,94
MSA2734	L170299357	74550	08/05/2017	MUB5244	L170277357	60503	08/05/2017	DBJ9475	N170816024	50020	16/05/2017	293,47	DDC4474	N170745184	50020	16/05/2017	293,47
MUJ0148	L170197507	74550	07/05/2017	MUJ0148	L170232337	74550	08/05/2017	DDJ2217	N170847154	50020	16/05/2017	130,16	DKT2105	N170821084	50020	16/05/2017	130,16
MVO7918	L170120607	74550	06/05/2017	MVZ5572	L170003567	60503	06/05/2017	DKT2105	N170821194	50020	16/05/2017	293,47	DKY4269	N170825264	50020	16/05/2017	130,16
MWF3934	L170170437	60503	07/05/2017	MWF9419	L170238857	74550	07/05/2017	EDN9536	N170797984	50020	16/05/2017	195,23	DNY1508	N170669404	50020	16/05/2017	260,32
MWG1718	M110554844	54521	29/04/2017	MXF3349	M111327814	73663	02/05/2017	DQD8803	N170720214	50020	16/05/2017	293,47	DSB0440	N170818444	50020	16/05/2017	293,47
MXV1965	M111422634	51851	29/04/2017	NGZ5554	L170217627	74550	07/05/2017	DSN3376	N170687654	50020	16/05/2017	293,47	DTQ9242	N170766524	50020	16/05/2017	130,16
NHKS512	L170230057	74550	07/05/2017	NLK8678	L170162847	74550	07/05/2017	VD85822	N170846504	50020	16/05/2017	130,16	DVQ7443	N170878854	50020	16/05/2017	130,16
NLQ2033	L170168127	74550	07/05/2017	NMC83563	L170180337	74550	07/05/2017	DWM5777	N170815254	50020	16/05/2017	130,16	DXC6547	N170865524	50020	16/05/2017	911,12
NWWS8782	L170244137	74630	07/05/2017	NGZ7227	L170316187	74630	08/05/2017	DXU0701	N170695574	50020	16/05/2017	260,32	DXU7227	N170822664	50020	16/05/2017	130,16
NTP3696	L170308487	60503	08/05/2017	NVH6623	L170231377	60503	07/05/2017	DXX0506	N170669394	50020	16/05/2017	130,16	DZK4177	N170760704	50020	16/05/2017	130,16
NXB3877	L170304967	74550	08/05/2017	NKK8595	L170221917	74550	07/05/2017	EAA3355	N170677204	50020	16/05/2017	260,32	EAA3355	N170677314	50020	16/05/2017	390,48
NXR1218	L170128747	74550	07/05/2017	NXR1218	L170129077	74630	07/05/2017	EAA3355	N170687544	50020	16/05/2017	130,16	EAG1120	N170700294	50020	16/05/2017	293,47
NYG1945	L170242157	74550	07/05/2017	NZX6952	L170232147	60503	07/05/2017	EBCT684	N170794024	50020	16/05/2017	130,16	EBK8107	N170827794	50020	16/05/2017	130,16
OBS3535	L170110707	74550	05/05/2017	OCV2879	M111265554	55411	02/05/2017	EDF8748	N170810414	50020	16/05/2017	390,48	EER7758	N170793144	50020	16/05/2017	586,94
OCW9318	L170245907	74550	07/05/2017	ODA4929	L170231607	74550	07/05/2017	EFO9071	N170765534	50020	16/05/2017	195,23	EIC0612	N170844954	50020	16/05/2017	130,16
OEM6508	L170116317	74550	06/05/2017	OFF0010	L170304307	74630	08/05/2017	EIQ3803	N170716694	50020	16/05/2017	4.946,08	EIQ3803	N170720434	50020	16/05/2017	5.076,24
OHO0558	L170122707	74550	06/05/2017	OHX9062	L170297267	74550	08/05/2017	EIQ3803	N170729674	50020	16/05/2017	4.815,92	EIQ3803	N170786654	50020	16/05/2017	4.555,60
OKJ7825	L170296007	74550	08/05/2017	OKV1015	L170198204	74550	05/05/2017	EIQ3803	N170788204	50020	16/05/2017	4.685,76	EIQ0632	N170840554	50020	16/05/2017	195,23
OLR4095	L170179897	60503	07/05/2017	OMB7756	L170319707	74550	08/05/2017	EIX4410	N170786764	50020	16/05/2017	130,16	EKN5455	N170855304	50020	16/05/2017	130,16
OMG2144	L170278677	60503	08/05/2017	OMY2290	L170197167	60503	07/05/2017	EKZ3384	N170727144	50020	16/05/2017	293,47	ELV2820	N170695464	50020	16/05/2017	130,16
OOX0391	L170271417	74630	08/05/2017	OOX0392	L170281867	74550	08/05/2017	ENQ1915	N170756514	50020	16/05/2017	130,16	ENS0458	N170720104	50020	16/05/2017	130,16
OOX9612	L170271307	60503	08/05/2017	OPB5106	L169885867	60503	05/05/2017	EPN0354	N170881944	50020	16/05/2017	130,16	EPN8780	N170838904	50020	16/05/2017	390,48
OPF2623	M111462324	51852	02/05/2017	OPH796	M111405584	60501	01/05/2017	EPV7499	N170782694	50020	16/05/2017	195,23	EPV7499	N170843084	50020	16/05/2017	390,46
ORL8666	M108786154	55412	27/04/2017	OPY0562	L170274607	60503	08/05/2017	EQW4885	N170680174	50020	16/05/2017	880,41	ERB3139	N170760144	50020	16/05/2017	390,48
OQL1749	L170113907	60503	06/05/2017	OQS3301	M110061274	76331	02/05/2017	ERE8613	N170735854	50020	16/05/2017	260,32	ERE8613	N170748154	50020	16/05/2017	130,16
OQW0505	L170308597	74550	08/05/2017	OQX6957	L170132597	74550	07/05/2017	EKT1230	N170760914	50020	16/05/2017	293,47	ESI6928	N170826584	50020	16/05/2017	293,47
ORC3043	L170159637	74550	07/05/2017	OUL0443	M110999794	54600	02/05/2017	ETB5625	N170781704	50020	16/05/2017	260,32	ETB8096	N170714604	50020	16/05/2017	293,47
OWG0787	L170255807	74550	08/05/2017	OWI6468	L170168897	74550	07/05/2017	ETD0596	N170828724	50020	16/05/2017	293,47	ETD3618	N170766414	50020	16/05/2017	130,16
OWO2674	M110492584	55500	28/04/2017	OWV2657	L170151407	56732	07/05/2017	ETM6109	N170804704	50020	16/05/2017	293,47	ETRS511	N170669834	50020	16/05/2017	260,32
OXA2813	L170117207	74550	06/05/2017	OYG5556	L170132707	74550	07/05/2017	ETSO231	N170721104	50020	16/05/2017	130,16	ETV5482	N170671704	50020	16/05/2017	130,16
OZZ66173	L170282637	60503	08/05/2017	PFQ2969	L170226647	74550	07/05/2017	ETW8081	N170811294	50020	16/05/2017	1.171,44	EUM9506	N170811304	50020	16/05/2017	130,16
PGE11739	M11241684	75870	03/05/2017	PQZ5704	L170315637	74550	08/05/2017	EYV9690	N170716704	50020	16/05/2017	130,16	EWK4474	N170859694	50020	16/05/2017	293,47
PJT1351	L170278907	74550	08/05/2017	PPA1522	L170145757	74550	07/05/2017	EWS7607	N170816134	50020	16/05/2017	130,16	EYK1458	N170822954	50020	16/05/2017	293,47
PPC1353	L170167137	60503	07/05/2017	PPR5060	L170309807	74550	08/05/2017	EYR8666	N170796224	50020	16/05/2017	390,48	EYR2224	N170794464	50020	16/05/2017	195,23
PPR5060	L170310027	60503	08/05/2017	PQX8069	L170252607	74550	08/05/2017	EYNI1353	N170848254	50020	16/05/2017	130,16	EYR2937	N170765644	50020	16/05/2017	260,32
PUA0060	L170205087	60503	07/05/2017	PUC7521	L170193977	60503	07/05/2017	EZD6874	N170783354	50020	16/05/2017	293,47	EZS9132	N170867064	50020	16/05/2017	293,47
PUD7400	L170210587	74550	07/05/2017	PUH3439	L170271197	74630	08/05/2017	FBI1059	N170836814	50020	16/05/2017	195,23	FDH3737	N170848034	50020	16/05/2017	390,48
PUH3949	L170185837	74630	07/05/2017	PUI0553	L170263937	74550	08/05/2017	FDH3737	N170850014	50020	16/05/2017	520,64	FDH0871	N170828014			

PVH3484	N170746614	50020	16/05/2017	293,47	PVS8185	N170719114	50020	16/05/2017	130,16
PVU5876	N170747274	50020	16/05/2017	195,23	PVX0332	N1706868054	50020	16/05/2017	130,16
PVX8290	N170803044	50020	16/05/2017	130,16	PWA2045	N170853314	50020	16/05/2017	130,16
PWC2017	N170765974	50020	16/05/2017	195,23	PWD8576	N170688644	50020	16/05/2017	130,16
PWF6841	N170798864	50020	16/05/2017	520,64	PWH9046	N170818004	50020	16/05/2017	1.467,35
PWH9968	N170685014	50020	16/05/2017	293,47	PWI5683	N170811624	50020	16/05/2017	130,16
PWL4381	N170713504	50020	16/05/2017	260,32	PWL8482	N170850894	50020	16/05/2017	130,16
PWL8378	N170841394	50020	16/05/2017	780,96	PWL8586	N170815474	50020	16/05/2017	293,47
PWL8668	N170814814	50020	16/05/2017	260,32	PWM1484	N170864644	50020	16/05/2017	130,16
PW04165	N170698544	50020	16/05/2017	390,48	PWW9979	N170782584	50020	16/05/2017	130,16
PWX8778	N170691444	50020	16/05/2017	130,16	PWY7620	N170849904	50020	16/05/2017	130,16
PXA5683	N170718234	50020	16/05/2017	130,16	PXB6348	N170776974	50020	16/05/2017	130,16
PXC5226	N170691944	50020	16/05/2017	1.467,35	PXD9857	N170805354	50020	16/05/2017	293,47
PXE3915	N170746064	50020	16/05/2017	293,47	PXH5615	N170688314	50020	16/05/2017	260,32
PXH5615	N170797874	50020	16/05/2017	130,16	PXI5727	N170834724	50020	16/05/2017	130,16
PXJ7623	N170812724	50020	16/05/2017	260,32	PXJ8162	N170711634	50020	16/05/2017	293,47
PXK3719	N170675994	50020	16/05/2017	130,16	PXK4757	N170867834	50020	16/05/2017	195,23
PXK6257	N170829214	50020	16/05/2017	195,23	PXK6427	N170775544	50020	16/05/2017	130,16
PXK7568	N170837704	50020	16/05/2017	130,16	PXK8646	N170719994	50020	16/05/2017	260,32
PXL5384	N170757394	50020	16/05/2017	130,16	PXL6775	N170843204	50020	16/05/2017	130,16
PXM1295	N170741334	50020	16/05/2017	130,16	PXN3671	N170694034	50020	16/05/2017	130,16
PXN3672	N170765244	50020	16/05/2017	130,16	PXN3776	N170822294	50020	16/05/2017	130,16
PXN3980	N170741664	50020	16/05/2017	260,32	PXP3951	N170715264	50020	16/05/2017	130,16
PXP4844	N170742544	50020	16/05/2017	130,16	PXP6486	N170697114	50020	16/05/2017	260,32
PXR0794	N170764544	50020	16/05/2017	130,16	PXR1289	N170736604	50020	16/05/2017	130,16
PXR8688	N170852214	50020	16/05/2017	195,23	PXS4067	N170763994	50020	16/05/2017	130,16
PXS6268	N170767954	50020	16/05/2017	195,23	PXU3050	N170872344	50020	16/05/2017	130,16
PXU3150	N170754424	50020	16/05/2017	195,23	PXU4239	N170785884	50020	16/05/2017	130,16
PXU8478	N170723304	50020	16/05/2017	260,32	PXU8478	N170847374	50020	16/05/2017	130,16
PXV0024	N170794904	50020	16/05/2017	195,23	PXV2701	N170795674	50020	16/05/2017	130,16
PXV6147	N170682484	50020	16/05/2017	586,94	PXW3410	N170708444	50020	16/05/2017	130,16
PXW5858	N170831644	50020	16/05/2017	195,23	PXW8262	N170765094	50020	16/05/2017	780,96
PXW8262	N170651014	50020	16/05/2017	911,12	PXW9464	N170691724	50020	16/05/2017	130,16
PXW9787	N170872234	50020	16/05/2017	195,23	PXY2231	N170775874	50020	16/05/2017	293,47
PXY5179	N170750534	50020	16/05/2017	195,23	PXY5179	N170777634	50020	16/05/2017	130,16
PXY5940	N170751564	50020	16/05/2017	293,47	PXY6067	N170682704	50020	16/05/2017	293,47
PXY6165	N170854304	50020	16/05/2017	293,47	PXY7528	N170807554	50020	16/05/2017	130,16
PXY9208	N170686114	50020	16/05/2017	130,16	PXY9452	N170690074	50020	16/05/2017	130,16
PXY9704	N170845404	50020	16/05/2017	130,16	PXZ1153	N170776244	50020	16/05/2017	293,47
PXZ1665	N170734074	50020	16/05/2017	195,23	PXZ9979	N170674234	50020	16/05/2017	130,16
PYA1129	N170771694	50020	16/05/2017	293,47	PYA1874	N170760584	50020	16/05/2017	130,16
PYA5262	N170740444	50020	16/05/2017	195,23	PYA5402	N170804584	50020	16/05/2017	130,16
PYA7141	N170844184	50020	16/05/2017	293,47	PYA7974	N170707124	50020	16/05/2017	520,64
PYB0297	N170807654	50020	16/05/2017	293,47	PYB3201	N170693484	50020	16/05/2017	195,23
PYB5434	N170814704	50020	16/05/2017	293,47	PYB9016	N170800844	50020	16/05/2017	130,16
PYC3109	N170875534	50020	16/05/2017	293,47	PYC3823	N170853864	50020	16/05/2017	130,16
PYC5322	N170824274	50020	16/05/2017	130,16	PYC5835	N170804804	50020	16/05/2017	195,23
PYD3069	N170778734	50020	16/05/2017	130,16	PYD5412	N170703384	50020	16/05/2017	195,23
PYE0629	N170676804	50020	16/05/2017	130,16	PYE4517	N170732534	50020	16/05/2017	130,16
PYE5212	N170688424	50020	16/05/2017	390,48	PYE6845	N170738144	50020	16/05/2017	1.301,60
PYE6845	N170829114	50020	16/05/2017	1.171,44	PYE7055	N170758054	50020	16/05/2017	293,47
PYE8752	N170682594	50020	16/05/2017	293,47	PYE9493	N170850904	50020	16/05/2017	130,16
PYF0518	N170747604	50020	16/05/2017	130,16	PYF8056	N170673024	50020	16/05/2017	130,16
PYF9130	N170728024	50020	16/05/2017	130,16	PYF9374	N170857604	50020	16/05/2017	130,16
PYG3539	N170758164	50020	16/05/2017	130,16	PYH0064	N170725054	50020	16/05/2017	293,47
PYH3992	N170777854	50020	16/05/2017	130,16	PYH4944	N170873114	50020	16/05/2017	130,16
PYH6678	N170683474	50020	16/05/2017	130,16	PYH9678	N170734954	50020	16/05/2017	293,47
PY44116	N170724614	50020	16/05/2017	260,32	PY4931	N170740234	50020	16/05/2017	130,16
PY14995	N170670824	50020	16/05/2017	260,32	PY4995	N170753324	50020	16/05/2017	390,48
PY16908	N170867724	50020	16/05/2017	195,23	PY71797	N170773454	50020	16/05/2017	195,23
PY18150	N170674014	50020	16/05/2017	130,16	PY18384	N170743104	50020	16/05/2017	130,16
PY15426	N170763224	50020	16/05/2017	130,16	PY16408	N170891334	50020	16/05/2017	390,48
PY19933	N170795444	50020	16/05/2017	130,16	PYK0899	N170704814	50020	16/05/2017	260,32
PYK1288	N170742324	50020	16/05/2017	130,16	PYL1696	N170853204	50020	16/05/2017	130,16
PYL3100	N170810304	50020	16/05/2017	293,47	PYL3687	N170678304	50020	16/05/2017	130,16
PYL4524	N170669614	50020	16/05/2017	195,23	PYL9126	N170832084	50020	16/05/2017	130,16
PYM0816	N170845654	50020	16/05/2017	293,47	PYM8021	N170701734	50020	16/05/2017	195,23
PYM8698	N170805684	50020	16/05/2017	260,32	PYN1066	N170712844	50020	16/05/2017	130,16
PYN0469	N170874104	50020	16/05/2017	130,16	PYN1056	N170807224	50020	16/05/2017	130,16
PYN1395	N170672144	50020	16/05/2017	130,16	PYN1396	N170672364	50020	16/05/2017	293,47
PYN3096	N170696124	50020	16/05/2017	130,16	PYN3566	N170747714	50020	16/05/2017	130,16
PYN5807	N170696784	50020	16/05/2017	130,16	PYN8949	N170703494	50020	16/05/2017	130,16
PY04303	N170811574	50020	16/05/2017	130,16	PYO5288	N170702614	50020	16/05/2017	130,16
PY06568	N170844294	50020	16/05/2017	130,16	PYP0976	N170722524	50020	16/05/2017	130,16
PYQ1808	N170795124	50020	16/05/2017	130,16	PYQ4037	N170781044	50020	16/05/2017	390,48
PYR0517	N170674344	50020	16/05/2017	130,16	PYR0517	N170674454	50020	16/05/2017	260,32
PYR1014	N170839124	50020	16/05/2017	293,47	PYR2162	N170688204	50020	16/05/2017	130,16
PYR5635	N170796664	50020	16/05/2017	130,16	PYR6059	N170719334	50020	16/05/2017	130,16
PYT0672	N170779064	50020	16/05/2017	195,23	PY9377	N170718904	50020	16/05/2017	130,16
PYU1333	N170736494	50020	16/05/2017	195,23	PYU1333	N170818774	50020	16/05/2017	130,16
PYU3022	N170718784	50020	16/05/2017	130,16	PYU3209	N170831534	50020	16/05/2017	130,16
PYU5659	N170673684	50020	16/05/2017	130,16	PYU6137	N170693154	50020	16/05/2017	130,16
PYU7584	N170842424	50020	16/05/2017	260,32	PYU7584	N170862994	50020	16/05/2017	195,23
PYU8096	N170836924	50020	16/05/2017	130,16	PYU8108	N170764434	50020	16/05/2017	260,32
PYU8162	N170670604	50020	16/05/2017	130,16	PYU8162	N170729564	50020	16/05/2017	195,23
PYU9791	N170733524	50020	16/05/2017	260,32	PYU9791	N170799854	50020	16/05/2017	130,16
PYV0450	N170792374	50020	16/05/2017	293,47	PYV9103	N170835494	50020	16/05/2017	130,16
PYW0516	N170701954	50020	16/05/2017	195,23	PYW2136	N170855294	50020	16/05/2017	130,16
PYW5316	N170721864	50020	16/05/2017	130,16	PYW5885	N170866734	50020	16/05/2017	130,16
PYW7761	N170863324	50020	16/05/2017	130,16	PYW8791	N170675224	50020	16/05/2017	293,47
PYW8866	N170741224	50020	16/05/2017	130,16	PYW9962	N170766964	50020	16/05/2017	195,23
PYY0849	N170742004	50020	16/05/2017	130,16	PYY8266	N170681504	50020	16/05/2017	130,16
PYZ9564	N170740344	50020	16/05/2017	130,16	PZA5236	N170829664	50020	16/05/2017	130,16
PZA5299	N170815584	50020	16/05/2017	293,47	PZA5422	N170853094	50020	16/05/2017	260,32
PZC2885	N170806454	50020	16/05/2017	130,16	PZC6414	N170868494	50020	16/05/2017	130,16
PZC7205	N170757504	50020	16/05/2017	130,16	PZC8012	N170791384	50020	16/05/2017	130,16
PZC8191	N170816574	50020	16/05/2017	130,16	PZC8427	N170867404	50020	16/05/2017	

III	2017000419	TCA 070/2017-III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA	INTERVENÇÃO EM APP E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO	RUA ANTÔNIO ROCHA BATISTA, S/N - JARDIM AERONAVE DE VIRACOPOS	
III	2011/10/54342	TCA 071/2017-III	CAMPINAS EM-PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV-5	RUA JORGE RODRIGUES DIAS, 41 - CHÁCARA BOA VISTA	
III	2017000224	TCA 072/2017-III	JOSE CARLOS CAR-RASCO	SUPRESSÃO DE INDIVÍDUO ARBÓREO ISOLADO	RUA DO LEME, 324 - CAMINHOS DE SÃO CONRADO	
III	2017000419	ATZ 073/2017-III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA	INTERVENÇÃO EM APP E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO	RUA ANTÔNIO ROCHA BATISTA, S/N - JARDIM AERONAVE DE VIRACOPOS	19/05/2019
III	2017000391	ATZ 074/2017-III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA	INTERVENÇÃO EM APP E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO	RUA ANTÔNIO ROCHA BATISTA, S/N - NR NOSSA SENHORA APARECIDA	19/05/2019
IV	2017000234	ETM 107/2017-IV	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS	AVENIDA BARÃO SMITH DE VASCONCELLOS, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	16/05/2019
IV	2016000053	ETM 109/2017-IV	AFIADORA CAMPINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FACAS INDUSTRIAIS	FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS E DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS	RUA ÂNGELO MARI, 41 - CHÁCARA BOA VISTA	17/05/2019

Campinas, 19 de maio de 2017

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação: 2017000412****Interessado: Ana Flávia Caldeira Andrade Giometti**

Em atendimento de sua solicitação número 2017000412, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no sistema de licenciamento on line (LAO), no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- IPTU 2017;
- Procuração com firma reconhecida;
- Projeto de drenagem ao longo da intervenção coerente com as cotas do terreno;
- Preencher no LAO o volume de empréstimo.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 19 de maio de 2017

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
COORDENADORA DO SUPORTE GEOLÓGICO**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Protocolo: 2017000368****Interessado: BRAULIO MARQUES 55398995804**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Incluir no Layout e na aba Máquinas e Equipamentos do sistema *online*: 01 Tupia manual;
- Incluir nas abas Resíduos Sólidos e Disposição Final do sistema *online*: embalagens vazias de cola e thinner;
- Apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 19 de maio de 2017

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Fica o requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para **que apresente os documentos que comprove a sua dependência econômica e financeira, bem como a contemporaneidade de seu vínculo conjugal na época do óbito**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 2017/25/01619

Marcon José Berling

Campinas, 17 de maio de 2017

MARISA VERALDI
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2017 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO MATA DE SANTA GENEBRA

A Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, com sede na Rua Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13082-755, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Municipal nº 10.442/2000 e alterações e da Resolução FJPO nº 01/2014, com observância das instruções abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Fundação José Pedro de Oliveira com a colaboração do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE e se destina ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para os seguintes cursos:

NÍVEL	FORMAÇÃO	VAGA(S)(*)	CARGA DIÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	1+ CR**	6 HORAS	ADMINISTRAÇÃO GERAL
SUPERIOR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1+ CR**	6 HORAS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EM GERAL
SUPERIOR	DIREITO	1+ CR**	6 HORAS	DIREITO EM GERAL
SUPERIOR	ENGENHARIA AMBIENTAL	CR**	6 HORAS	ENGENHARIA AMBIENTAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

(*) Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas (Lei nº 11.788/2008).

(**) CR - Cadastro de reserva.

1.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e legislação municipal vigente.

1.3. O valor mensal da bolsa-auxílio será de R\$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais) para jornadas de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.4. Os estagiários receberão auxílio-transporte nos mesmos moldes dos servidores efetivos, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente.

1.5. A jornada do estágio será de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, no horário de expediente da FJPO, entre 09h00 e 17h00, em turno e dias a serem definidos pelo departamento correspondente.

1.6. A duração do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, conforme conveniência das partes e legislação vigente.

1.6.1. O limite previsto no *caput* deste item não se aplica à pessoa com deficiência, nos termos da legislação federal vigente.

1.6.2. Por iniciativa de qualquer uma das partes, o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo.

1.7. Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

1.7.1. Estar matriculado com frequência efetiva em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE;

1.7.2. Não ter estagiado por período máximo de 2 (dois) anos em outro órgão ou entidade da administração municipal de Campinas;

1.7.3. Possuir cadastro atualizado no CIEE.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão feitas exclusivamente pela internet no www.ciee.org.br no período de **18/05/2017 a 29/05/2017**.

2.1.1. Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

2.2. O CIEE e a FJPO não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores imprevisíveis que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na eliminação do candidato no processo seletivo, sendo o correto preenchimento da ficha de inscrição de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CIEE o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.6. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

2.7. Estando em ordem a documentação, a inscrição do candidato será deferida, conferindo-lhe o Protocolo de Inscrição.

2.8. A FJPO e o CIEE recomendam a impressão do Protocolo para sua apresentação no dia da Prova.

2.9. O candidato com deficiência deverá enviar e-mail para campinas@ciee.org.br durante o período de inscrição contendo laudo médico, o qual deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.9.1. O laudo médico será avaliado pela equipe especializada, que poderá, se for o caso, solicitar novos documentos, e comunicará o candidato em caso de recusa de sua inscrição como candidato com deficiência.

2.9.2. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2.10. Ressalvadas as disposições especiais legais e as contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. As provas de Administração, Ciências Biológicas e Engenharia Ambiental serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Atualidades e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos totalizando, a cada acerto, 5 (cinco) pontos.

3.2. A prova para Estágio em Direito será composta de:

3.2.1. 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 7 (sete) questões de Língua Portuguesa, 3 (três) questões de Atualidades e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, totalizando, a cada acerto das questões de múltipla escolha, 2 (dois) pontos;

3.2.2. 1 (uma) questão dissertativa de Conhecimentos Específicos que totalizará 60 (sessenta) pontos.

3.2.2.1. A questão dissertativa de Conhecimentos Específicos para o Estágio em Direito se destina a avaliar a capacidade do candidato expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos ligados à área jurídica, considerando a capacidade de organização textual, de análise e síntese dos fatos e ideias examinados, e consistirá na elaboração de um texto de até 25 (vinte e cinco) linhas, a partir da análise e resposta a um caso concreto sobre um dos temas do conteúdo programático correspondente.

3.3. O conteúdo programático está disponível no Anexo I deste Edital.

3.4. Cada questão de múltipla escolha conterá 4 (quatro) alternativas, sendo somente 1 (uma) considerada correta.

3.5. Não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou a qualquer outra fonte durante a realização das provas.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Os candidatos que tiverem a inscrição deferida estarão habilitados para realizar as provas que serão de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A prova será realizada na sede do CIEE localizada na rua Tiradentes, 195, Vila

Itapura, CEP: 13023-190, no município de Campinas/SP.

4.2.1 As provas ocorrerão na data provável de **31/05/2017 (quarta-feira), às 09h30 (horário de Brasília)**.

4.3. A prova terá duração de até 3 (três) horas.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto, munido de caneta esferográfica com tinta indelével preta ou azul e documento de identidade original com foto, recomendando-se, ainda, aos candidatos às vagas de estágio em Administração e Engenharia Ambiental, lápis preto nº2, borracha e régua.

4.4.1. Somente será admitido na sala de prova o estudante que estiver munido de documento de identidade original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

4.4.2 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são válidas como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelos com foto).

4.4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e assinatura do candidato.

4.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão-resposta da Prova, a Folha de Rascunho e o Caderno de Questões.

4.5.1. O candidato conferirá os dados constantes do cartão-resposta da prova objetiva e o assinará quando autorizado pelo fiscal de sala.

4.5.2 O cartão-resposta da questão dissertativa deverá ser somente identificado com o número de inscrição do candidato, sendo vedada a assinatura ou quaisquer outros tipos de identificação.

4.5.3. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações, estes devem ser imediatamente informados ao fiscal de sala.

4.5.4. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões.

4.5.5. Não serão computadas questões da Prova Objetiva não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta assinalada, respostas a lápis, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo vedado o uso de corretivos.

4.5.6. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, o seu caderno de questões e os cartões-resposta.

4.5.7. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala, em silêncio, e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas nos envelopes lacrados contendo os cartões-resposta.

4.6. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início das provas.

4.7. Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos do efetivo início da Prova.

4.8. Não será permitido que o candidato leve o caderno de questões

4.9. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.9.1. apresentar-se após o horário fixado para o início da prova ou em local diferente do designado;

4.9.2. não comparecer à prova;

4.9.3. não apresentar o documento de identidade exigido ou deixar de assinar o cartão-resposta e/ou a lista de presença;

4.9.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

4.9.5. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma ou, ainda, utilizando-se de livros, códigos, notas ou impressos não permitidos;

4.9.6. estiver portando e fazendo uso de máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

4.9.7. tiver utilizado processos ilícitos ou contrários às instruções, ainda que a constatação se dê posteriormente, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.9.8. retirar-se da sala de prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do seu efetivo início;

4.9.9 não devolver integralmente o material recebido;

4.9.10. agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes, bem como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas; ou

4.9.11. emitir, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida e a vaga pleiteada segundo seu curso.

5.2. A prova terá o total de 100 (cem) pontos, conforme disposições dos itens 3.1 a 3.2, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.

5.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo o critério da maior idade.

5.3.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o de maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE tem previsão de divulgação da Classificação Provisória a partir de **22/06/17 (terça-feira)** no site www.ciee.org.br. A lista de classificação provisória também estará disponível, na mesma data, no site da Fundação José Pedro de Oliveira (www.fjposantagenebra.sp.gov.br).

7. DOS RECURSOS

7.1 O gabarito preliminar das provas e o caderno de questões têm previsão de ser divulgados no dia **01/06/2017 (quinta-feira)** no site do CIEE (www.ciee.org.br).

7.2. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em relação à aplicação das provas, bem como em relação ao conteúdo, gabarito e classificação.

7.3. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do gabarito, tendo como termo inicial da contagem do prazo o primeiro dia útil subsequente.

7.4. Os recursos deverão ser fundamentados, justificados e conter o nome do estudante, número do protocolo de inscrição, endereço, telefone e/ou e-mail e Instituição de Ensino, por meio de formulário específico disponibilizado no site do CIEE.

7.5. Após o devido preenchimento do formulário de recurso, este deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: campinas@ciee.org.br.

7.6. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou sem observância do disposto neste Edital, bem como aquele que apresentar erro de preenchimento ou preenchimento incompleto que impossibilite seu conhecimento.

7.7. Após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito da Prova Objetiva, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

7.8. Os recursos relacionados ao resultado da prova serão respondidos por banca examinadora definida pelo Presidente da FJPO.

7.9. As respostas dos recursos têm previsão de serem publicadas no dia **13/06/2017 (terça-feira)** nos sites do CIEE (www.ciee.org.br) e da FJPO (www.fjposantagenebra.sp.gov.br/).

7.10. A decisão da banca examinadora será irrecorrível.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1. O candidato classificado, obedecendo-se à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas de estágio por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas na qual constarão o local, a data e o horário de apresentação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

8.1.1. A convocação será feita, complementarmente, por telefone e por meio de mensagem de correio eletrônico, caso o candidato o possua e tenha informado, devendo o candidato manter seus dados cadastrais atualizados, sob pena de se considerar satisfeita a convocação dirigida aos dados constantes no CIEE.

8.2. Na reunião de preenchimento de vagas será verificado se o candidato mantém as condições de admissão, conforme disposições do item 1.7 deste edital.

8.2.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

8.2.2. Será eliminado o candidato impossibilitado de firmar Termo de Compromisso de Estágio com vigência mínima de 1 (um) ano.

8.2.3. Será eliminado o candidato que estiver cursando o primeiro ano do respectivo curso, em respeito à legislação municipal.

8.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não assegurará o ingresso automático como estagiário da FJPO, estando a admissão prevista apenas dentro do número de vagas estabelecido neste edital.

8.3.1. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo anterior, será respeitada, para a nomeação, a ordem de classificação.

8.4. Por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, conforme necessidades específicas da FJPO, poderão ser realizadas entrevistas individuais ou dinâmicas de grupo para determinar o perfil adequado a cada demanda, não implicando em eliminação ou desligamento do Processo Seletivo.

8.5. Após a reunião de preenchimento de vagas, a Fundação José Pedro de Oliveira informará ao convocado o horário do estágio a ser realizado, o plano de atividades a ser executado e o departamento no qual o estudante desenvolverá suas atividades, cabendo-lhe, em até dois dias após a disponibilização dessas informações, manifestar aceitação ou desistência da vaga.

8.5.1 A ausência de manifestação no prazo estipulado acarretará a desistência tácita do candidato.

8.6. A desistência é irretirável e sujeita o convocado à perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo, não se admitindo reposicionamento no final da lista de aprovados.

9. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

O Termo de Compromisso de Estágio - TCE terá vigência condicionada à manutenção do vínculo com a Instituição de Ensino, devendo o estudante estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo terá validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

10.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.3. A inexistência das afirmativas e/ou a irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível e criminal cabíveis.

10.4. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos a qualquer tempo, cumprindo ao candidato acompanhar suas publicações.

10.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Campinas, 05 de maio de 2017

THIAGO DE MORAES FERRARI

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Domínio da ortografia oficial. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Domínio da estrutura morfosintática do período. Crase. Regência. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

Atualidades

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais que desenvolvem sustentável, ecologia, economia, educação, energia, política, relações internacionais, responsabilidade socioambiental, segurança, sociedade e tecnologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples. Divisão em partes proporcionais. Equação do 1º grau e 2º grau. Sistema métrico. Medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

Administração

Teorias Administrativas. Noções básicas de Gestão de Pessoas. Noções Básicas de Administração de Recursos Materiais e Compras. Conhecimentos sobre o Código de Ética do Administrador.

ESTÁGIO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Conceito, estrutura e dinâmica de ecossistema; ciclos biogeoquímicos; fatores ecológicos; os grandes biomas da Terra; Os biomas brasileiros; estrutura e dinâmica de populações animais; conceito de comunidade e seus atributos: composição e diversidade de espécies, organização e mudanças temporais e espaciais; interações intra e interespecíficas. Educação Ambiental: Meio Ambiente e Cidadania; O meio ambiente urbano e rural; Concepções e práticas em educação ambiental; Ética e princípios da educação ambiental; Educomunicação; Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global; Política Nacional de Educação Ambiental; Programa Nacional de Educação Ambiental; Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); Educação Ambiental aplicada às Unidades de Conservação.

ESTÁGIO EM DIREITO

Direito Constitucional e Ambiental

Constituição: conceito, classificação, objeto e elementos e controle de constitucionalidade. Hermenêutica constitucional. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Repartição constitucional de competências. Organização dos poderes no Direito Brasileiro. Administração Pública: princípios, organização e servidores públicos. O Meio Ambiente na Constituição da República. Competências da União, dos Estados membros e dos municípios. Processo coletivo ambiental. Princípios do Direito Ambiental.

Direito Administrativo

Administração pública direta e indireta. Agentes públicos. Cargo público: conceito, espécies e formas de provimento e vacância. Atos Administrativos. Processo administrativo disciplinar. Responsabilidade civil do Estado. Poder de polícia. Controle interno e externo da Administração Pública. Licitações Públicas. Contratos administrativos. Improbidade Administrativa.

ESTÁGIO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Política ambiental, planejamento ambiental e desenvolvimento sustentável. Instrumentos da política ambiental. Avaliação de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito, finalidades, aplicação e procedimentos. Monitoramento Ambiental. Controle da Poluição Ambiental. Noções de Sensoriamento Remoto, SIG, Geoprocessamento e Cartografia: aplicações em Unidades de Conservação. Gestão de áreas protegidas. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei Federal nº 9.985/2000 e regulamentações). Plano de Manejo da ARIE Mata de Santa Genebra. Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981). Lei Florestal Brasileira (Lei Federal nº 12.651/2012). Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997). Resoluções CONAMA 01/1986, 237/1997 e 428/2010.

ANEXO II CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2017 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO MATA DE SANTA GENEBRA

DATA PREVISTA	EVENTO
18/05/2017	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
18/05/2017 À 29/05/2017	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES
31/05/2017	APLICAÇÃO DAS PROVAS
01/06/2017	PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES
01/06/2017	PUBLICAÇÃO DOS CADERNOS DE QUESTÕES
13/06/2017	PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS
13/06/2017	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
22/06/2017	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
22/06/2017	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

DECLARAÇÃO DE ITENS CANCELADOS, DESERTOS, FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2017
PROTOCOLO Nº 054/2017

OBJETO: Registro de preços de material hospitalar (curativos e outros).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

01) Informar que o pregoeiro declarou **CANCELADO** o item 01 para revisão do descritivo técnico. **DESERTO** o item 11 por não haver interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens 03, 04, 05, 08, 09 e 10 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

02) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 32/2017, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- **Medimport Com. de Prod. Hospitalares Eireli - EPP**, para os itens 02 (R\$16,00) e 12 (R\$9,78).

- **Cirúrgica União Ltda., para o item 06 (R\$0,90).**

- **Lifemédica Com. de Mat. Méd. e Hospitalares Ltda. - EPP**, para o item 07 (R\$1,21).

- **Cirúrgica Califórnia Eireli - ME**, para o item 13 (R\$98,75).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no terreno do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 19 de maio de 2017

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº74/2017
PROCESSO Nº 209/2017

OBJETO: Aquisição de máscaras de Venturi máscara não re-inalantes, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 74/2017, adjudicando o objeto em epígrafe, à empresa abaixo especificada:

- **Macro Life Imp. de Produtos Médicos - Eireli - EPP**, para os itens 01 (R\$16,50), 02 (R\$16,50) e 03 (R\$15,00).

- **Gigante Produtos Médicos Eireli - EPP**, para o item 04 (R\$17,80).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no terreno do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 19 de maio de 2017

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo Nº.363/2017

- **Drogal farmacêutica Ltda.**, para o item 01, no valor total de R\$5.480,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Protocolo Nº.369/2017

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente a aquisição de tampa da campanula 1600ml com trava para aparelho de anestesia marca. K. Takaoka, com base no

Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **L.A.C Com. Man. de Equip. Méd. Hosp. Ltda - EPP**, no valor total de R\$282,00 Duzentos e oitenta e dois reais).

Campinas, 19 de maio de 2017

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Licitações do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar (Complexo Administrativo), Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815, às licitações: **01**) Pregão Eletrônico nº88/2017 - Prot. nº.271/2017, aquisição de medicamentos (sevoflurano), mediante sistema de registro de preços, com acolhimento das propostas a partir das 08h00 do dia 22/05/2017, a abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 01/06/2017 e a disputa de preços dar-se-á às 09h15 do dia 01/06/2017; **02**) Pregão Eletrônico nº89/2017 - Prot. nº.220/2017, aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), a granel, mediante sistema de registro de preços, com acolhimento das propostas a partir das 08h00 do dia 22/05/2017, a abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 01/06/2017 e a disputa de preços dar-se-á às 09h15 do dia 01/06/2017; **03**) Pregão Eletrônico nº90/2017 - Prot. nº.358/2017, aquisição de órteses e próteses, padronizado pela tabela sus, mediante sistema de registro de preços, com acolhimento das propostas a partir das 08h00 do dia 22/05/2017, a abertura das propostas dar-se-á às 13h00 do dia 01/06/2017 e a disputa de preços dar-se-á às 13h15 do dia 01/06/2017; **04**) Convite nº.10/2017 - Prot. nº.320/2017, aquisição de grade de proteção para cama hospitalar, a abertura das propostas dar-se-á às 10h00 do dia 29/05/2017. Os interessados poderão retirar o edital a partir do dia 22/05/2017, através do site: www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 19 de maio de 2017

ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO
Coordenador de Suprimentos do HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

TERMO ADITIVO Nº: 003/2017 AO CONTRATO Nº 019/2016

Processo Licitatório Nº 060/2015 - Protocolo SEI IMA.2016.00000111-46

Finalidade: Alteração no valor contratual por negociação entre as partes e prorrogação da vigência contratual. **OBJETO:** de empresa para prestação de serviços de atualização e suporte técnico para licenças de softwares ORACLE versão 11g, com garantia de atualização e suporte por 12 meses. **EMPRESA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 59.456.277/0001-76. **VALOR GLOBAL: R\$ 430.068,60** (quatrocentos e trinta mil e sessenta e oito reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA: 12** (doze) meses, contados a partir de 19/05/2017. As demais cláusulas do contrato nº 019/2016 permanecem inalteradas.

LICENÇA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
ORACLE DATABASE STANDARD EDITION - PROCESSOR PERPETUAL - CSI 16446343	4	676,94	2.707,75	32.493,13
ORACLE DATABASE STANDARD EDITION - PROCESSOR PERPETUAL - CSI 18690316	2	425,53	851,07	10.212,90
ORACLE DATABASE STANDARD EDITION - PROCESSOR PERPETUAL - CSI 3614852	4	553,96	2.215,84	26.590,15
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION - PROCESSOR PERPETUAL - CSI 19628636	12	1.438,96	17.267,54	207.210,14
ORACLE REAL APPLICATION CLUSTERS - PROCESSOR PERPETUAL - CSI 19628636	12	689,29	8.271,54	99.258,44
ORACLE PARTITIONING - PROCESSOR PERPETUAL - CSI 19628636	12	347,68	4.172,21	50.066,53
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA O SERVIDOR ORACLE MODELO SUN FIRE V440.	1	353,10	353,10	4.237,31
VALOR TOTAL	-	-	35.839,05	430.068,60

19 de maio de 2017

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2017/76 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMÔNIA LÍQUIDA E AMÔNIA ANIDRA LIQUEFEITA (NH3). Recebimento das propostas até às **8h do dia 06/06/2017** e início da disputa de preços dia **06/06/2017 às 9h**. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PORTARIA Nº 023 DE 27 DE ABRIL DE 2017

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/2017 o servidor, Sr. VACIL ANTONIO FERREIRA, matrícula nº 1111, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços junto a DISEG - Divisão de Serviços Gerais da SETEC - Serviços Técnicos Gerais. PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Campinas, 27 de abril de 2017

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

Concorrência Nº 01/2017 Protocolo Nº 182 De 12 Janeiro De 2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com base no parecer da Procuradoria Jurídica,

acolhe parcialmente o provimento à Interposição de Recurso Administrativo da licitante NATALIA SCHETINI ZICA, através do protocolo administrativo nº 2.988/2017, desconsiderando e anulando o ato que deu origem a sua inabilitação, tornando-a **habilitada** em conjunto com os demais licitantes.

Fica determinado para o próximo dia 24 de maio de 2017, às 10h00, a abertura dos Envelopes Propostas, no mesmo local que se deu a abertura dos Envelopes Documentos.

Campinas, 19 de maio de 2017.

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE DA SETEC

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

7ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campinas informa que, por força do disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, realizará **Audiência Pública no dia 31 de maio de 2017, quarta-feira, às 9h30, no Plenariedade Legislativa**, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para **demonstração e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2017, pela Prefeitura Municipal de Campinas.**

Campinas, 19 de maio de 2017

VEREADOR VINICIUS GRATTI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2017/2018

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 26/2017

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar o servidor EMÍLIO CARLOS DE SOUZA para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2017, cujo objeto é o fornecimento parcelado dos seguintes itens: Aço doce Líquido Dietético 100ml, 440 unid., R\$3,50/unid.; Esponja dupla Face Multi Uso 100x71x20MM, 600 unid., R\$ 0,55/unid.; Papel Higiénico folha dupla 10cmx200m emb. c/ 8 rolos, 450 unid., R\$91,83/FD, celebrado com a empresa Ricardo Gonçalves Itapira, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos ao ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será responsável pelo envio da ordem de fornecimento, bem como pelo recebimento dos bens, devendo certificar as suas entregas nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

IV - O servidor responsável pela fiscalização deverá informar por escrito o superior hierárquico e a Central de Contratos e Convênios ao aproximar-se a data de vencimento do ajuste, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou nova contratação.

V - Designar o servidor ANDRÉ LUIZ TYLLI para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

VI - Designar o servidor LUIZ CARLOS PETRONI para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

VII - Designar os servidores JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS e EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestores do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VIII - Dê-se ciência.

IX - Publique-se.

X - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 18 de maio de 2017.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
PRESIDENTE

19ª REUNIÃO SOLENE

Fica convocada a 19ª Reunião Solene de 2017, a ser realizada no dia 25 de maio, quinta-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, oportunidade na qual serão entregues Diplomas de Honra ao Mérito a Marcelo Jacyntho de Godoy e a diversas instituições.

Campinas, 19 de maio de 2017

RAFA ZIMBALDI
Presidente

DEBATE PÚBLICO Nº 02/2017

A Câmara Municipal de Campinas informa que realizará **Debate Público no dia 24 de maio de 2017, quarta-feira, às 10h30**, no Plenário do Legislativo, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, a ser presidido pelo Vereador Paulo Galtério, Presidente da Comissão de Política Social e Saúde, para debater acerca do uso do medicamento Asparaginase.

Campinas, 19 de maio de 2017

VEREADOR RAFA ZIMBALDI
Presidente

ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 22/2016

Protocolo Interno nº 24.136/2016 - Pregão Eletrônico nº 13/2016 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Econtherm Climatização Ltda. - ME - CNPJ: 09.058.180/0001-37 - Objeto: Supressão da quantidade dos serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado, com supressão do respectivo valor - Fundamento legal: art. 65, I, "b", §1º, da Lei nº 8.666/93 - Valor suprimido: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) - Assinatura: 12/05/2017.

ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 23/2016

Protocolo Interno nº 24.136/2016 - Pregão Eletrônico nº 13/2016 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: SIE Serviços, Cursos e Comércio de Peças Industriais LTDA. - ME - CNPJ: 11.383.621/0001-18 - Objeto: Prorrogação do prazo

de vigência do Contrato - Fundamento legal: art. 57, II e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93 - Valor total: R\$ 23.530,00 (vinte e três mil, quinhentos e trinta reais) - Prazo: de 14-05-2017 a 31-07-2017 - Assinatura: 12/05/2017.

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

PROCESSO Nº 24.954/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de jardinagem, poda de árvores, manutenção de áreas verdes e paisagismo nas dependências da sede da Câmara Municipal de Campinas, conforme descrições informadas no Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 07/2017, bem como AUTORIZO AS DESPESAS** para a empresa **PATRICIA VILELA - ME - CNPJ Nº 00.224.853/0001-07**, no valor mensal de **R\$ 6.912,50 (Seis mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)** e, anual de **R\$ 82.950,00 (Oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais);**

A empresa acima deverá aguardar o recebimento da notificação expedida pela Central de Contratos e Convênios desta Câmara Municipal de Campinas.

Campinas, 17 de maio de 2017

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Em milhares de reais)

ATIVO	Nota	31/12/2016	31/12/2015
	explicativa		
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	3	56.261	46.426
Aplicações financeiras	3	14.179	-
Aplicações restritas		47	27
Aluguéis a receber	4	3.955	3.244
Outras contas a receber		299	449
Total do circulante		74.741	50.146
NÃO CIRCULANTE			
Aplicações financeiras	3	-	12.450
Depósitos judiciais		47	47
Adiantamentos a entidades		289	107
Propriedades para investimento	5	47.762	46.034
Imobilizado	6	93.210	96.841
Intangível		95	288
Total do não circulante		141.403	155.767
TOTAL DO ATIVO		216.144	205.913

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	Nota	31/12/2016	31/12/2015
	explicativa		
CIRCULANTE			
Fornecedores		97	173
Salários e encargos sociais a pagar		521	581
Adiantamento de aluguéis		500	450
Contrato de mútuo - Expansão IESC	8	5.914	5.914
Outras obrigações		379	90
Total do circulante		7.411	7.208
NÃO CIRCULANTE			
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais	15	229	63
Contrato de mútuo - Expansão IESC	8	67.555	63.473
Outras obrigações		500	-
Total do não circulante		68.284	63.536
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11		
Patrimônio social		77.500	71.666
Reserva de patrimônio		57.669	59.489
Superávit Acumulado		5.280	4.014
Total do patrimônio social		140.449	135.169
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO SOCIAL		216.144	205.913

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/12/2016	31/12/2015
RECEITAS			
RECEITAS DA FUNDAÇÃO			
Aluguéis	4	34.528	28.863
Receitas financeiras		8.719	8.813
Receita financeiras restritas		-	2
Receita da Vila Brandina		532	516
Outros		387	44
TOTAL DAS RECEITAS DA FUNDAÇÃO		44.166	38.238
RECEITAS DA COMUNIDADE			
Eventos		-	79
Patrocínios e Parcerias		67	-
Programas e Projetos		120	-
Donativo FEAC		1	-
Serviços Voluntários		283	95
TOTAL DAS RECEITAS DA COMUNIDADE		471	174
RECEITAS ADMINISTRADAS			
		-	175
RECEITAS PATRIMONIAIS			
IESC Participação Investimento	7	187	172
RECEITAS PATRIMONIAIS		187	172
Cota patronal	9	1.565	1.438
PIS sobre Folha	9	55	50
RECEITAS DE BENEFÍCIOS FISCAIS		1.620	1.488
TOTAL DAS RECEITAS		46.444	40.247
DESPESAS			
Convênio de cooperação		(9.713)	(7.952)
Convênio - tecnologia da informação		(9)	(9)
Convênio de engenharia		(843)	(637)
Doação		(302)	(262)
TOTAL DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA	12	(10.867)	(8.860)
ASSESSORAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Assessoramento e prestação de serviços		(9.906)	(8.214)
TOTAL DE ASSESSORAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12	(9.906)	(8.214)
PROGRAMAS DE POTENCIALIZAÇÃO DAS ENTIDADES			
Projetos de Assistência Social	12	(1.354)	(1.305)
TOTAL DE RECURSOS EMPREGADOS NA GRATUIDADE		(22.127)	(18.379)
PROGRAMAS E AÇÕES PRÓPRIAS DA FUNDAÇÃO FEAC			
Cooperação financeira			
Projetos de Educação		(2.569)	(2.938)
Projetos de Práticas Restaurativas		-	(89)
TOTAL DE PROGRAMAS E AÇÕES PRÓPRIAS DA FUNDAÇÃO		(2.569)	(3.027)
DESPESAS PATRIMONIAIS			
Despesas patrimoniais	13	(4.925)	(3.736)
Cota patronal	9	(1.565)	(1.438)
PIS sobre Folha	9	(55)	(50)
Despesas financeiras	13	(9.923)	(9.603)
TOTAL DAS DESPESAS PATRIMONIAIS		(16.468)	(14.827)
TOTAL DAS DESPESAS		(41.164)	(36.233)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		5.280	4.014

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Em milhares de reais)

	31/12/2016	31/12/2015
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	5.280	4.014
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	5.280	4.014

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO
LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Patrimônio social	Reserva de patrimônio	Superávit acumulado operacional	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014		68.144	56.216	6.795	131.155
Superávit do exercício		-	-	4.014	4.014
Transferência para o patrimônio social	11	3.522	3.273	(6.795)	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		71.666	59.489	4.014	135.169
Superávit do exercício		-	-	5.280	5.280
Transferência para o patrimônio social	11	5.834	(1.820)	(4.014)	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		77.500	57.669	5.280	140.449

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	2016	2015
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Superávit do exercício			5.280
Ajustes para reconciliar o superávit do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais:			
Depreciação		6	3.853
Baixa bens patrimoniais	5 e 6		230
Complemento (reversão) de provisão para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais	15		166
Juros sobre contrato de mútuo - Expansão IESC			9.923
Rendimento de aplicação financeira			(1.729)
(AUMENTO) REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS			(711)
Aluguéis a receber			(711)
Outras contas a receber			150
Adiantamentos a entidades			(182)
Depósitos judiciais			-
AUMENTO (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS			(76)
Fornecedores			(76)
Salários e encargos sociais a pagar			(60)
Adiantamento de alugueis			50
Outras obrigações			789
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		17.463	12.468
Juros pagos sobre mútuo			(5.841)
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(5.841)	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisição de imobilizado	6		(259)
Aquisição de investimento			(1.728)
Recursos restritos			(20)
Aplicações financeiras			-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		(2.007)	(14.279)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pagamento de parcelas referentes ao contrato de mútuo - Expansão IESC			-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-	(22.000)
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.835	(23.811)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		46.426	70.237
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO		56.261	46.426

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - Fundação "Odila e Lafayette Álvaro"

Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2016 e Relatório dos Auditores Independentes

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Conselho Curador da
FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas -
Fundação "Odila e Lafayette Álvaro"
Campinas - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - Fundação "Odila e Lafayette Álvaro" ("Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - Fundação "Odila e Lafayette Álvaro" em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades sem finalidade de lucros (NBC TG 07) e Interpretação Técnica Geral ITG 2002, bem como pela Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 e pela Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, que dispõem sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades sem finalidade de lucros (NBC TG 07) e Interpretação Técnica Geral ITG 2002, bem como pela Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 e pela Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, que dispõem sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é a responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento de suas operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Fundação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso pela Administração da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, a existência de incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar à atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, caso as divulgações sejam inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, incluindo suas divulgações, e se representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é a responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento de suas operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Fundação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso pela Administração da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, a existência de incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar à atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, caso as divulgações sejam inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, incluindo suas divulgações, e se representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, sobre o alcance planejado, a época da auditoria e as constatações significativas de auditoria, incluindo as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 31 de março de 2017

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Paulo de Tarso Pereira Jr.
Contador
CRC nº 1 SP 253932/O-4

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**
(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)**1. CONTEXTO DAS OPERAÇÕES E DE ATUAÇÃO**

Constituída juridicamente como fundação de direito privado, sem fins econômicos, denominada Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - Fundação "Odila e Lafayette Álvaro" ou, simplesmente, designada FEAC, foi criada em 27 de abril de 1964, mediante fundos doados pelos patronos Lafayette Álvaro de Souza Camargo e Odila de Souza Camargo.

Para a consecução da sua finalidade estatutária - a promoção humana, a assistência e o bem-estar social, com prioridade à criança e ao adolescente de baixa renda em Campinas - estabelece colaboração com organismos e entidades, cuja atuação, no campo social, identifica-se com sua missão.

É uma Fundação beneficente da área da Assistência Social que presta de forma contínua, permanente, planejada e gratuita o assessoramento técnico, administrativo e financeiro a entidades sem fins lucrativos, no município de Campinas, que atuam nas áreas da assistência social, educação e saúde.

As assessoradas são entidades de origem privada, sem fins lucrativos, que celebram convênios e termos de colaboração com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde para a conjugação de esforços na execução das políticas públicas municipais.

Atualmente, 77 entidades com 129 unidades de atendimento compõem a rede conveniada à FEAC, sendo:

- 42 que atuam preponderantemente na área da Assistência Social.
- 28 que atuam preponderantemente na área da Educação.
- 7 que atuam preponderantemente na área da Saúde.

O convênio estabelecido com a FEAC está condicionado à inscrição da entidade conveniada junto ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - órgão que autoriza sua atuação no âmbito da Política da Assistência Social. Esta aliança, quando firmada com entidades que atendem crianças e adolescentes, está condicionada ao registro da entidade junto ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão que autoriza a execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes. Alianças com entidades de educação infantil estão condicionadas à autorização e credenciamento da entidade pelo CME - Conselho Municipal de Educação.

Ao longo de 2016, o assessoramento prestado às entidades da rede conveniada, formalizados através de contratos de convênio renovados anualmente, foi executado pelas seguintes áreas:

Contábil-financeira: através da prestação de serviços de contabilidade e preparo de demonstrações financeiras, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades sem finalidade de lucros (NBC TG 07), Interpretação Técnica Geral ITG 2002, bem como pela Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 e pela Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, que dispõem sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, evidenciando, a partir da segregação contábil por área de atuação, programas e serviços executados, a aplicação dos recursos públicos, privados e próprios da entidade, escrituração de livros contábeis e preparação de declarações acessórias, bem como assessoria na elaboração de Plano de contas, Plano Orçamentário e Fluxo de Caixa.

Gestão Social: através da articulação do assessoramento prestado pelos demais departamentos da FEAC e intermediação à interlocução das entidades sem fins lucrativos e de assistência social, educação e saúde, executoras das Políticas Públicas do município de Campinas, com vista às boas práticas, a excelência e conformidade legal das ações desenvolvidas, junto aos órgãos públicos.

Administração de Recursos Humanos: através da prestação de serviços operacionais de administração de pessoal, visando garantir os direitos e deveres entre entidades e seus empregados.

Jurídico: através do atendimento às entidades nos assuntos pertinentes à área jurídica.

Engenharia e Arquitetura: através do desenvolvimento e elaboração de projetos técnicos na área de engenharia e arquitetura às entidades, visando a melhoria e a otimização dos espaços físicos que são utilizados pelos colaboradores das entidades.

Comunicação e Relações Institucionais: através da oferta de serviços, consultorias e orientações para adoção de ferramentas de captação de recursos e apoio à divulgação das ações promovidas pelas entidades.

Além das assessorias e da prestação de serviços técnicos, a FEAC estabelece anualmente convênio para assessoramento financeiro às entidades. Todos os recursos empregados na prestação de serviços, assessorias e nos programas de potencialização das propostas de trabalho das entidades, estão descritos na nota explicativa nº 12.

Parte dos recursos da FEAC é aplicada na execução de programas, projetos e ações de iniciativa própria, em alguns casos em parceria com outras instituições.

As operações necessárias para a realização da missão da Fundação são suportadas financeiramente através da gestão de seu patrimônio, sendo as principais fontes de recursos as participações correspondentes a 30% da fração ideal do Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi de Campinas - Empreendedor e 23% da fração ideal do Condomínio Civil do Power Center Campinas - Condomínio Comercial.

A Fundação possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, protocolado sob o nº 71000.090991/2009-07, conforme Portaria 1.272 de 22 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2012, com validade assegurada de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012. A certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1272/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26/11/2012, teve sua validade prorrogada para o período de 01/01/2010 a 31/12/2014, através da Portaria nº. 158, de 13 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2013.

Em 30/06/2014, foi protocolada tempestivamente junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome o requerimento de renovação da certificação para o período de 01/01/2015 a 31/12/2017 - Processo nº. 71000.078317/2014-11, o qual encontra-se em análise pelo ministério.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a Fundação segue as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades sem finalidade de lucros (NBC TG 07), Interpretação Técnica Geral ITG 2002, bem como pela Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 e pela Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, que dispõem sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social. O sumário das principais práticas contábeis adotadas na preparação das demonstrações financeiras é o seguinte:

- Caixa e equivalentes de caixa: Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, e possuem vencimentos inferiores a 30 dias, sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.
- Aplicações e recursos restritos: Referem-se a patrocínios recebidos que se destinam única e exclusivamente ao atendimento de projetos e programas específicos à educação e ao prêmio Feac de jornalismo. Esses valores são depositados em contas específicas e só podem ser utilizados para esse fim: por isso, são denominados como restritos. Relatórios de prestação de contas e de atividades realizadas são encaminhados aos patrocinadores desses projetos e programas regularmente.
- Aluguéis a receber: Os aluguéis a receber são registrados e mantidos pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, ajustados a valor presente, quando necessário. Quando julgado necessário é registrada provisão para devedores duvidosos, constituída com base em análise dos aluguéis a receber e em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na sua realização.
- Aplicações financeiras: Referem-se aos valores aplicados em letra financeira com disponibilização para resgate apenas a partir de 29/05/2017.

- (d) Aplicações financeiras: Referem-se aos valores aplicados em letra financeira com disponibilização para resgate apenas a partir de 29/05/2017.
- (e) Atualização monetária de direitos e obrigações: Os direitos e as obrigações, legal ou contratualmente sujeitos à variação monetária, são atualizados até a data do balanço. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas diretamente no resultado do exercício.
- (f) Imóveis para investimentos: Na data de seu registro inicial a Entidade determinou que o melhor indicador para determinar seu valor justo é o valor venal destes imóveis, devido às peculiaridades que os envolvem, conforme descrito na nota explicativa 5 e também os custos e esforços excessivos necessários para o levantamento destes valores justos em forma contínua e à natureza da Entidade. Anualmente, a Entidade avalia o valor venal destes bens para determinar a necessidade de reconhecimento de provisão para redução do valor recuperável destes ativos. O ganho ou a perda na alienação dos investimentos é registrado como receitas ou despesas quando de sua realização junto a terceiros.
- (g) Imobilizado: registrado ao custo de aquisição, formação ou construção e deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é contabilizada pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens e com base nas taxas de depreciação descritas na nota explicativa 6. Quando aplicável é efetuada provisão para redução ao valor de realização.
- (h) Uso de estimativas: A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da Fundação o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam seus ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados efetivos dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas. A principal estimativa relacionada às demonstrações financeiras refere-se ao registro de depreciação.
- (i) Apuração do superávit: A apuração do superávit é feita segundo o regime de competência, exceto quanto às receitas decorrentes de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.
- (j) Reconhecimento de receitas: A receita de doações é reconhecida pelo regime de caixa devido à incerteza de sua realização e espontaneidade do público contribuinte. As receitas de aluguel e participações em condomínios são reconhecidas pelo regime de competência.
- (k) Instrumentos financeiros: Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Fundação é parte das disposições contratuais do instrumento. A avaliação dos instrumentos financeiros é efetuada pelo seu valor de mercado, por se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda.
- (l) Imposto de renda, contribuição social e encargos sociais (INSS): A Fundação é uma organização sem fins lucrativos, reconhecida pelas autoridades brasileiras como imune ao imposto de renda e à contribuição social, com base no Artigo 150 da Constituição Federal, bem como isenta da cobrança de encargos sociais patronais (INSS) e demais tributos federais e estaduais, incluindo o PIS/PASEP na modalidade folha de pagamento, à alíquota de 1% sobre o valor da folha de pagamento mensal.

A isenção das contribuições previdenciárias e sociais usufruídas nos exercícios esta composta nas notas explicativas 9.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	31/12/2016	31/12/2015
Caixa e bancos	571	361
Aplicações financeiras (a)	55.690	46.065
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	56.261	46.426

	Circulante	Não Circulante
Aplicações financeiras - letra financeira (b)	14.179	12.450

- (a) Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, as aplicações financeiras estão representadas por títulos de renda fixa, remunerados por taxas que variam, na média, entre 100,00% a 103,00% da remuneração atrelada ao CDI - Certificado de Depósito Interbancário, as quais apresentam liquidez diária e a possibilidade de resgate imediato sem perda de rendimentos.
- (b) Referem-se aos valores aplicados em letra financeira com disponibilização para resgate apenas a partir de 29/05/2017, remunerados pelo IPCA mais taxas de juros que variam, na média, entre 6,37% a 7,76% a.a..

4. ALUGUEIS A RECEBER

	31/12/2016	31/12/2015
Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi Campinas	3.396	2.728
Estacionamento Deck Park	455	492
Condomínio Civil do Power Center Campinas	74	21
Outros	30	3
Total de aluguéis a receber	3.955	3.244

A receita de aluguéis é como segue:

	31/12/2016	31/12/2015
Estacionamento Deck Park (i)	3.760	3.308
Ampliação do Shopping Center Iguatemi (ii)	11.960	7.494
Retenção ampliação 2014/2015 (iv)	-	2.034
Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi	16.748	13.985
Salas comerciais (iii)	1.202	1.121
Condomínio Civil do Power Center Campinas	710	736
Apartamentos e terrenos	148	185
Total	34.528	28.863

- (i) Participação de 30% sobre a receita líquida gerada no estacionamento do Shopping Center Iguatemi.
- (ii) Participação de 30% sobre a receita líquida gerada nas ampliações do Shopping Center Iguatemi concluídas em 2004 e 2015.
- (iii) Receita referente ao aluguel das salas comerciais do prédio Complexo Andreta Campinas.
- (iv) A Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A. - IESC e a FEAC são coproprietários de 100% do empreendimento denominado Shopping Center Iguatemi Campinas e, em 5 de abril de 2013, aprovaram na Assembleia Geral Extraordinária de Condôminos (AGE) a expansão do empreendimento. Para custear os 30% da expansão, conforme definido na AGE, a FEAC autorizou o Condomínio Civil Shopping Center Iguatemi Campinas a realizar uma retenção mensal de 10% de sua receita líquida de aluguéis, a qual foi realizada até a data de 31/05/2015.

5. PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO

	31/12/2016	31/12/2015
Gleba A - Sede (i)	8.758	7.679
Gleba B - Invernada (ii)	2.938	2.289
Apartamentos (iii)	36.066	36.066
Total	47.762	46.034

- (i) Gleba Sede:

Parte substancial dos investimentos na Gleba Sede refere-se a áreas remanescentes correspondentes a 1.562.581,88 m², sendo a área comercializável de 709.343,56 m² e o restante de 853.238,32 m² refere-se a áreas verdes que por questões ambientais deverão ser preservadas.

- (ii) Gleba Invernada:

Parte substancial dos investimentos na Gleba Invernada refere-se a áreas remanescentes comercializáveis correspondentes a 949.201,59 m².

- (iii) Apartamentos

Em 31 de dezembro 2016 e 2015, a Fundação conta com 116 unidades de apartamentos residenciais oriundos do seu desenvolvimento patrimonial ou doação, totalizando um investimento em imóveis de R\$36.066.

Os investimentos em urbanização envolvem gastos com infraestrutura (construções de ruas, sistema de distribuição de energia elétrica, de água e esgoto, dentre outros) realizados em parte da Fazenda Brandina, relativa a áreas com projetos de comercialização em andamento e áreas a serem comercializadas. Os investimentos em infraestrutura são necessários para efetiva realização do desenvolvimento patrimonial e são amortizados contabilmente quando da finalização dos empreendimentos desenvolvidos, quitação financeira e efetivo registro em Cartório dos Imóveis incorporados ao Patrimônio da Fundação.

A Entidade analisou os valores venais dos bens e não foram identificados indícios de necessidade de constituição de provisão para perdas dos ativos de longo prazo.

Todos os imóveis da Fundação são vinculados ao patrimônio e precisam de aprovação do Ministério Público para sua realização, quando se trata de alienação ou permuta, a aprovação da venda inclui também a aprovação dos valores a serem praticados.

6. IMOBILIZADO

O ativo imobilizado está assim representado:

	Taxa anual de depreciação (%)	31/12/2016	31/12/2015
Terrenos	-	376	376
Edifícios, benfeitorias e instalações	2,86 a 4	114.993	114.993
Móveis, utensílios e equipamentos	7,5	1.302	1.709
Veículos	20	184	184
Construção em andamento	-	329	330
		116.855	117.592
Depreciação acumulada/amortização		(23.645)	(20.751)
Total		93.210	96.841

A movimentação do ativo imobilizado é como segue:

	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Saldo em 1º de janeiro de 2015	87.204	(17.954)	69.253
Adições (a)	30.481	(2.890)	27.591
Baixas	(93)	90	(3)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	117.592	(20.833)	96.841
Adições	259	(3.853)	(3.594)
Baixas	(996)	959	(37)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	116.855	(23.645)	93.210

- (a) Refere-se à ampliação do Shopping Center Iguatemi, conforme descrito na nota explicativa nº.8.

A Fundação realiza análise da capacidade de recuperação do ativo imobilizado e não existem indicativos de "impairment" dos ativos de longa duração.

A depreciação é calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados na data de encerramento do exercício social e o efeito de quaisquer mudanças nessas estimativas é contabilizado prospectivamente.

7. IESC - ENTORNO DO SHOPPING IGUATEMI

O IESC, conforme contrato de prestação de serviços datado de 20 de dezembro de 2004, efetua reembolsos parciais a FEAC referentes aos investimentos em infraestrutura realizados pela Fundação na Gleba Sede dentro da área denominada "Entorno do Shopping Iguatemi". As receitas líquidas proporcionais conforme definidas em contrato, geradas dentro deste perímetro, calculadas em 24,8% (80% de 31%), são destinadas ao IESC. Em 2016 o valor desta receita foi de R\$187 (R\$172).

8. CONTRATO DE MÚTUO - EXPANSÃO IESC

O IESC e a FEAC são coproprietários de 100% do empreendimento denominado Shopping Center Iguatemi Campinas. Em 5 de abril de 2013, aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária de Condôminos a expansão do empreendimento em 17.438 m² de ABL (Área Bruta Locável), no valor estimado de R\$235.000, que deveria ser inaugurada em novembro de 2014. Em função de atrasos na execução da obra a inauguração ocorreu em 30/04/2015.

As coproprietárias financiaram as obras de expansão mencionadas acima nos percentuais definidos pela AGE, sendo 70% do IESC e 30% da FEAC. Para custear os 30% da expansão, a FEAC autorizou o Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi Campinas a reter mensalmente 10% da parcela do resultado do Condomínio que lhe é atribuído e firmou um contrato de mútuo com o IESC até o limite de R\$63 milhões, com juros de 100% do CDI mais 1% a.a., calculados pelo ano financeiro de 252 dias úteis *pro rata temporis* das datas dos efetivos desembolsos e de acordo com o avanço físico e financeiro da obra. Em agosto de 2015, houve renegociação da taxa de juros para 100% do CDI + 0,8% a.a., bem como foi realizado aporte pela FEAC para amortização no montante de R\$22.000.

O saldo devedor do contrato de mútuo registrado no passivo em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$73.469 (R\$69.387 em 2015) é amortizado mensalmente, mediante retenção de resultado do Condomínio atribuível a FEAC, desde a primeira distribuição de recursos advindos dos aluguéis das áreas objeto da expansão.

9. ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURIDADE SOCIAL - COTA PATRONAL

De acordo com a Lei nº 12.101/09 de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre a certificação das entidades Beneficentes de Assistência Social, as isenções usufruídas devem ser registradas no grupo de receitas e despesas sob o título de "Cota patronal - INSS", conforme informado abaixo:

	31/12/2016	31/12/2015
Cota Patronal INSS	1.104	994
Terceiros	315	284
SAT	109	98
Contribuintes	37	62
Total de cotas patronais	1.565	1.438
PIS sobre folha de pagamento (a)	55	50
Total	1.620	1.488

- (a) A Fundação FEAC adotou a isenção do PIS sobre a Folha de Pagamento com base em decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal sobre o Recurso Extraordinário nº 636941/RS.

10. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Com base no Artigo 150 da Constituição Federal a FEAC é imune ao imposto de renda e isenta da contribuição social sobre o superávit. Em 2 setembro de 2015 foi publicada a ITG 2002 (R1) informando que as imunidades tributárias não se enquadram no conceito de subvenções previsto na NBC TG 07, portanto, não devem ser reconhecidas como receita no resultado.

Apresentamos abaixo os valores dos tributos sobre os quais a Fundação é imune:

	31/12/2016	31/12/2015
Imposto de renda	1.360	1.118
Contribuição social	498	410
Total	<u>1.859</u>	<u>1.528</u>

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO E GOVERNANÇA

A Fundação possui um Conselho Curador, constituído por 25 membros, sendo 20 com mandato vitalício e cinco com mandato de 2 anos. Todos os conselheiros, necessariamente, são pessoas físicas e contribuintes da Fundação ou de Entidade Conveniada.

A Fundação possui, ainda, uma Diretoria Executiva composta por 6 membros, sendo 1 Presidente e 5 Vice-Presidentes, todos eleitos pelo Conselho Curador e com mandato de 2 anos.

O patrimônio social da Fundação é composto por: bens originados em sua formação e que mantêm financeiramente suas operações, através de aluguéis e participações em empreendimentos comerciais.

A destinação do superávit ou déficit do exercício é aprovada em reunião do Conselho Curador e, após a sua aprovação, é efetuada sua transferência para o Patrimônio Social. Em 13 de abril de 2015 o Conselho Curador aprovou a transferência do superávit do exercício de 2014 sendo R\$3.522 transferido para o patrimônio social e R\$3.273 para reserva de patrimônio.

Em 25 de abril de 2016 o Conselho Curador aprovou a transferência do superávit do exercício de 2015 sendo R\$5.834 transferido para o patrimônio social e o prejuízo de R\$1.820 para reserva de patrimônio.

12. GRATUIDADE

De acordo com a Lei nº. 12.101 em 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, para fazer jus ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), a Fundação deve realizar suas ações de forma gratuita, continuada e planejada e manter escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

A Fundação, como entidade de assistência social de assessoramento - nos termos do § 2º do Artigo 3º da Lei Federal 8.742/1993, incluído pela Lei Federal 12.435/2012, é reconhecida publicamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas, conforme Resolução CMAS 119/2012 publicada no Diário Oficial do Município de 31 de maio de 2012 e como tal, presta assessoria às entidades executoras dos serviços e programas da Política municipal de Assistência Social.

Ainda, de acordo com o Decreto nº. 8.242 de 23 de maio de 2014 que regulamenta a Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, as ações das Entidades Beneficentes de Assistência Social poderão ser executadas por meio de parcerias com entidades privadas, sem fins lucrativos, que atuem nas áreas da Assistência Social e/ou Educação e/ou Saúde, firmadas mediante ajustes ou instrumentos de colaboração. Desta forma, a Fundação assina anualmente com as entidades relacionadas Convênios de Cooperação, que estabelecem as responsabilidades e obrigações das partes, bem como valores dos recursos financeiros para custeio de parte das operações necessárias à realização da missão estatutária dessas entidades.

Os recursos próprios foram empregados nas parcerias e no assessoramento às entidades, conforme segue:

	31/12/2016	31/12/2015
Assessoramento e prestação de serviços:		
Entidades de Assistência Social	5.872	4.859
Entidades de Educação	3.238	2.717
Entidades de Saúde	796	638
	<u>9.906</u>	<u>8.214</u>
Programas e Projetos de potencialização das propostas de trabalho das entidades:		
Projetos com Entidades de Assistência Social	1.354	1.305
Parceria - Cooperação Financeira:		
Entidades de Assistência Social	6.441	5.241
Entidades de Educação	3.552	2.931
Entidades de Saúde	874	688
	<u>10.867</u>	<u>8.860</u>
Total aplicado em gratuidade	<u>22.127</u>	<u>18.379</u>

Em 2016 e 2015 a FEAC não recebeu recursos públicos.

13. DESPESAS PATRIMONIAIS

	31/12/2016	31/12/2015
Despesas patrimoniais (a)	4.925	3.736
Despesas financeiras (b)	9.923	9.603
Total	<u>14.848</u>	<u>13.339</u>

(a) Despesas patrimoniais - referem-se à manutenção da Fazenda Vila Brandina, dos apartamentos, e amortização das benfeitorias, bem como despesas relacionadas à energia elétrica, cercas, roçagem de matos, condomínios, água, bem como empregados que fazem a manutenção e limpeza destes imóveis.

(b) Despesas financeiras correspondem aos juros referente ao contrato de mútuo para ampliação do Shopping Iguatemi Campinas.

14. PROGRAMAS E AÇÕES PRÓPRIAS DA FUNDAÇÃO.

Em complemento a sua missão estatutária a Fundação realiza programas e ações próprias custeadas exclusivamente com recursos próprios, a saber:

a) Cooperação Financeira e Doação em Espécie.

b) Projeto FEAC na Escola: oito escolas da rede pública estadual de Campinas, que representam cerca de 5.500 alunos, integram o projeto. A partir de um diagnóstico as escolas estruturaram um plano de ação que é executado durante 24 meses e suportado por investimentos da Fundação. A iniciativa considera três eixos de investimento, sendo eles: ensino aprendizagem, gestão de pessoas e processos e relações com a comunidade. Esta etapa do projeto teve início em edição de 27/02/2015 com término previsto em 26/02/2017.

c) Programa Educação Conquista Coletiva: objetiva ampliar as percepções para além da Educação Infantil formal, com vistas ao envolvimento efetivo da família no processo de desenvolvimento infantil. Nesta edição o programa está dividido em três etapas: sensibilização para o tema 1ª Infância e oferta de conhecimento específico, processo de seleção de projetos a serem apoiados técnica e financeiramente e assessoria na fase de execução dos projetos.

d) Compromisso Campinas pela Educação (CCE): Lançado em novembro de 2007, o CCE é a célula local do movimento nacional Todos Pela Educação. Reúne os setores público, privado e do terceiro setor, a fim de promover discussões e debates acerca da qualificação da educação pública, especialmente na cidade de Campinas. A missão do movimento, sob a liderança da Fundação, é chamar a atenção para o tema, evidenciando dados, promovendo estudos e mobilizando a sociedade civil para a causa Educação Pública. O CCE compartilha das cinco metas do Todos Pela Educação, a serem cumpridas até 2022.

e) FEAC Arte e Cultura: Tem por finalidade evidenciar as mais variadas atividades artísticas como fotografia, dança, música, teatro, entre outras desenvolvidas pelas entidades conveniadas.

15. PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS.

Com base nas análises individuais dos processos impetrados contra a Fundação e com o suporte da opinião de seus consultores jurídicos, foram constituídas provisões no passivo não circulante para riscos com perdas consideradas prováveis em 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$229 (R\$63 em 2015).

A movimentação é como segue:

Saldo em 31º de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2015	63
Adições (i)	<u>166</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2016	<u>229</u>

(i) Refere-se a mudanças na probabilidade de perda de processos trabalhista, conforme trabalho de refinamento das provisões efetuado pela administração juntamente com seus assessores jurídicos.

A Fundação tem ações de natureza civil, envolvendo risco de perda, classificados pelos respectivos advogados como possíveis, no montante de R\$40, para os quais não há provisão constituída.

16. SEGUROS

A Fundação mantém apólices de seguro para cobertura de riscos operacionais em valores considerados suficientes para o fim a que se destinam.

Ativos	Vigência	Risco coberto	2016	2015
Prédios e conteúdos	Abril/2017	Incêndio	3.650	1.796
Veículos	Abril/2017	Colisão e terceiros	6.539	585
Acidentes pessoais e indenização especial por acidentes (seguro de vida funcionários)	Abril/2017	Danos pessoais	24 vezes o salário do funcionário	

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Considerações gerais

A Fundação não opera com instrumentos financeiros de risco. Os ativos e passivos com características de instrumentos financeiros, basicamente representados por aplicações financeiras, aluguéis a receber e saldos em caixa e bancos representam transações efetuadas com base em condições normais de mercado. Todas as operações estão integralmente reconhecidas na contabilidade e restritas aos instrumentos a seguir relacionados:

i) **Caixa e equivalentes de caixa e aplicação financeira:** reconhecidos pelo custo amortizado acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento das demonstrações financeiras, os quais se aproximam do seu valor de mercado. Os saldos são aplicados em instituições de primeira linha com baixo risco de crédito.

ii) **Aluguéis a receber:** Os aluguéis a receber são registrados e mantidos pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, ajustados a valor presente, quando necessário. Quando julgado necessário é registrada provisão para devedores duvidosos, constituída com base em análise dos aluguéis a receber e em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na sua realização.

iii) **Contrato de mútuo - expansão IES:** comentados e apresentados nas notas explicativas nº 8.

A Fundação não opera com instrumentos financeiros derivativos.

b) Fatores de risco que podem afetar os negócios da Fundação

Risco de taxas de juros: esse risco é oriundo da possibilidade de a Fundação vir a sofrer perdas (ou auferir ganhos) por conta de flutuações nas taxas de juros incidentes sobre passivos captados e ativos aplicados no mercado.

Risco de crédito: esse risco advém de a possibilidade da Fundação não receber valores decorrentes de operações de vendas ou de créditos detidos com instituições financeiras, gerados por operações de investimento financeiro. Com relação às aplicações financeiras, a Fundação mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras, aprovadas pela Administração, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito.

A Administração da Fundação monitora os fatores de risco através de acompanhamento das tendências de mercado e revisões periódicas dos ativos e de seu endividamento.

Análise de sensibilidade taxa de juros

A análise leva em consideração as variações da taxa de juros que impactam os ganhos e perdas no resultado do exercício em diferentes cenários. Abaixo demonstramos os saldos que são impactados pela variação na taxa de juros:

Descrição	Valor em 31/12/2016	Impacto no cenário provável	Impacto no cenário possível		Impacto no cenário remoto	
			25%	(25%)	50%	(50%)
Instrumentos financeiros ativos - CDI	55.690	7.591	9.488	6.452	11.386	3.795
Instrumentos financeiros ativos - IPCA	14.179	1.317	1.115	758	1.338	446
Instrumentos financeiros passivos - CDI	(73.469)	(10.014)	(12.517)	(8.512)	(15.021)	(5.007)
Efeito da (perda) ganho na operação	(3.600)	(1.106)	(1.914)	(1.302)	(2.297)	(766)

Para o cenário provável, foram utilizadas estimativas futuras da taxa do CDI e IPCA, divulgadas por instituições financeiras. A taxa média demonstrada foi apurada levando em consideração os prazos estimados de realização do instrumento financeiro anteriormente relacionado.

18. DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2015 ocorreram transações de mútuo com contrapartida no imobilizado, no montante de R\$30.244 respectivamente, que não afetaram o caixa, conforme descrito na nota explicativa 6 e 8.19. Em 2016 não ocorreram transações que não afetaram caixa.

19. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho Curador da Fundação em 31 de março de 2017.

CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÍNDROME DE DOWN

CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÍNDROME DE DOWN

C.N.P.J. 51.902.138/0001-17

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2016	2015
CIRCULANTE			
CAIXA	NT 04	1.036,01	1.487,23
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	3.948,67	13.372,21
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	1.138,30	1.630,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	203.327,38	361.099,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	5.857,90	5.323,85
CONVÊNIO, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	NT 03	12.721,20	17.418,14
FMAS - CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL	NT 03	-	-
SECRETARIA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	NT 03	60.028,36	5.603,00
FUNDAÇÃO FEAC	NT 03	24.844,30	24.844,30
CRÉDITOS A RECEBER			
PIS COFINS E CONTRIBUIÇÃO A RECUPERAR		190,71	445,26
IRRF A RECUPERAR		125,34	342,10
DESPESAS ANTECIPADAS			
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS		-	810,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		33.280,78	-
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		1.161,08	75,35
PRÊMIOS DE SEGURO		3.303,95	1.458,38
TOTAL DO CIRCULANTE		350.963,98	433.909,70
NÃO CIRCULANTE			
INVESTIMENTOS			
AÇÕES - SANTANDER 13960065		35.313,94	23.966,81
IMOBILIZADO			
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	4.300.825,73	4.276.386,30
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	NT 04	142.985,00	136.802,42
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(174.330,52)	(92.823,17)
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		4.304.794,15	4.344.332,36
TOTAL ATIVO		4.655.758,13	4.778.242,06

PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2016	2015
CIRCULANTE			
FORNECEDORES		22.759,68	4.483,37
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	NT 04	19.457,78	12.721,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	279.970,30	157.636,98
CONTAS A PAGAR	NT 04	-	9.250,06
CONVÊNIO, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NT 07	14.301,76	18.122,74
FMDCA - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	NT 07	68,48	212,85
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	NT 07	61.722,48	9.124,43
CONVÊNIO E PARCERIAS	NT 03	30.778,45	25.472,29
RECEITA DIFERIDA			
RECEITA DIFERIDA	NT 07	16.893,24	16.893,24
TOTAL DO CIRCULANTE		445.952,17	253.917,07
NÃO CIRCULANTE			
RECEITA DIFERIDA			
RECEITA DIFERIDA	NT 07	88.973,61	99.969,85
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		88.973,61	99.969,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO SOCIAL		4.424.355,14	4.340.772,10
(+) SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(303.808,37)	83.583,04
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	NT 04	285,58	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		4.120.832,35	4.424.355,14
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.655.758,13	4.778.242,06

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO (Valores expressos em Reais - R\$)

	Notas Explicativas	EDUCAÇÃO	
		2016	2015
RECEITAS PRÓPRIAS			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	NT 06	1.880.859,53	1.893.343,84
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		103.928,68	377.023,40
FESTAS		14.336,98	-
RECEITAS COM VOLUNTÁRIO		11.379,45	12.733,80
RECEITAS PATRIMONIAIS		7.500,00	-
OUTRAS RECEITAS		215.187,72	269.345,56
RECEITAS FINANCEIRAS	NT 05	68.892,79	44.505,44
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO			
FMAS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		412.966,41	440.162,13
FMAS CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL		79.841,98	73.497,16
FMDCA		-	14.688,78
FMDCA / ATIVO IMOBILIZADO		9.455,55	25.817,23
SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		64,20	64,20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		16.829,04	16.829,04
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO		242.984,40	223.420,38
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE MONTE MOR		-	28.079,12
(-) DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		62.922,00	55.603,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT 05	(329,57)	(1.092,16)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT 05	1.198,81	3.255,38
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS			
FUNDAÇÃO FEAC		95.344,62	84.926,35
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO			
COTA PATRONAL	NT 08	361.274,59	325.653,41
(=) RECEITAS TOTAIS	NT 03	2.750.445,15	2.744.085,73
(-) CUSTOS DO SERVIÇO			
DESPESAS COM PESSOAL		865.782,09	718.917,13
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO		826.990,98	699.339,48
ALIMENTAÇÃO		3.057,35	7.742,20
TRANSPORTE		30.757,77	8.574,64
		4.975,99	3.260,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		33.309,37	37.827,94
MANUTENÇÃO E REPAROS		20.249,51	30.538,30
		13.060,06	7.289,64
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		131.477,36	122.043,14
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		80.989,21	51.140,40
IMPOSTOS E TAXAS		50.439,32	70.494,32
		48,83	408,42
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCÁRIAS		7.798,24	12.323,29
JUROS PASSIVOS		7.359,12	11.175,84
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		332,68	231,37
		106,44	916,08
(-) DESPESAS COM DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO			
DEPRECIACÃO		55.397,43	42.892,18
		55.397,43	42.892,18
(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO			
COTA PATRONAL	NT 08	175.543,22	169.900,29
		175.543,22	169.900,29
(-) CUSTO DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS		317.380,30	193.991,11
		317.380,30	193.991,11
(-) CUSTO DO SERVIÇO DO TELEMARKEETING			
CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS		1.467.565,51	1.362.607,61
		1.467.565,51	1.362.607,61
(=) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS	NT 03	3.054.253,52	2.660.502,69
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(303.808,37)	83.583,04

CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÍNDROME DE DOWN C.N.P.J. 51.902.138/0001-17

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2015	885.831,81	3.418.905,95	36.034,34	4.340.772,10
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	83.583,04	83.583,04
TRANSFERÊNCIA DE AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	3.418.905,95	(3.418.905,95)	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	36.034,34	-	(36.034,34)	-
SALDO FINAIS EM 31.12.2015	4.340.772,10	-	83.583,04	4.424.355,14
MOVIMENTO DO PERÍODO 2016				
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	(303.808,37)	(303.808,37)
AJUSTES DE AVALIAÇÃO	-	285,58	-	285,58
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	83.583,04	-	(83.583,04)	-
SALDOS FINAIS EM 31.12.2016	4.424.355,14	285,58	(303.808,37)	4.120.832,35

CLAUDETE DE LIMA
PRESIDENTE

EDUARDO MAGOSSÍ NETO
CRC ISP182176/O-9

OBSERVAÇÕES : A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÍNDROME DE DOWN C.N.P.J. 51.902.138/0001-17		
FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2016	2015
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(303.808,37)	83.583,04
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	81.647,35	78.075,33
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
AUMENTO EM CONTAS A RECEBER	(82.813,62)	(12.308,77)
AUMENTO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	(1.845,57)	2.522,01
AUMENTO EM FORNECEDORES	18.276,31	(686,35)
AUMENTO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	6.736,67	6.451,72
AUMENTO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	122.333,32	57.975,13
DIMINUIÇÃO DE SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS	53.938,86	(5.424,28)
AUMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(20.246,30)	8.450,06
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(125.781,35)	218.637,89
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(30.902,01)	(17.466,30)
BAIXAS DE IMOBILIZADO	140,00	3.441,62
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	285,58	-
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(30.476,43)	(14.024,68)
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESVALORIZAÇÃO EM AÇÕES / COTAS	(11.347,15)	1.002,43
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(11.347,15)	1.002,43
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	(167.604,91)	205.615,64
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	382.913,17	177.297,53
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	215.308,26	382.913,17

CLAUDETE DE LIMA
PRESIDENTE

EDUARDO MAGOSI NETO
CRC 1SP182176/O-9

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O Centro de Educação Especial Síndrome de Down - CEESD, CNPJ 51.902.138/0001-17, com a sigla, fundado no dia 02 de julho de 1981, é uma associação civil, sem fins econômicos, com duração por tempo indeterminado, congregando pais ou responsáveis legais por Pessoas com Síndrome de Down, e também pessoas físicas e jurídicas bem como especialistas e técnicos que desejarem colaborar para o bom desenvolvimento e obtenção dos fins a que se destina esta Entidade. O CEESD possui sede própria localizada na Rua Ezequiel Magalhães, 99, Vila Brandina em Campinas, Estado de São Paulo, onde tem seu Foro Jurídico.

A finalidade do CEESD é promover ações, estudos e pesquisas, visando mobilizar a sociedade em benefício de pessoas com Síndrome de Down – “PSD” e de suas famílias, sem qualquer distinção, baseando-se sempre em princípios humanitários, ficando livre o ingresso ao quadro associativo, nos termos do presente Estatuto.

Para cumprir suas finalidades, o CEESD mantém, entre outras atividades, Escola especializada às pessoas com deficiência ofertando Educação Especial, modalidade da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as praticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o termino do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade realizou adequações conforme as novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

Mantém o controle analítico do saldo de R\$ 4.269.480,21, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO - ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
DESCRIÇÃO	2016	2015
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	119.768,51	103.214,00
VEÍCULOS	44.000,00	44.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	41.505,92	35.680,00
EDIFÍCIO E INSTALAÇÕES	754.000,00	754.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	51.551,30	49.492,30
TERRENOS	3.290.000,00	3.290.000,00
TOTAL	4.300.825,73	4.276.386,30
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(137.212,37)	(11.974,55)
TOTAL IMOBILIZADOS RECURSOS PRÓPRIOS	4.163.613,36	4.264.411,75

IMOBILIZADO - ADQUIRIDO COM SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS		
DESCRIÇÃO	2016	2015
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.310,00	31.127,42
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.160,00	5.160,00
VEÍCULOS	72.000,00	72.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	28.515,00	28.515,00
TOTAL	142.985,00	136.802,42
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(37.118,15)	(3.331,67)
TOTAL IMOBILIZADOS RECURSOS GOVERNAMENTAIS	105.866,85	133.470,75
TOTAL DO IMOBILIZADO	4.269.480,21	4.397.882,50

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2016 a entidade recebeu as seguintes doações:

- | | |
|------------------------|------------------|
| a) Pessoas Físicas: | R\$ 84.391,25 |
| b) Pessoas Jurídicas: | R\$ 15.752,43 |
| c) Doações em Espécie: | R\$ 11.877,60 |
| d) Telemarketing: | R\$ 1.431.619,91 |

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E

DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área de Educação e Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

1. S.C Para Atendimento a Pessoas com Deficiência, e;
2. Educação Especial.

1. – S.C Para Atendimento a Pessoas com Deficiência

A entidade firmou Termo de Convênio n.º 139/16 através do Processo Administrativo n.º 15/10/61705 válido até 02/03/2017, com Objeto de Co-Financiamento para execução de serviço(s), programa, projeto(s) ou benefício(s) sócio assistencial (is) que integra(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município.

A entidade desenvolverá as atividades relativas à(s) área(s) de atuação, de acordo com o(s) Plano(s) de Ação devidamente analisado(s) e aprovado(s) pela Comissão Técnica em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do programa de Assistência Social S.C Para Atendimento a Pessoas com Deficiência a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 106.190,77, que aplicado durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 400,87. A entidade beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 73.370,63 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 497.705,37, perfazendo o custo total de R\$ 677.667,64

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DO PROGRAMA PPM - PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FMS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FMDCA EVENTUAIS	SEDS SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BENEFÍCIOS FISCAIS USURURIDOS	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	79.841,98	9.519,75	16.829,04	-	106.190,77	440.819,29	547.010,06
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	-	(329,57)	-	-	(329,57)	-	(329,57)
BENEFÍCIO FISCAL USURURIDO	-	-	-	73.370,63	73.370,63	-	73.370,63
APLICAÇÃO FINANCEIRA	247,42	153,45	-	-	400,87	7.997,42	8.398,29
REMUERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	80.089,40	9.675,20	-	-	89.764,60	320.340,08	410.104,68
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	-	-	-	-	8.685,39	8.685,39
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	-	13.862,99	13.862,99
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	-	91.912,58	91.912,58
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	64,20	16.829,04	-	16.893,24	29.003,02	45.896,26
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	917,73	917,73
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	2.982,98	2.982,98
COTA PATRONAL	-	-	-	73.370,63	73.370,63	-	73.370,63
TOTAL DAS DESPESAS	80.089,40	9.675,20	16.829,04	73.370,63	179.962,27	497.705,37	677.667,64
(%) SUPERAVIT (%) DÉFICIT	-	(329,57)	-	-	(329,57)	(48.888,66)	(49.218,23)

A Entidade atuou na área de Assistência Social S.C Para Atendimento a Pessoas com Deficiência, e realizou 60 atendimentos gratuitos com o custo total de R\$ 677.667,64, com custo per capta no valor de R\$ 11.294,46 por ano, que foram custeados com 73,44% de recursos próprios da Entidade.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PPM - PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	179.962,27	26,56%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	497.705,37	73,44%
TOTAL	677.667,64	100,00%

2. – Educação Especial

A entidade firmou Termo de Convênio n.º 48/16 através do Processo Administrativo n.º 16/10/1959 válido até 31/01/2017, com Objeto de Execução de programas complementares de Educação Especial a serem desenvolvidos pela entidade, conforme Projeto Pedagógico elaborado de acordo com a Resolução específica da SME publicada anualmente no Diário Oficial do Município.

Adicionalmente, firmou o Termo de Contrato com a Prefeitura Municipal de Monte Mor, com vigência até 31/12/2016 para que sejam atendidas as pessoas com Síndrome de Down, residentes no Município de Monte Mor, atendimentos esses, que se limitarão às áreas de especialidade que dispõe atualmente Centro e Educação Especial Síndrome e Down – CEESD.

Para a execução do programa de Educação Especial a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 305.906,40, que aplicado durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 797,94. A Entidade também utilizou Recursos de Entidades Sem Fins Lucrativos no valor de R\$ 81.604,04, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 287.903,96 e utilizou

recursos próprios no valor de R\$ 1.700.373,54, perfazendo o custo total de R\$ 2.376.585,88.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR	BENEFÍCIOS FISCAIS USURURIDOS	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	FUNDAÇÃO FEAC	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	242.984,40	62.922,00	-	305.906,40	95.244,02	1.271.147,42	1.577.198,42
BENEFÍCIO FISCAL USURURIDO	-	-	287.903,96	287.903,96	-	-	287.903,96
APLICAÇÃO FINANCEIRA	797,94	-	-	797,94	-	68.885,37	69.683,31
DESPESAS COM PESSOAL	242.782,34	46.113,00	-	288.895,34	67.973,67	1.026.688,22	1.384.557,23
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO	-	-	-	-	-	3.057,35	3.057,35
ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	30.223,47	20.514,80	50.738,27
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	4.975,99	4.975,99
TOTAL DO CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	242.782,34	46.113,00	-	288.895,34	78.197,14	1.055.255,86	1.423.248,34
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	-	-	-	-	46.855,64	46.855,64
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	-	35,13	35,13
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	11.260,60	338.578,38	351.122,67
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	1.977,48	191.652,80	193.630,28
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	2.869,31	2.869,31
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	13.440,23	13.440,23
COTA PATRONAL	-	-	287.903,96	287.903,96	-	-	287.903,96
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	-	-	287.903,96	287.903,96	3.486,90	645.117,88	938.232,74
TOTAL DAS DESPESAS	242.782,34	62.922,00	287.903,96	594.608,30	81.604,04	1.700.373,54	2.376.585,88
(%) SUPERAVIT (%) DÉFICIT	-	-	-	-	13.740,08	(508.326,72)	(494.586,64)

A Entidade atuou na área de Educação Infantil, e realizou 25 atendimentos gratuitos com o custo total de R\$ 2.376.585,88 com custo per capta no valor de R\$ 95.063,43 por ano, que foram custeados com 74,98% de recursos próprios da Entidade e recursos de entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	594.608,30	25,02%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	1.700.373,54	71,55%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	81.604,04	3,43%
TOTAL	2.376.585,88	100%

V - DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE

1. – S.C Para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL PPM - PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RECURSOS PRÓPRIOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	330.340,08	66,37%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	8.685,39	1,75%
MANUTENÇÃO E REPAROS	13.862,99	2,79%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	91.912,58	18,47%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	49.003,62	9,84%
IMPOSTOS E TAXAS	917,73	0,18%
DESPESAS FINANCEIRAS	2.982,98	0,60%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	497.705,37	100%

2.- Educação Especial

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL	RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDAÇÃO FEAC	%
CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	1.133.453,00	63,61%
DESPESAS COM PESSOAL	1.094.661,89	61,43%
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO	3.057,35	0,17%
ALIMENTAÇÃO	30.757,77	1,73%
TRANSPORTE	4.975,99	0,28%
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	648.524,58	36,39%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	46.855,64	2,63%
MANUTENÇÃO E REPAROS	49.762,45	2,79%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	339.966,67	19,08%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	195.630,28	10,98%
IMPOSTOS E TAXAS	2.869,31	0,16%
DESPESAS FINANCEIRAS	13.440,23	0,75%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	1.781.977,58	100%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2016 o valor de R\$ 361.274,59 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Educação e Assistência Social.

COMPETÊNCIA	BC INSS	% INSS	VALOR ISENÇÃO
JANEIRO	112.709,91	25,50%	28.741,03
FEVEREIRO	95.185,52	25,50%	24.272,31
MARÇO	95.758,34	25,50%	24.418,38
ABRIL	94.931,03	25,50%	24.207,41
MAIO	115.354,67	25,50%	29.415,44
JUNHO	102.781,81	25,50%	26.209,36
JULHO	117.046,51	25,50%	29.846,86
AGOSTO	106.494,53	25,50%	27.156,11
SETEMBRO	121.086,19	25,50%	30.876,98
OUTUBRO	113.428,57	25,50%	28.924,29
NOVEMBRO	122.392,58	25,50%	31.210,11
DEZEMBRO	122.350,40	25,50%	31.199,35
13. SALÁRIO	97.242,99	25,50%	24.796,96
TOTAIS	1.416.763,05		361.274,59

CLAUDETE LIMA

Presidente

EDUARDO MAGOSSO NETO

CRC 1SP182176/O-9

SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

O combate ao mosquito está em nossas mãos.

#facilpegarfacilprevenir



O H1N1 É INVISÍVEL, MAS SUAS CAUSAS TODO MUNDO VÊ.

O H1N1 chegou a Campinas, e isso é de interesse de todos. Seus sintomas são muito parecidos com os da gripe comum: febre alta, dores musculares, de garganta, de cabeça e tosse seca. Evite ambientes fechados, não compartilhe objetos pessoais, cubra sempre a boca e o nariz antes de espirrar ou tossir, use álcool gel e, principalmente, lave constantemente as mãos com sabão.

está em nossas mãos. O combate ao H1N1

#facilpegarfacilprevenir

 PREFEITURA DE CAMPINAS

